

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPÚBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1929

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5 de abril ultimo.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Dirio Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos Civis da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

Foi exonerada, por abandono de emprego, Léa Franco de Mendonça, escrevente da Primeira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foi exonerada Odysseu Lobato Loretti, escrevente da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto ter sido nomeada adjunta de 3ª classe da Directoria Geral de Instrução Publica do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Foram nomeados:

Por decretos de 19 do corrente:

O mestre da officina de selheiro, interino, do Patronato Agricola "Anatapolis", do Serviço de Povoamento, no Estado de Santa Catharina, Pedro Kum, para exercer effectivamente o mesmo cargo.

Flavio de Sá Monteiro para exercer o cargo de auxiliar, interino, do Horte Florestal do Districto Federal, da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, enquanto durar o impedimento do serventuario José Manoel Marques Lopes.

— Foram dispensados:

O veterinario de terceira classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Aluizio Lobato Valle das funções de veterinario da inspecção de fabricas e entrepostos de carnes e derivados, do mesmo serviço, no Estado do Paraná, e designando-o, por acto da mesma data, para exercer as funções de inspector de terceira classe, da Inspeção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, em Jaguarihy, no referido Estado.

O veterinario de primeira classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, José de Arimathea Pereira Soares, das funções de inspector de terceira classe, da Inspeção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, do mesmo serviço, no Estado do Paraná, e designando-o, por acto da mesma data, para as funções de veterinario da Inspeção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, do referido serviço, no mesmo Estado.

— Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao auxiliar, interino, do Horte Florestal do Districto Federal, da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, José Manoel Marques Lopes.

De seis mezes ao director do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", do Serviço de Povoamento, no Estado da Parahyba do Norte, José Augusto Trindade, a contar de 22 de maio do fluente anno.

De tres mezes, ao inspector de Alunos do Patronato Agricola "Pereira Lima", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Pedro Alves dos Reis.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 17 de junho de 1929:

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao deputado federal Lindolpho Pessoa, expediu-se o seguinte telegramma:

Referencia telegramma presidente Estado Paraná pede vosso intermedio fornecimento Secretaria Estado vinte mil titulos eleitoraes VG communico ter remittido vapor "Commandante Capella" VG conforme conhecimento setecentos oitenta sete Lloyd VG oito mil titulos á Delegacia Fiscal e por officio quatorze corrente meiz requisitou-se embarque um volume contendo dez mil titulos PT opportunamente serão enviados restantes dous mil PT.

Additamento ao expediente do dia 18 de junho de 1929:

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 1.870 — Communicou-se que o Tribunal de Contas, em sessão de 5 do corrente, resolveu ordenar o registro do contracto entre essa Bibliotheca e a Sociedade Anonyma Casa Pratt, para fornecimento e montagem de estantes metallocas na ala direita do edificio.

Ao director da Great Western of Brasil:

N. 1.871 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 237, extrahido como reforço ao empenho estimativo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 5 de abril de 1929:

Foi demittida Ermelinda Dias da Costa do logar de escrevente da Primeira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto ter sido nomeada adjunta de 3ª classe da Prefeitura do Districto Federal.

para telegrammas de caracter eleitoral expedidos pelos juizes de Mesas Federaes nos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas, Parahyba e Sergipe.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.872 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 237, por conta da verba 26.

Ao contador seccional junto a este Ministerio:

N. 1.873 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 237, por conta da verba 26.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica no Thesouro Nacional:

N. 99 — Transmittiu-se o processo de habilitação de dona Henriqueta Camara Pereira, viúva do director de seccão desta Secretaria de Estado, Mathia Pereira, bem como o titulo de montepio, sob n. 5.949, solicitando-se o pagamento do quantitativo para funeral ou luto.

N. 100 — Transmittiu-se a guia de recolhimento da quantia de 858\$104, que faz o bacharel Renato Gomes de Campos, escrivão vitalicio do Segundo Officio da Primeira Vara de Orphãos, ex-escrivão da Terceira Pretoria Criminal, contribuindo do montepio na qualidade da primitiva funcção, afim de melhorar a pensão que institue.

Expediente de 19 de junho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira seccão

Ao juiz de direito Privativo de Accidentes no Trabalho:

N. 1.876 — Comunicou-se que os escrivães constantes do officio n. 930, de 31 de maio findo, já foram attendidos quanto ao anno de 1928; quanto ao periodo anterior, torna-se necessario informar a data precisa em que os mencionados funcionarios entraram no exercicio das suas funcções.

Ao juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

N. 1.877 — Restituiu-se, para rectificação, a folha de pagamento do primeiro suplente da juiz substituto, doutor Osmar Dutra.

Ao contador seccional junto a este Ministerio:

N. 1.878 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 42, por conta da verba 15, comunicando-se terem sido annulladas as quantias de 1:085\$000 e 843\$750, respectivamente, nos empenhos estimativos ns. 1 e 2, da sub-consignação 66, da verba 15.

N. 1.879 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 109, 131, 124, 142, 103, 114, 90 a 94, 98, 105 a 108, 130, 99, 116 a 123, 126 a 128, 111, 102, 95, 101, 125, 96, 100, 104, 113, 129, 97, 110 e 115, por conta da verba 20.

N. 1.880 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 37 a 46, por conta da verba 15.

Requerimento despachado:

Société Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da quantia de 82\$532, de fornecimento de luz electrica á Corte de Appellação, de janeiro a março de 1914. — Indeferido, pois nada consta nos livros do archivo da Corte de Appellação, com relação a conta em questão.

Expediente de 20 de junho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda seccão

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 101 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio de DD. Maria Carolina Coutinho de Mello e de Nair de Mello, viúva e filha do Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho, sub-inspector de Saude dos Portos de Manaus, bem como os respectivos titulos de pensão a que tem direito, solicitando-se o pagamento do quantitativo destinado ao funeral ou luto.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECCÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 19 de junho de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral dos Correios, no sentido de serem fornecidos, com a possível brevidade, seis talões, modelo numero 28, para correspondência official. (Officio n. E 1.146.)

Ao inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de ser procedida a desobstrução dos ralos existentes, um a rua Leandro Martins, esquina da rua da Conceição e outro a primeira daquellas ruas, em frente ao n. 78. Officio numero E 1.147.)

Ao superintendente da Limpeza Publica, no sentido de ser effectuado e mantido, no fim da rua Sá Viana, um serviço de apanhamento de porcos, cavallos, etc.), afim de serem capturados os animais que presentemente causam grandes danos aos serviços de drenagem effectuados nesse local. (Officio n. E 1.148.)

— Comunicou-se ao director-secretario do Banco dos Funcionarios Publicos que João Pacheco Chaves, servente dos Serviços de Prophylaxia, falleceu a 12 de maio de 1929. Officio n. 1.149.)

Expediente de 17 de junho de 1929

Remetteram-se:

Ao chefe de Policia do Districto Federal, em cópia, o termo de accordo firmado entre este Departamento e a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, sobre o serviço de verificação de obitos dos individuos fallecidos sem assistencia medica, na zona urbana do Districto Federal, agradecendo os bons serviços prestados a esta repartição, e pedindo se digne de providenciar afim de que as delegacias policiaes enviem ao Instituto de Anatomia daquela escola os cadáveres a que se refere o accordo que foi previamente approved pelo Sr. ministro de Estado da Justica e Negocios Interiores. (Officio n. E 1.129.)

Ao director da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, em cópia inclusa, o termo do accordo firmado entre este Departamento e essa escola, sobre o serviço de verificação de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

obitos dos individuos fallecidos sem assistencia medica na zona urbana do Districto Federal. (Officio n. E 1.130.)

Ao director do Instituto Medico Legal, a inclusa cópia do termo do accordo firmado entre este Departamento e a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano sobre o serviço de verificação de obitos dos individuos fallecidos sem assistencia medica na zona urbana do Districto Federal, agradecendo os serviços prestados a esta repartição, e solicitando providencia afim de que se apresentem a este Departamento os serventes que se achavam no serviço ora a cargo do Instituto de Anatomia daquela escola, em virtude do referido accordo, que foi approved pelo Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores. (Officio n. E 1.128.)

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, para que seja, com a possível urgencia, feita a cobertura de uma valla existente á rua 26 de Maio, na estação de Riachuelo. (Officio n. E 1.127.)

Ao inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de serem desobstruidos os seguintes ralos de sargata: á rua Francisco Muratori, em frente ao n. 44, á rua Vieira Fazenda, esquina de São José; á rua Marechal Floriano, em frente ao n. 27; Avenida Passos, em frente aos ns. 26 e 489, praça Lopes Trovão, em frente aos ns. 6 e 179; rua Buenos Aires, em frente ao n. 100, e rua das Andradas, esquina de Marechal Floriano. (Officio n. E 1.135.)

— Agradeceu-se ao director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha, o resultado do movimento do Instituto Medico Cirurgico dessa sociedade, referente ao mez de maio proximo passado. (Officio n. E 1.134.)

— Remetteu-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em referencia ao officio n. 4.690, de 11 de dezembro do anno findo, que encaminhou o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, pelo qual foi indeferido o pedido de privilegio de "um processo de redução de manjeira, denominado "Salamandra", para que pedin privilegio Alcides Lopes de Almeida (Officio n. E 1.107.)

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 14, 15 e 17 de junho de 1929

Officios:

Ao director geral do Departamento:

N. 892 — Solicitando providencias junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuido o credito de 72\$000, á Delegacia Fiscal, no Estado da Bahia, como reforço para o abastecimento de agua da Inspectoria de Saude dos Portos do mesmo Estado, no corrente exercicio, cobrindo a despesa pela verba respectiva.

N. 904 — Comunicando as occurrencias havidas no quadro desta directoria e repartições subordinadas, durante a primeira quinzena do mez corrente.

Comunicou-se:

Ao secretario geral do Departamento:

N. 893 — Que em 31 de maio proximo passado, Amancio Pimenta de Carvalho, marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima entrou em gozo da licença que lhe foi concedida, nos ter-

mos do art. 17 da legislação em vigor.

N. 897 — Que em 11 do corrente, Antonio Pimenta de Carvalho, foguista da tonio Pimental de Carvalho, foguista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida nos termos do art. 17 da lei vigente.

N. 905 — Que em 6 do corrente, foi apposto o "cumpra-se" da lei a portaria de licença do marinheiro de 1ª classe da Inspectoria de Saude dos Portos do Pernambuco, Antonio Feliciano Ribeiro.

N. 906 — Que em resposta ao officio n. 1.114, de 14 deste, está Directoria tem sempre feito as communicações sobre occurencias havidas no quadro de funcionarios desta Directoria e dos Estados.

Ao sub-inspector de Saude de Porto Murtinho:

N. 908 — Que o credito de 450\$000, para pagamento de passagens, entre Corumbá e Porto Murtinho, a dous funcionarios desta Sub-inspectorio, foi pedido por aviso n. 1.149, de 29 de agosto de 1928, ao Tribunal de Contas, para a necessaria distribuição, á Alfandega da cidade de Corumbá.

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento: N. 902 — A relação das despesas empenhadas pela Inspectoria dos Portos da Bahia, no mez de março deste anno.

N. 901 — A relação das despesas empenhadas pela Sub-inspectorio de São Francisco do Sul, no mez de maio ultimo.

N. 896 — As contas de fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de maio findo, relacionadas na importância de 20:98\$131.

N. 894 — A conta do Fontes Garcia & Comp., na importância de 1:496\$000, referente a fornecimento de material a esta Directoria, no mez de abril ultimo.

N. 895 — As contas de fornecimentos feitos á Inspectoria de Saude dos Portos nos Estados, relacionadas em réis 1:664\$100, durante o mez de maio ultimo.

Ao almoxarife geral do Departamento:

Ns. 898, 899 e 907 — Os pedidos numero 95, datado de 10. 96 a 100, datados de 11, e 101 e 102, datados de 14 do corrente, todos desta Directoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1929

N. 1.488 — Busse & Hirsch. — Remetia-se o relatório acompanhado de amostras ao Hospital Geral da Assistência.

N. 1.489 — Busse & Hirsch. — Remetia-se o relatório acompanhado de amostras e cópia do parecer do pharmaceutico Coutinho ao Hospital Geral de Assistência.

Dia 17

N. 798 — Alfredo de Barros Santos. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 977 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.114 — José Bonifacio Guerra Maio. — Concedo a licença, nos termos do parecer.

N. 1.118 — José Bonifacio Guerra Maio. — Defiro o pedido, de accordo com a informação.

N. 1.329 — Mucio Antunes de Azevedo. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.338 — Diocleciano Avellar Pegado. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 18

N. 1.461 — Custodio Gregorio Martins de Almeida. — Indeferido, de accordo com a informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 19 de junho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 2.545 — Mitre Carneiro & Comp. — Deferido, guia n. 701.

N. 2.554 — Fogliati & Comp. — Indeferido.

N. 2.611 — Companhia Matadouros Modelos. — Póde funcionar.

N. 2.612 — Companhia Matadouros Modelos. — Póde funcionar.

N. 2.626 — M. Senna & Garcia. — Deferido, guia n. 702.

N. 2.630 — José de Castro Nogueira. — Complete as installações.

N. 2.641 — José de Oliveira Cavita. — Póde funcionar.

N. 2.643 — José Veiga. — Deferido, guia n. 704.

N. 2.645 — Constantino Vieira. — Póde funcionar.

N. 2.651 — Decio Fontes. — Attendido, caso dentro de 30 dias, cumpra as exigencias referentes ao negocio.

N. 2.652 — Olympio Alves Ribeiro. — Attendido, caso dentro de 30 dias, cumpra as exigencias regulamentares relativas ao negocio.

N. 2.653 — Elvira Moraes. — Attendido, caso dentro de 30 dias, cumpra as exigencias regulamentares, relativas ao negocio.

N. 2.654 — Guilherme Dias d'Almeida. — Attendido, caso dentro de 30 dias, cumpra as exigencias regulamentares, relativas ao negocio.

N. 2.655 — Faria & Comp. — Attendido, caso cumpra dentro de 30 dias, as exigencias regulamentares, relativas ao negocio.

N. 2.669 — José Joaquim Pereira. — Attendido, por 30 dias.

N. 2.673 — Antonio Thomaz Rodrigues. — Póde funcionar.

N. 2.680 — Sociedade Anonyma Fabrica Colombo. — Póde funcionar.

N. 2.682 — Vergilio Colaco. — Attendido, caso dentro de 30 dias, cumpra o disposto do art. 994, letra II, do regulamento sanitario.

N. 2.683 — Diogo e Anthero. — Attendido, por 8 dias.

N. 2.685 — Ferreira Mello & Comp. — Attendido, por 8 dias.

N. 2.688 — Joaquim Maria Rodrigues. — Attendido, por 30 dias.

N. 2.689 — Apollonio Chaves. — Póde funcionar.

N. 2.690 — Apollonio Chaves. — Certifique-se.

N. 2.691 — Joaquim Faria. — Deferido, guia n. 703.

N. 2.692 — José Nunes da Silveira. — Deferido.

N. 2.696 — Manoel Bento Faria Junior. — Deferido.

N. 2.703 — Lourival Fernandes. — Attendido, por 30 dias.

N. 2.705 — J. Paes. — Deferido.

N. 2.706 — Sociedade Anonyma Fabrica Colombo. — Certifique-se.

N. 2.709 — Antonio Couto Crmonde. — Certifique-se.

N. 2.722 — Companhia Matadouros Modelos. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 19 do corrente, o Sr. Dr. chefe de Policia approvou a seguinte classificação dos candidatos inscriptos no concurso aberto nesta Secretaria para commissario de policia da segunda classe:

- 1º lugar Antonio Basilio, com 6,77.
- 2º lugar Francisco de Assis Braga, com 6,50.
- 3º lugar Capitulino dos Santos Junior, com 6,33.
- 4º lugar Joaquim Didier Filho, com 6,22.
- 5º lugar Antonio Pizarro de Moraes, com 6,16.
- 6º lugar Cesar Ataliba de Oliveira Costa, 5,94.
- 7º lugar Pedro Thomaz Rodrigues e David Morgado Hora, com 5,88.
- 8º lugar Norival Dyonisio de Alcantara e Antonio Alves da Silva Lopes, com 5,83.
- 9º lugar Francisco Paulo do Nascimento e Oswaldo Corrêa Guimarães, com 5,61.
- 10º lugar Antonio Cardoso Barreto e Manoel Vidal Martins, com 5,49.
- 11º lugar Carlos Dias Brandon, com 5,38.
- 12º lugar Alfredo Lyrio Junior, com 5,32.

— Por outro de 20 do corrente, foram dispensados Raul de Azevedo Ramos e Lucilio da Costa Lobo Filho, respectivamente, dos cargos de escrivão e escrevente, interinos, em virtude da apresentação dos effectivos.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 de junho corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De quatro mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de São Paulo, Onaldo Braucante Machado;

De seis mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, Noel Ribeiro Dantas;

De seis mezes, ao guarda da policia aduaneiro da Alfandega de Santos, Antonio Ramos Maia.

Por outras de igual data, foram concedidas permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por noventa dias, ao collector das rendas federaes em Jaboatão, Estado de Pernambuco, Waldemar da Cunha Marques;

Por tres mezes, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em São Bernardo, Estado de São Paulo, José de Camargo Aranha;

Por cento e vinte dias, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Antonio Dias, Estado de Minas Geraes, Leontina Antunes de Barros;

Por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Espirito Santo do Píthul, Estado de São Paulo, Walfredo de Alcantara e Silva;

Por seis meses, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Itabira, Estado de Minas Geraes, Waldemar de Paula Andrade;

Por um anno, ao collecter das rendas federaes em Ayuruoca, Estado de Minas Geraes, Vicente Gastão Dalia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de maio de 1929

Sr. Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira, M. D. presidente do Banco do Brasil;

Sem numero — Comunicando haver resolvido conceder-lhe uma licença de quarenta dias, a partir de 3 de junho corrente.

Dia 19 de junho de 1929

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 66 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:072\$500, á Companhia Telephonica Brasileira, successora da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Company, proveniente de assignaturas deapparelhos telephonicos installados, em 1923, em proveito do Serviço de Fiscalização do Leite, e solicitando providenciar afim de que o pagamento de que se trata seja requisitado por "Depositos". (Processo n. 33.049, de 1928.)

N. 67 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 9:942\$689, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz electrica pelo Instituto Oswaldo Cruz, nos meses de outubro a dezembro de 1927, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza por insufficiencia de saldo no respectivo empenho global. (Processo n. 20.876, de 1929.)

— Sr. ministro da Guerra, encarregado do expediente do Ministerio da Marinha:

N. 38 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 9:299\$996, á D. Georgina Souto de Carvalho, viuva e inventariante dos bens do fallecido vice-almirante, graduado, reformado, pharmaceutico Alvaro de Carvalho, proveniente de differença de vencimentos que o mesmo official deixou de receber no periodo de 21 de outubro de 1914 a 5 de novembro de 1918, e declarando que a parte da divida correspondente ao periodo de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1914 foi apurada em importância menor do que a devida. (Processo n. 3.487, de 1929.)

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 73 — Remettendo novamente o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março de 1928, da importância de mil cento e quarenta e um contos seiscentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e um réis, á firma Dolabella, Portella & Comp. Limitada, proveniente de trabalhos executados em 1926 e de materiaes fornecidos para a construção da estação de Barbacena, da Estrada de Ferro Central do Brasil e solicitando reconsideração do acto do tri-

bunal que recusou registro á alludida despeza, em face das informações prestadas pela alludida estrada. (Processo n. 22.690, de 1929.)

N. 74 — Enviando novamente o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de 3:507\$930, á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, proveniente de transportes concedidos ao Ministerio da Guerra em 1926 e solicitando reconsideração do acto do tribunal que recusou registro á alludida despeza, á vista da informação prestada pelo referido ministerio no officio de fls. 95, do mesmo processo. (Processo n. 20.326, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1929

Sr. inspector de Seguros:

N. 32 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 12 deste mez, deferir o requerimento em que o 3º escripturario da Inspectoria de Seguros, Manoel Hortulano Alcoforado Muniz, pede seja a sua antiguidade de classe contada a partir de 5 de novembro de 1926, data em que tomou posse de identico cargo no Thesouro Nacional, o restituindo os decretos de nomeação do requerente (Processo n. 28.705, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 79 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o que pediram em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 434, de 18 de maio ultimo, Orlando Avila e outros quartos escripturarios dessa Delegacia e da Alfandega dessa Capital, resolvi, por despacho de 11 do corrente, autorizar a abertura nessa repartição, e sob a vossa presidencia, de concurso para provimento de empregos de segunda entrada, das repartições de Fazenda, cabendo-vos fazer a indicação de um funcionario para servir de secretario do mesmo concurso.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 49 — Transmittindo o titulo que nomeia Joaquim Santos trabalhador das Capatazias da Alfandega de Paranguá.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 160 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 12 do corrente, que demittiu, por falta de exação no cumprimento dos seus deveres, o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Barbara do Rio Pardo, nesse Estado, Antonio Pinto de Mello, e, bem assim, os titulos da mesma data pelos quaes foi extinta aquella collectoria e creada, em substituição, uma outra em Gerqueira Cesar, tambem nesse Estado.

Restituo-vos, outrossim, o processo transmittido com o vosso officio numero 654, de 25 de maio ultimo, que deu logar á expedição dos referidos actos, afim de que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, nelle exarado, informeis o que occorre presentemente com relação á Collectoria das Rendas Federaes em Araçatiguama e para que providencieis no sentido de ser essa collectoria inspeccionada com urgencia, pelo inspector fiscal do imposto do consumo na zona respectiva (Processo n. 26.342, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 30 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 12 do corrente, pelo qual foi demittido, por falta de exação no cumprimento dos seus deveres, o collecter das rendas federaes em Itabaianinha, nesse Estado, João d'Avila Nabuco, á vista do que ficou apurado no processo transmittido com o vosso officio n. 70, de 5 de março ultimo.

Restituo-vos, outrossim, o mesmo processo, afim de que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do corrente, nelle exarado, providencieis no sentido de ser aberta defesa ao escrivão da referida collectoria, Aloysio Guimarães de Carvalho, e, bem assim, para que tomeis conhecimento das providencias suggeridas nas informações e pareceres de fls. 44 a 50 v. (Processo numero 14.875, de 1929.)

Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro Nacional durante o mez de maio deste anno

Primeira Secção:

Processos entrados pela 1ª vez na Secção.	5.546
Processos em transitio, entrados em mezes anteriores.	7.028
	12.574
Avisos expedidos.	55
Ordens e officios expedidos.	534
Circulares expedidas.	5
Telegrammas expedidos.	15

609

Segunda Secção:

Processos informados.	336
Aguardando resposta.	96
Para informar (sendo 7 administrativos).	102
	534
Decretos de nomeações e exonerações lavrados e registrados	113
Officios minutados.	118
Portarias de licença lavradas e registradas.	63
Telegrammas expedidos.	9
Termos de posse lavrados.	6
Titulos de nomeações e exonerações lavrados e registrados	53
Resumo do "Ponto" da Directoria Geral.	1

368

Serviço de assentamento:

Papéis recebidos.	44
------------------------	----

Terceira Secção:

Processos recebidos:

Do Gabinete do Sr. ministro.	1.096
Do gabinete do Sr. director geral.	470
Do gabinete do Sr. sub-director.	326
Do gabinete do Sr. consultor.	46
Directoria da Receita.	132
Directoria da Contabilidade.	69
Directoria da Despeza.	880
Contadoria Central.	11
Directoria do Patrimonio.	67
Primeira Secção.	181
Segunda Secção.	336

9,914

Processos remetidos:

Ao gabinete do Sr. ministro.	1.704
Ao gabinete do Sr. director geral.	496
Ao gabinete do Sr. sub-director.	326
A' Primeira Secção.	1.470
A' Segunda Secção.	226
	4.242
Decretos expedidos.	2
Exposição de motivos.	4
Mensagens ao Congresso.	1
Empenho de despesa.	1
	5

Serviço dactylographico:

Officinas.	37
Avisos.	4
Cartas.	9
Cartas declaratorias.	6
Cópias diversas: decretos, mensagens, officios, pareceres, telegrammas, etc.	20
	73

Cartorio:

Processos recebidos:

Da Directoria Geral.	323
Da Directoria da Receita.	946
Da Directoria da Despesa.	43
Da directoria da Contabilidade.	89
Da Contadoria Seccional.	45
	1.446
Certidões passadas.	15
Papeis informados.	26

Secretaria da Directoria Geral do Thesouro, 20 de junho de 1929. — Narciso Barbosa Rodrigues.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 19 de junho de 1929

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Officinas:

Da Alfandega de Santos:

N. 1.528 — Remettendo portarias ns. 105 e 106 de addição de funcionarios.

Da Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.529 — Sobre a addição de funcionario.

Da Administração dos Correios do Santos:

N. 1.530 — Da Administração dos Correios de Santos. — Idem, idem, idem.

Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha:

N. 1.531 — Sobre substituição de funcionario na Sub-contadoria Seccional junto a essa administração.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.532 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios, e portaria n. 96 de addição de funcionario.

Da Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.533 — Devolvendo documentos encaminhados com o officio n. 40 dessa repartição.

Da Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.534 — Remettendo o officio n. 76 da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil que por engano foi encaminhado a esta contadoria.

Do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.535 — Remettendo processo sobre pagamento a funcionarios subalternos desse departamento.

Da Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.536 — Sobre atrazo na remessa das demonstrações mensaes de despesa empenhada.

Da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.537 — Idem, idem, idem.

Da Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.538 — Sobre desconto feito nos vencimentos de funcionario a favor do Instituto de Previdencia.

Da Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.539 — Sobre atrazo na remessa das demonstrações mensaes de despesa empenhada.

Ao Sr. inspector da 2ª circumscripção:

N. 1.540 — Sobre remessa com regularidade dos balanços de activo e passivo das delegações desta circumscripção.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Thezopolis:

N. 1.541 — Respondendo o officio n. 56 sobre funcionario que vai servir no Jury.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1929

Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 82 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio n. 236, de 10 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.439, deste anno, do Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, aqui junto, foi balanceada a Terceira Collectoria das Rendas Federaes em Plataforma, com sede em Periperi, naquello Estado, tendo se verificado exactidão nos saldos escripturados. (Processo n. 30.439, de 1929.)

N. 83 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal do Estado do Pará, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.439, deste anno, foram balanceadas as collectorias das Rendas Federaes em São Domingos, Boa Vista, Vigia, São Miguel do Guamá, o Maracá, daquello Estado, tendo sido encontrados exactos os respectivos valores existentes. (Processo n. 30.439, de 1929.)

N. 84 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que, segundo os telegrammas da Delegacia Fiscal do Pernambuco, aqui juntos, foram balan-

ceadas as collectorias das Rendas Federaes em Palmareis, Nazareth, Gamelleira e Timbauba, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos e escripturação com excepção dessa ultima, onde foi verificado uma differença para mais no caixa de cintas para alcool, na importância de 308000 e um saldo em dinheiro superior o valor da fiança do respectivo collector, tendo sido o mesmo responsavel debitado pela importância encontrada a maior e recolhido aquelle saldo aos cofres da Delegacia Fiscal.

N. 85 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo os telegrammas da Delegacia Fiscal em Pernambuco, aqui juntos, foram balanceadas as Primeira, Segunda e Terceira collectorias das Rendas Federaes em Pesqueira, e as de Limoeiro e Gloria Goytá, naquello Estado, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos demonstrados.

N. 86 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal do Sergipe, aqui junto, foram balanceadas as collectorias das Rendas Federaes de Lagarto e Annapolis, tendo se verificado exactidão nos valores demonstrados, constatado porém, em ambas irregularidades na escripturação dos diversos livros, tendo aquella delegacia providenciado afim de sanar aquellas faltas.

N. 87 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que, segundo os telegrammas da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, aqui annexos, foram balanceadas as collectorias das Rendas Federaes em Mossoró, Caraiúbas e Martins, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos demonstrados.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 179 — Com o officio n. 316, de 17 de maio do corrente anno, encaminhados a esta directoria o recurso interposto pela Companhia Fabrica do Papel Petropolis, do acto dessa Recebedoria, que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Diante do resultado do exame mandado proceder pelo despacho de fls. 17 verso, dou provimento ao recurso para reaver o multa imposta á Companhia recorrente."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 25.656, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 592 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.394, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e exportação, de accordo com a clausula II do contracto a que se refere o decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços constructivos da recorrente. (Processo n. 24.394, de 1929.)

N. 593 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou p

Sr. ministro da Justiça, em aviso n. 116, de 30 de maio ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 27.349, deste anno, permittiu, por despacho de 10 do corrente mez, que fosse despachado livre de quaesquer direitos e entregue ao representante da Fundação Rockieller, um automovel *Tudor Ford*, chegado a este porto em 23 do mez passado, pelo vapor inglez *Northern Prince*, procedente de Nova York, o qual se destina aos serviços contra a febre amarella no norte do Brasil e traz a seguinte consignaço: R. 1. C. (Processo n. 27.349, do 1929.)

N. 594 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 24.802, deste anno, em que a firma desta praça, The Scholl MFG & Comp., recorre do acto dessa inspectoría, que, de accordo com a decisão da Commissão da Tarifa, n. 133, de 29 de janeiro de 1927, mandou classificar como quaesquer outras obras não classificadas de couro do art. 50 e taxa de 6\$000 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 29.149, daquelle anno, como obras de borracha não classificadas, proferiu, em data de 30 de maio ultimo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A alfandega recorrida, de conformidade com a Commissão de Tarifa, — parecer de fls. 6 v. — classificou a mercadoria constante da amostra junta, no art. 50 da Tarifa, — quaesquer obras não classificadas de couro, taxa 6\$000 por kilo. Concordando *in totum* com a respectiva decisão, sou de parecer se negue provimento ao recurso." (Processo n. 24.802, de 1929.)

N. 595 — Com o officio n. 629, de 25 de abril do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Oliveira Lopes Silva & Comp., das decisões dessa inspectoría, proferidas em reunião da Commissão da Tarifa, classificando como sal refinado, para o fim da incidencia do imposto de consumo, a mercadoria despachada pela nota n. 133.993, de 1928, pelos recorrentes.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, do director da Receita, — dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se no presente processo da questão relativa á cobrança do imposto de consumo sobre o sal, e a respeito da qual a Alfandega do Rio de Janeiro proferiu tres decisões, a primeira das quaes em 10 de novembro de 1928 e a ultima em 6 de janeiro ultimo, sujeitando o producto á taxa de \$030 por 25 grammas ou fracção, como sal refinado (art. 4º, § 4º, alinea III, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926), á vista de haver declarado o Laboratorio Nacional de Analyses que, como sal refinado, deve ser considerado todo o sal commum branco e em pequenos crystallas ou em pó.

Com o caso em exame occorrendo, segundo me parece, as mesmas circunstancias que motivaram a expedição da ordem n. 264, de 2 de abril ultimo, á referida alfandega (processo anexo, n. 1.229, de 1929), e no qual se resolveu que, desde que não se fez, de modo

positivo, prova de que o sal em questão era refinado, a taxa devida pela incidencia do imposto de consumo era a de \$020, por kilogramma, estabelecido no regulamento em vigor para o sal grosso, moído ou triturado.

Assim, por taes motivos, sou de parecer que se dê provimento ao recurso de fls. 26 e 27, para ser cobrada a alludida taxa de \$020 por kilogramma, do producto importado pelos recorrentes."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 20.909, de 1929.)

N. 596 — Incluso transmitto-vos o processo protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 12.702, deste anno, afim de ser por essa inspectoría providenciado no sentido de ser cumprido o parecer de fls. 15 v., da primeira subdirectoría. (Processos ns. 12.702, 4.615, 12.704, 12.703, 12.701 e 12.785, de 1929.)

N. 597 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 193, de 13 de fevereiro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob numero 7.050, deste anno, em que a firma desta praça, Willy Borghoff & Comp., recorre do acto dessa inspectoría, que negou restituição de direitos, em relação á mercadoria despachada no Armazem de Encomendas Postaes, proferiu, em data de 4 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A decisão da alfandega recorrida tem todo fundamento. As peças para machinas de escrever e que só tem applicação nas mesmas machinas e não tendo classificação propria na Tarifa, seguem o regimen fiscal das machinas e, por isso, os direitos foram pagos na razão de 25 % sobre o valor commercial das ditas peças, razão igual á das machinas de escrever (art. 1.009). Opino, portanto, no sentido de se negar provimento ao recurso." (Processo n. 7.050, de 1929.)

N. 598 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 174, de 24 de maio findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 26.992, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, de accordo com a clausula III do contracto approved pelo decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, isenção de todos os impostos e taxas alfandegarias, em geral, para o material constante da inclusa primeira via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira subdirectoría desta directoría, material esse importado e destinado á construção do porto de Nitherov, a cargo da commissão encarregada desse serviço e consignado á Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas. (Processo n. 26.992, de 1929.)

N. 599 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o prefeito do Distrito Federal pelo officio n. 1.060, de 8 de maio findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 23.335, de 1929, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu, redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa

relação composta de (2) duas listas que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoría e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited (Processo n. 23.335, de 1929).

N. 600 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor prefeito do Distrito Federal, pelo officio n. 1.011, de 4 de maio findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.617, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoría, e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited.

N. 601 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Distrito Federal, pelo officio n. 1.009, de 4 de maio findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.615, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas (2) listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoría e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited (Processo n. 22.615, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Milton Varella, agricultora e proprietária do engenho "Igarapé", do fabrico de assucar, situada no municipio de Ceará Mirim, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado numero 78, de 17 de maio ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob numero 26.265, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoría, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina (Processo n. 26.325, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas:

N. 48 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso numero 115, de 28 de maio ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 26.759, deste anno, permittiu, por despacho de 10 do corrente mez, que fossem despachados livres de quaesquer direitos e entregues ao representante da Fundação Rockefeller nesse Estado, dous (2) volumes vindos pelo vapor americano "Pancras", que se destinam ao serviço contra a febre amarella e trazem a se-

quinta consignação: D. N. S. P. — M. J. N. 1. — 2 e 3 — Maceió — Brasil. (Processo n. 26.759, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife — Pernambuco:

N. 175 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Mendo Sampaio, agricultor, e proprietário da "Usina Rôcadinha", do fabrico de assucar, situada nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 349, de 23 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 23.384, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de maio findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, composta de duas (2) folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 23.384, de 1929).

N. 176 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Correia Mariz & Companhia, agricultora e proprietaria da Usina "Ipojuca", do fabrico de assucar, situada no municipio de igual nome, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 314, de 19 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 22.714, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo numero 22.714, de 1929).

N. 177 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietaria das Usinas Quean e Ribeirão, de fabrico de assucar, situadas no municipio de Gamelleira, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado n. 427, de 21 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 27.329, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 27.329, de 1929).

N. 178 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor João Cavalcanti de Petribú, agricultor e proprietario da usina de fabri-

car assucar denominada Usina Petribú, situada no municipio de Pão d'Alho, nesse Estado, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 228 da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 26 do março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 18.714, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 e § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuados do requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional, cobrando-se ainda 5% de expediente, de accordo com a ultima parte do art. 5º das Preliminares da Tarifa.

(Processo n. 27.320, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, agricultor e proprietario da Usina S. João, de fabrico de assucar e alcool, situada no municipio de Santa Rita, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 132, de 14 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.332, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço da alludida usina.

(Processo n. 26.332, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 773 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 3.577, de 21 de maio findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 27.884, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Telephonica Brasileira.

(Processo n. 27.884, de 1929.)

N. 774 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 3.590, de 1 de junho deste anno, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 28.210, de 1929, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta direc-

toria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Telephonica Brasileira.

(Processo n. 28.210, de 1929.)

N. 775 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 3.591, de 1 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 28.211, de 1929, por despacho de 14 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Telephonica Brasileira.

(Processo n. 28.211, de 1929.)

N. 776 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta capital, n. 572, de 17 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 24.801, deste anno, em que a firma dessa praça Lion & Comp. recorre do acto dessa inspecção que, de accordo com a decisão n. 987, da Comissão da Tarifa, mandou elevar o valor dos eixos para transmissão, despachados pela nota n. 84.129, de 1928, proferiu, em data de 4 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino no sentido de se negar provimento ao recurso, attentos os fundamentos do acto recorrido, adeptados pelo Thesouro Nacional, conforme se acha constatado no parecer de fls. 13 e 14 verso, da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio"

O parecer emittido pela Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

"A comissão é de parecer que seja accedido o valor de \$179 por kilo para a mercadoria em causa (eixos de transmissão), de accordo com os fundamentos do voto acima, do Sr. conferente Castello Branco."

O Sr. inspector concordou com a commissão."

O voto do conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Sr. Castello Branco, foi o seguinte:

"Voto de accordo com o que ficou estabelecido pelo Thesouro Nacional nas decisões ns. 114, de 20 de maio de 1927, publicada no *Diário Official* de 22 do mesmo mez e anno; 290, de 13 de agosto; 741, de 22 de outubro, e 426, de 11 de outubro, todas do anno de 1928, publicadas, respectivamente, no *Diário Official* do dia seguinte, daquelles mezes e anno, isto é, que seja mantido o valor de \$179 para o kilogrammo de eixos de aço, para que tenham pagar direitos a razão de \$176 por kilo, ou sejam \$056 mais do que os das barras de aço em bruto, sem torneamento e sem a obra existente nos eixos."

O criterio adoptado na Tarifa Aduaneira em vigor, é que as obras ou artefactos sujeitas a direitos *ad valorem*, nunca poderão ter valores inferiores ao da materia prima de que são fabricados; e, portanto, nunca poderão pagar direitos inferiores aos destas."

As verguinhas, vergalhão ou barra de aço, em bruto, pagam direitos a razão de \$120 por kilogrammo, razão 30 % ou seja o valor official de \$400 por kilo.

A aceitarmos os valores das facturas consulares, sempre reduzidos quando se trata de mercadorias que pagam direitos *ad valorem*, chegamos ao absurdo dos eixos de aço que são uma obra feita de barra de aço torneada e polida, pagarem a metade e menos da metade dos direitos da materia prima.

Para solucionar o caso dos valores dos eixos, recorreu-se á Repartição Geral da Estatística Commercial, que é uma repartição official, subordinada ao Ministerio da Fazenda, e, esta repartição, consultando as facturas consulares referentes á importação de eixos de aço, de diversos paizes, por diversos commerciantes e industriaes brasileiros, nos diversos Estados da União, verificou que o valor médio do kilogrammo dos eixos de aço importados em diversas épocas, era de \$179.

Essa média, entretanto, está muito aquém da média do valor real, porque, como não ignoramos, essas facturas que serviram de base para determiná-la, já trazem os seus valores reduzidos para o pagamento de direitos menores que os realmente devia pagar a mercadoria.

O valor médio determinado pela Estatística Commercial, foi adoptado, mansa e pacificamente pelo Thesouro Nacional, desde a época da sua verificação até a presente data, por ter sido determinado de accôrdo com os arts. 14 e 16, das Disposições Preliminares da Tarifa, como se verá do final da ordem n. 114, citada:

.....
 "A' vista das novas allegações aduzidas pelos recorrentes, na petição de fls. 19, reconsidero o despacho exarado no processo annexo n. 806, de 1925, para tomando conhecimento do recurso, decidir de accôrdo com os pareceres da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio e do Sr. director da Receita.
 O parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte: "Estou de accôrdo com a decisão recorrida pelos fundamentos constantes da exposição de fls. 17/17-v., relevada a multa imposta, em face das razões, com as quaes estou de pleno accôrdo, do parecer de folhas 18 v., da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro.

A Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, no seu parecer, com o qual fui accorde e alludido na resolução do Sr. ministro, disse o seguinte: "A Comissão da Tarifa acha justo se applique no caso o valor de \$179, apurado, em média pela Estatística Commercial para cada kilogrammo de eixos de transmissão, parecendo-lhe, entretanto, de accôrdo, aliás, com o que se vem procedendo nesta alfandega, em circumstancias identicas, que não se deve applicar qualquer penalidade, pois, a aceitação de um valor médio importa no reconhecimento de um valor mínimo e um valor máximo, não se podendo, assim, considerar falso o valor declarado pelos importadores e constantes dos documentos pelos mesmos apresentados. Assim igualmente, ao Sr. inspector parece." (Processo n. 24.801, de 1929).

N. 777 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 11.775, deste anno, em que a firma dessa praça Araujo Cunha & Comp., proprietaria e editora do diario matutino *Praça de Santos*, que se publica nessa cidade, solicita permissão para vender 150 fardos de papel imprestavel para impressão do seu jornal, em vista de haver adquirido uma machina rotativa cuja instalação concluiu em novembro ultimo, em data de 7 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, nos termos do parecer."
 O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accôrdo.
 A cessão do papel se poderá ser feita a diario ou periodico registrado na forma do decreto n. 4.743, de 3 de outubro de 1923 (art. 20) e que tenha assignado o termo a que se refere o numero 13 da circular n. 28 de 21 de maio de 1926 e faça a devida escripturação no livro creado pelo n. 28 da mesma circular de 21 de maio de 1926 e communique á Alfandega a quantidade e qualidade do papel cedido e qual a empresa jornalística que o adquiriu." (Processo n. 24.739, de 1929).

N. 778 — Solicito-vos providencias no sentido de ser feita a devolução da ordem n. 742, de 12 do corrente mez, que, por equivoço, foi enviada para essa repartição. (Processo n. 20.836, de 1929.)

N. 779 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.893, deste anno, por despacho de 30 de maio findo, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 22.893, de 1929.)

N. 780 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 3.585, de 1 de junho corrente, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.205, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela San Paulo Gas Company, Limited, e destinado aos serviços contractuaes da mesma companhia.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 325, de 20 do corrente mez. (Processo n. 28.205, de 1929.)

N. 781 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 3.462, de 11 de maio findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 24.314, de 1929, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de

novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas listas que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 24.314, de 1929.)

N. 782 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 3.566, de 29 de maio findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 27.487, de 1929, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 27.487, de 1929.)

N. 783 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 3.584, de 1 deste mez, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 28.204, de 1929, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 28.204, de 1929.)

N. 784 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira do despacho que deu lugar á ordem n. 246, de 28 de fevereiro ultimo, a essa Alfandega, por despacho de 14 do corrente deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 17.297, de 1929, para conceder redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (300) trezentos cordões feitos de cobre flexivel, composição de borracha, latão e algodão, para telephones; (1.600) mil e seiscentos cordões feitos de cobre flexivel, composição de borracha, latão, seda e algodão, para mesas telephonicas; (60) sessenta lampadas incandescentes feitas de latão, porcelana, fio de cobre e vidro, para mesas telephonicas, material esse que foi excluido da relação que acompanhou a citada ordem n. 246, desta directoria. (Processo n. 17.297, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega de Parnahyba:

N. 30 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Odorico Costa, gerente da Graphica Piaulynense, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob numero 30.289, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu prorrogação por 60 dias, do prazo concedido para despacho de papel destinado á impressão do jornal *Estado do Piahy*, de propriedade da referida associação.

Fica assim confirmado o telegramma de 19 do corrente mez do Sr. secretario do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 30.289, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em Minas, Geraes:

N. 93 — Com o officio n. 775, de 13 de novembro do anno passado, encaminha-se a esta directoria o recurso interposto por Santos Pereira & Comp. do acto dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal de São João del-Rei, nesse Estado, que lhe impõe a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 do corrente, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Por equidade, dispense a multa imposta".

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 57.676, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 131 — Remetto-vos, incluso, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 18.796, deste anno, para o fim indicado na informação de fls. 14, verso, da 1ª Sub-directoria. (Processo numero 18.796, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 49 — Remetto-vos, incluso, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 23.043, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 7, verso, da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 26.043, de 1929).

N. 50 — Afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de folhas, do inspector fiscal, Othon de Mello, incluso vos devolvo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 29.340, deste anno, acompanhado dos respectivos relatorios. (Processo n. 29.340, de 1929).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de Vaz Corrêa & Comp., na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Relação dos productos da pequena fabrica de perfumarias, de Vaz Corrêa & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua General Argollo, sem numero:

Pó de arroz "Mil Flores", duzia, 20\$000.

Idem "Santa Therezina", duzia, 15\$000.

Idem (caixas pequenas), 5\$000.

Extracto "Mil Flores", duzia, 60\$000.

Idem, idem, duzia, 15\$000.

Idem "Violeta", duzia, 60\$000.

Idem "Jardim", duzia, 45\$000.

Idem "Violeta", duzia, 45\$000.

Idem, idem, duzia, 25\$000.

Idem "Heliotrope", duzia, 30\$000.

Idem, idem, duzia, 45\$000.

Idem "Origan", duzia, 45\$000.

Idem "Accacia", duzia, 45\$000.

Idem "Lilás", duzia, 45\$000.

Idem, idem, duzia, 30\$000.

Idem "Rosa", duzia, 45\$000.

Idem, idem, duzia, 30\$000.

Idem "Mil Flores" (vidros pequenos), duzia, 20\$000.

Idem, idem, duzia, 15\$000.

Idem, idem, duzia, 5\$000.

Idem "Fino Perfume", duzia, 25\$000.

Idem, idem, duzia, 30\$000.

Agua da Colonia, duzia, 25\$000.

Loções, duzia, 25\$000.

Quina, duzia, 25\$000.

Agua dentifricia, duzia, 15\$000.

Creme "Flôr da Pelle", duzia, 20\$000.

Idem, idem, duzia, 15\$000.

Brilantina, duzia, 20\$000.

Idem, duzia, 25\$000.

Nova Friburgo, 5 de março de 1929.

— Vaz Corrêa & Comp.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 21.173 — D. Maria da Gloria Marques, Bittencourt Sampaio e outras, pedindo pensão de montepio e funeral.

— Classificada a respectiva despesa, submetta-se o presente á apreciação o julgamento do Tribunal de Contas, por parecer a este ministerio que, sendo o montepio destinado a prover a subsistencia e amparo das familias dos funcionarios fallecidos, é perfeitamente legal a exclusão de um filho de 19 annos, que vive ás suas proprias expensas, exercendo funcção publica. E' ainda que se encare o assumpto com relativa liberalidade, uma emancipação legal pois que, ainda quando o emprego não se considere effectivo, está rodeado de garantias que, na pratica, se confundem com os assim considerados. Essas as razões por que este ministerio não tem duvida em approvar os titulos expedidos pelo Ministerio da Viação.

N. 49.265 — D. Edith Fontoura da Cunha, pedindo revisão de processo de montepio. — Indeferido.

N. 56.024 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo pagamento de conta. — Archive-se.

N. 775 — Francisco de Paula Argollo e outros, pedindo pagamento, a que se julgam com direito, em virtude de sentença. — Tendo sido os pagamentos relativos a 1926 attendidos pelo credito aberto com o decreto n. 18.207, de 18 de abril de 1928, archive-se.

N. 17.976 — Aristides Francisco de Castro Junqueira, pedindo inscripção no rol dos contribuintes para o montepio. — Indeferido.

N. 20.140 — Carta precatória para pagamento a Candido Antonio Pereira Lima. — Satisfaca a exigencia a que o parecer se refere.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1929

N. 28.591 — D. Umbellina Loureiro Pedra, por seu procurador José Alves de Carvalho, divida fluctuante. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 29.456 — José Niepe da Silva, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, onde se acham archivadas as folhas de pagamento do anno de 1916.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1929

Officios expedidos:

Creditos concedidos ás seguintes Delegacias Fiscaes, para occorrer ao pagamento das despesas que correm

por conta da verba 9ª do Ministerio da Guerra:

N. 71 — Alagoas, 70\$000.
N. 117 — Amazonas, 98\$000.
N. 174 — Bahia, 350\$000.
N. 136 — Ceará, 280\$000.
N. 87 — Espírito Santos, 203\$000.
N. 98 — Maranhão, 161\$000.
N. 205 — Minas Geraes, 637\$000.
N. 134 — Pará, 273\$000.
N. 86 — Parahyba, 70\$000.
N. 129 — Paraná, 4:543\$000.
N. 188 — Pernambuco, 112\$000.
N. 69 — Piahy, 182\$000.
N. 75 — Rio Grande do Norte, 84\$000.
N. 234 — Rio Grande do Sul, réis 40:488\$000.
N. 230 — Santa Catharina, 518\$000.
N. 226 — São Paulo, 7:664\$000.
N. 227 — São Paulo, 7:105\$000.
N. 67 — Sergipe, 126\$000.

Creditos concedidos ás seguintes Delegacias Fiscaes á conta da verba 11ª, do Ministerio da Guerra:

N. 175 — Bahia, 4:800\$000.
N. 133 — Pará, 4:800\$000.
N. 129 — Paraná, 4:800\$000.
N. 190 — Pernambuco, 4:800\$000.
N. 235 — Rio Grande do Sul, réis 4:800\$000.
N. 228 — São Paulo, 4:800\$000.
N. 229 — São Paulo, 4:800\$000.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 167 — Concedendo o credito de 400\$, para pagamento da ajuda de custo que compete a Paulo Marinho de Carvalho.

N. 168 — Concedendo o credito de 6:865\$, para despesas da verba 2ª, da Guerra:

N. 169 — Recommendando sejam prestadas informações a respeito do pagamento, pelo Thesouro, da quantia de 2:986\$500, a Satyro Pinto de Oliveira.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 87 — Recommendando sejam prestadas informações a respeito do pagamento da quantia de 1:070\$, pelo Thesouro, a João Baptista da Costa.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 189 — Concedendo o credito de 380\$643, para pagamento as D.D. Eulina e Julia Gilirana.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 108 — Concedendo o credito de 5:360\$, para pagamento ao Dr. Paulo Bigler.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 129 — Concedendo o credito de 20:000\$, para despesas da verba 15ª da Agricultura.

N. 231 — Devolvendo o processo em que D. Celesto Gentil pede o pagamento de 527\$800.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 25 — Concedendo o credito de réis 15:000\$, ouro, para despesas da verba 19ª, do Ministerio da Agricultura.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 41 — Devolvendo o processo em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede o pagamento da quantia de 1:688\$720.

— Ao Dr. consillor geral da Republica:

N. 149 — Solicitando a remessa do processo n. 43.124, de 1926.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1929

Francisco de Oliveira, pedindo trans-ferencia do terreno, lote n. 31 F, á Avenida Ania Branco, em Santa Cruz. — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, prosiga o processo em nome de Bernardino de Paiva Gasparino, o que redunda no indeferimento da petição de fs. 17, de Jordelino Dias Branco. (Pro-cesso n. 62.191/25.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1929

Autos de infracção:

N. 214, de 1929, contra Jeh Ferreira. — Autorizo a entrega, de accôrdo com o parecer e mediante as formalidades regulamentares.

N. 585, de 1927, contra Corrêa & Carvalho. — Restitua-se o processo, enviando cópia da informação.

N. 1.267, de 1926, contra Antonio Fernandes & Comp. — De accôrdo com o parecer, e tendo em vista as razões expostas por esta directoria na primeira parte da decisão proferida no processo do auto n. 1.248, de 1926, publicada no *Diário Official* de 3 de junho de 1928, que, data venia, junto por cópia. — julgo improcedente o auto de fs. 8 e, deste meu despacho, recorro *ex-officio* para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

Requerimentos:

N. 9.864 — Quiteria Ferreira Guimarães. — De accôrdo com o parecer do Sr. sub-director, restitua-se á requerente as apolices da dívida publica ao portador, ns. 142.904/5, do valor locativo de 1:000\$000 cada uma, depois de feitas as necessarias anotações e dada a baixa no respectivo termo, de fiança.

N. 17.548 — Angélio Santoro. — Officio-se.

N. 8.701 — Armando Germano. — Officio-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de junho de 1929

Requerimentos:

N. 8.258 — Augusto Pacheco. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 9.020 — Nestlé Anglo Swiss Condensed. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos, de accôrdo com o parecer. Cumprido o despacho, volte o processo á segunda sub-directoria, para o fim indicado na informação.

N. 8.565 — M. Barbosa Neto & Companhia. — Dê-se a baixa, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 8.668 — Manoel de Oliveira. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 8.637 — José Pereira Silva Santos. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio, nos termos da informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita no sentido de ser annullada a dívida do corrente exercicio, constante da certidão referida na citada informação. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.017 — A. Pinho. — Proceda-se nos termos propostos na informação, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Proceda-se nos termos da informação e de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Mariano Costa. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 6202. — Silvino Costa. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 8.773 — A. Companhia Telefônica Brasileira. — Imponho ao apresentante do contracto em aprego, a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 8.778 — João Gonçalves do Couto. — Imponho ao apresentante do contracto junto, a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 7.578 — F. Corrêa. — Transfira-se, em face da informação e de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.272 — B. Costa & Baptista. — Idem.

N. 9.854 — L. Bonhaid. — Idem.

N. 6.682 — C. Dalsgaard. — Em vista da informação e de accôrdo com o parecer, declaro de nullo effeito o despacho de 11 de maio do corrente anno, para o fim de autorizar a baixa do requerente, como guarda-livros da Companhia Dwight P. Robisson & Comp. do Brasil.

N. 9.177 — Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 8.894 — Alvaro Doolhe da Costa. — Idem.

N. 9.112 — Jorge Affonso Franco. — Idem.

N. 8.573 — Rubem M. da Silva. — Idem.

N. 7.881 — Jeronymo dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 8.154 — Manoel Gerpe Blanco. — Idem.

N. 7.455 — João Machado de Souza. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 8.493 — João Lopes Ribeiro. — Idem.

N. 22.739 — José Ferreira Bastos. — Idem.

N. 22.677 — Joaquim da Silva Teixeira. — Idem.

N. 1.967 — João Passos & Comp. — Idem.

N. 6.524 — Joaquim Tavares de Oliveira. — Idem.

N. 10.161 — Salomão Miguel João. — Idem.

Sem numero — Thomazio Salvadoretti. — Officio-se á Directoria da Receita, no sentido de serem inscriptos os immoveis em aprego, com uma penna d'agua, e sob o valor locativo de 2:400\$000, cada um, a partir de janeiro de 1925 a 1927. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Notificações:

N. 324 — Waldemiro Tonelotto, avenida dos Democraticos n. 1.216.

Multa de 300\$000, mais a importancia de 157\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intima-se.

Certidões:

N. 448 — Salvador Januzzi. — Dirija-se á Directoria da Receita, querendo.

N. 449 — Tancredo de Moraes. — Idem.

N. 447 — J. M. Oliveira & Comp. — Diga o exercicio a que se refere.

N. 451 — Usina Nacional de Anilinas, S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 450 — E. Martins & Comp. — Idem.

N. 452 — Zacharias & Santos. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 20 de junho de 1929

Requerimentos despachados

N. 12.003 — Neal Sweeney, reclama-mando contra lançamento. — Nada ha-vendo que deferir uma vez que o pedido do requerente está satisfeito na notifi-cação n. 15.089, que determina a con-tribuição devida para o exercicio de 1927, archive-se.

N. 11.997 — Alves & Regato, idem. — Estando resolvida a presente reclamação conforme se verifica do despacho de 1 de outubro de 1928 proferido no requerimento n. 11.798, archive-se.

N. 682 — Eugenio Simmler, idem. — Indeferido, por ter o reclamante apresentado a sua declaração posterior-mente ao inicio do processo *ex-officio*.

N. 4.695 — Oscar Diniz & Comp., pe-dindo prorrogação de prazo — Proceda-se pela forma proposta no parecer re-tro.

N. 17 — Alfredo Giannini — Prosi-ga-se na cobrança, impondo-se a multa de 100\$000 por infracção do § 3º do ar-tigo 174 do regulamento.

N. 24 — Schneider & Comp. — Idem.

N. 37 — M. L. Krause & Comp. — Imponho a multa de 100\$000 grão mí-nimo, prevista no art. 178 do regula-mento.

N. 20 — Sociedade Finlandeza Ltd. — Prosiga-se na cobrança impondo-se a multa de 100\$000 por infracção do § 3º do art. 174 do regulamento.

N. 275 — Francisco Simões Reis, pe-dindo relevação de multa — Prosiga-se no lançamento, inclusive a multa impos-ta em virtude do disposto no paragra-pho unico do art. 116 do regulamento.

N. 2.292 — Fritz Rehnheim, presta-ndo esclarecimentos — Prove, dentro de dez dias, o prejuizo allegado, relativo ao anno da base 1926.

N. 1.232 — Bazilio Ramos, reclama-mando contra lançamento — Prove dentro de dez dias, as deducções reclamadas.

N. 6.176 — Candido Meirelles, por procuração de Felisberto Domingos Al-ves, idem. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 6.146 — M. Angel Aloy, apresen-tando declaração de renda — Receba-se nos termos das instrucções em vigor.

N. 6.171 — Giuseppe Amado, presta-ndo esclarecimentos e apresentando declaração — Receba-se nos termos das instrucções em vigor.

N. 876 — Azévedo Happe & Comp., pedindo o cancelamento de matrícula. — Apresente declaração de rendimen-tos nos termos do regulamento.

N. 800 — Lafayette Siqueira & Com-panhia, pedindo prorrogação de prazo. — Indeferido.

N. 6.199 — J. Albuquerque & Com-panhia, pedindo rectificação de declara-ção e certidão. — Junta-se a declaração já apresentada e volte a despacho.

Officios expedidos:

N. 62 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remetendo pro-cesso em que é interessada a firma Il-defonso Mourão & Comp.

N. 98 — Sr. director da Receita Pu-blica — Remetendo processo em que é interessado o Sr. Severiano José Caval-cante.

N. 99 — Sr. director da Receita Pu-blica — Transmittindo processo refe-

rente ao recurso interposto para o seu ministro da Fazenda pelo contribuinte J. Costa Pacheco.

N. 1.032 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Solicitando informações.

N. 1.033 — Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte — Fazendo comunicação.

N. 1.034 — Sr. delegado fiscal em Niterói — Solicitando informações.

N. 1.035 — Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Fazendo comunicação.

N. 1.036 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Idem.

N. 1.037 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Idem.

N. 1.036 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 1.039 — Sr. delegado fiscal em São Paulo — Idem.

N. 64 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro. — Requisitando passagens.

Inspectoria Geral dos Bancos

Expediente de 19 de junho de 1929

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 490 — Remettendo o processo do Heitor Mendes da Silveira, estabelecidos com casa bancaria na cidade de Viradouro naquella Estado, pedindo o cancelamento de seu registro.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 491 — Comunicando que a Sociedade Auxiliadora obedeceu á ordem superior de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, transmittida a esta inspectoría, referente ao requerimento de D. Maria Soares Teixeira effectivando o pagamento do saldo devido á reclamante.

Dia 20

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 492 — Remettendo a petição do Banco de Curitiba, justificando perante S. Ex. referente ao facto de não ter recolhido immediatamente a differença correspondente aos venturamentos arbitrados para o seu fiscal e reclamando contra o calculo daquella differença.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Paraná:

N. 493 — Remettendo o processo de Chede & Comp., commerciantes estabelecidos na cidade de Palmeira, naquella Estado, solicitando autorização para instalar uma secção bancaria annexa ao seu estabelecimento commercial.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola do Ministerio da Agricultura:

N. 494 — Solicitando a gentileza de fornecer a esta inspectoría uma relação dos bancos desta Capital, que não foram registrados naquella ministerio por não se acharem nas devidas condições.

Requerimentos despachados

Edward Ashworth & Co., 18-6-29. — Passe-se a certidão.

Dib Badaux, 20-6-29. — Restitua-se a certidão refeita, mediante recibo.

Manoel da Costa Junior, 14-5-29, no processo de reclamação contra a Sociedade Anonyma a Economica. — De-se vista ao interessado, para os fins necessários.

Banco dos Funcionarios Publicos, 15 de junho de 1929. — Cumpra ao Banco requerer ao Sr. inspecor da Alfandega a averbação nova, em substituição da primitiva, juntando o respectivo documento (petição do consignante se a primitiva averbação não tiver chegado a fazer-se ou certidão dessa averbação) só no caso de não ser attendido caberia a intervenção desta inspectoría.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1929

Offícios expedidos:

Ao Sr. Hildebrando Soares — Jacutinga — Sul de Minas:

N. 1.714 — Remettendo o conhecimento relativo a importancia do *Diario Official* solicitado em carta.

— Aos Srs. directores geraes de Contabilidade dos Ministerios da Viação e Obras Publicas e das Relações Exteriores:

Ns. 1.715 e 1.716 — Comunicando o custo de encomendas.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.717 — Remettendo uma sobre remessa de papel assefinado.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.718 — Comunicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.719 — Accusando o recebimento do officio n. 685, de 14 do corrente.

— Aos Srs. Silvestre Carneiro, João Jorge Figueiredo & Comp., collector federal em Maranguape, Antonio Siqueira Cavalcanti, Christovão de Albuquerque, Julio Florencio Borges, Alexandre de Andrade Villela, Adalto de Campos Mello e a Collectoria das Rendas Federaes em "Presidente Alves" — São Paulo:

Ns. 1.720 a 1.728 — Enviando conhecimentos relativos a remessa de obras impressas.

— Ao Sr. José Benedicto Ferreira — São Paulo:

N. 1.729 — Remettendo um conhecimento relativo a importancia do custo do *Diario Official* de 27 de abril ultimo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.730 — Solicitando um supprimento para occorrer pagamento da folha de serviços extraordinarios.

— Ao Sr. Humberto Marini — Barbacena — Minas:

N. 1.731 — Enviando um conhecimento relativo a remessa de obras impressas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Ns. 1.732 e 1.733 — Remettendo balancetes da receita e despesa de pagamentos de folhas de serviços extraordinarios.

— Ao Sr. director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e O. Publicas:

N. 1.734 — Remettendo um conhecimento de despacho de dois volumes, contendo impressos.

Requerimentos despachados

Waldemar Martins Ribeiro. — Como requer.

Mario Guedes de Mello e João Carlos T. Brandão. — Sim, em termos.

Adelino da Costa Arantes, Oscar Augusto C. Bastos e Renato Alberto Machado. — Certifique-se.

André Victor Corrêa. — Encaminhe-se.

Sylvio Ribeiro. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1929

N. 755 Est. — Delegacia Fiscal do Paraná — Officio-se á Delegacia.

N. 67 S — Saturnino Martins Pacheco. — Requeira em separado, de accordo com o parecer.

N. 4 Q — Quen Keene da Rocha. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 225 M — Mathilde Rosa de Barros e Silva. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accordo com a informação.

N. 329 J — Joaquim da Silva Ferreira. — Apresente nova procuração.

N. 120 E — Elisa Medeiros de Saboia e Silva. — Compareça a petição para a esta repartição.

N. 287 D/A — Caixa Economica — José Fonseca Pessoa. — Faça-se a nota da caução.

N. 60 O — Olivio Olympio Lage. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, de accordo com a informação.

Dia 20 de junho de 1929

N. 375 J — Joanna e Sophia Krobeger. — Completem o sello da procuração.

N. 145 P — Pedro de Magalhães Machado. — Satisfaga a exigencia da informação. Certifique-se.

N. 180 A — Asylo dos Filhos de Anna da Cachoeira. — Apresente nova publicação-fôrma conferida e concertada por outro tabellião.

N. 226 M — Maria do Nascimento Pereira de Mello e outros. — Cumpra-se o alvará e pague-se, de accordo com a informação.

N. 107 E — Emilia Ramos Pereira. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 688 A — Adelia da Fonseca e outros. — Ao Sr. auditor para informar sobre o processo.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 19 de junho de 1929

N. 6.339 — Habilitação do poculto n. 61. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Requerimentos:

N. 15.037 — Restitua-se.

N. 15.562 — Restitua-se.

N. 15.668 — Restitua-se.

N. 15.888 — Restitua-se.

N. 15.956 — Feita a averbação concedida a fiança.

N. 15.957 — Feita a averbação concedida a fiança.

N. 15.822 — Deferido.
 N. 15.953 — Deferido.
 N. 15.660 — Indeferido.
 N. 15.922 — Indeferido.
 N. 14.657 — De accordo com o artigo 25, paragrapho unico, do decreto numero 5.128, de 31 de dezembro de 1926, indeferido a petição.
 N. 15.872 — Cancela-se providenciando-se para a cessação dos descontos.
 N. 15.881 — Cancellala a primitiva, expeça-se nova carta em favor do novo proprietario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 de junho de 1929:

Foram concedidos:

Licença ao ex-marinheiro nacional de 1ª classe, inválido, asylado, Antonio Luiz Vieira, para residir fóra o Asylo de Invalidos da Patria nesta Capital, percebendo o soldo e valor da etapa;

Licença ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, inválido, asylado, Antonio Rorrigues da Rocha, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao ex-marinheiro nacional 3º sargento inválido, asylo, Raul Felix André de Oliveira, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 19 de junho de 1929

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.045 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22—Munições de bocca—consignação—Material—De consumo—sub-c. n.º 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importância total de 224:251\$7.0, de que é credora a firma Pacheco da Rocha & Comp., pelo fornecimento de generos alimenticios a este ministerio.

N. 2.043—Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22—Munições de bocca, com ignação «Material—De consumo, sub consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de 642:553\$40, da qual é credora a firma Teixeira Borges & Comp., pelo fornecimento de generos alimenticios a este ministerio.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.050 — Transmittido, com os documentos acima referenciados, o requerimento, em que o 2º official da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Marcelino Vianna da Silva, capitão do Exército da 2ª linha, pede a transcrição, em seus assentamentos de serviços militares, ro o a V. Ex. se digna prescrever esclarecimentos sobre as allegações do referido funcionario.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.053—Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância total de 12:76\$207, da qual são credoras, pelo fornecimento de material ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, as firmas A. Ferraz & Comp. Ltd., Borlido Maia & Comp., Dias Garcia & Comp. e Rocha Couto & Comp., respectivamente, das importancias de 5:084\$160, 945\$, 4:839\$930 e 1:311\$080, conforme se verifica do processo a este annexo.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas na seguinte conformidade:

De 172\$236, ao major Renato Baptista Nunes. (Aviso n. 787).

De 145\$572, ao capitão Franklin Barbosa Lima. (Aviso n. 788).

De 168\$903, ao capitão Victor Ortiz Jeoláz. (Aviso n. 789).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 15:640\$000, ao Patrocinio Marques da Silva. (Aviso n. 784).

De 500\$000, ao capitão Boaventura Augusto Muniz Barreto. (Aviso n. 783).

De 2:616\$200, á The Leopoldina Railway Company Ltd. (Aviso n. 786).

De 684\$000, ao 2º tenente reformado Raul das Neves. (Aviso n. 790).

De 170\$130, ao coronel reformado Francisco Pinto Fernandes. (Aviso n. 791).

De 895\$550, ao 1º tenente Luiz Celso Uchôa Cavalcante. (Aviso n. 792).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que passaram para o regimen de massas as dotações abaixo mencionadas:

Por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — atribuidas ao 13º Regimento de cavalleria independente, sendo:

Material de consumo.

11 Conservação e reparação do material de transporte terrestre, etc. — 1:000\$000.

12 Combustivel, lubrificantes e accessorios — 8:600\$000, e solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, das ditas quantias, no total de réis, 4:600\$000, estando autorizado o commandante do referido Regimento a requisitar pagamentos no limite maximo das dotações distribuidas. (Aviso n. 193).

Por conta da verba 9ª — Serviços de Saude e de Veterinaria — Consignação Material — Material permanente — 5 — Aquisição de machinas, concerto e reparação das mesmas — attribuida ao Laboratorio Chimico, Pharmaceutico Militar, 30:000\$000 e solicitando a distribuição da ellah importância ao Thesouro Nacional, estando autorizado o director do mencionado Laboratorio a requisitar pagamentos no limite maximo da dotação distribuida. (Aviso n. 192).

Solicitando:

A distribuição dos creditos abaixo mencionados:

1ª Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, por conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — Reformados — Etapas de asylados — 3 Para pracas e pessoas de suas familias etc. 34:395\$000, destinado ao pagamento de etapas á pracas asyladas aditadas ao 22º Batalhão de caçadores. (Aviso n. 196).

1ª Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 27 — Assignatura e installação deapparelhos telephonicos, etc. 20\$000, supplementar da de 300\$, já concedida destinada ao pagamento de despesas com

as officinas do serviço de material bellico da 5ª Região Militar. (Aviso n. 195).

O registro da despeza na importância de 500\$000, afim de ser paga a dita importância, no Thesouro Nacional, ao radiotelegraphista de 2ª classe Diogenes de Noronha. (Aviso n. 194).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, declarando, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que o pagamento dos vencimentos do 2º tenente reformado José Felipe da Silva Sobrinho deverá correr pelo credito de 260:000\$000, distribuido á mesma delegacia, por conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — 1 Reformados — conforme determina o artigo 269, do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, comunicando que, sob o ponto de vista da defeza nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, dos terrenos de marinha sitos na localidade denominada Campeche e á rua Blumenau, municipio de Itajahy, nesse Estado, pretendidos, respectivamente, pelo Dr. Otavio Freire Junior e Adolpho Germano de Andrade.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é designado o 1º tenente Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Netto, para o cargo de auxiliar de instructor de engenharia da Escola Militar, devendo ser substituido logo que haja disponivel, 1º tenente com o curso de aperfeiçoamento;

Que é dispensado da commissão do posto de 2º tenente o sargento Floresmarte do Lima.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando, por se haver esgotado o periodo de dous annos estabelecido pelas instruções que regem as designações dos assistentes militares junto ás diversas clinicas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, do 1º tenente medico Dr. Alfredo Neurantér, acompanhando o respectivo juizo de aproveitamento e assiduidade.

Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando, em additamento ao aviso n. 730, de 4 do corrente, que foram embarcados em Nova York, no vapor "Eckbeck", a estrutura metallica em 294 volumes com o peso de 85.285 kilogrammas, e no vapor "Sambre" mil barricas de cimento "Ferrocrete", parcellas das seis mil de que trata o officio enviado, por cópia, junto áquelle aviso. (Aviso n. 793).

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando que, na Directoria de Intendencia da Guerra foi feito o emperho da quantia de 620\$250, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 27, Assignatura e installação de apparelhos telephonicos, etc. — destinada a custear as despesas com a substituição dos apparelhos telephonicos do gabinete do director da Secretaria da Guerra e da garage do mesmo ministerio.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de pracas — consignação Pessoal — Etapas — 9, Para pagamento de vencimentos e etapas, do credito de réis 42:990\$000, destinado ao pagamento de

vencimentos, no corrente anno, aos sargentos reservistas auxiliares de escripta da 3ª Circumscrição de Recrutamento. (Aviso n. 197.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de junho de 1929

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento do 2º tenente reservista de 1ª classe da 1ª linha do Exército Hermogenes de Lima Rocha, residente em Mantiqueira, consultando qual a autoridade a que deve se dirigir para solicitar um attestado de vida.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, communicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que o Supremo Tribunal Militar, por accordam. de 5 do corrente, negou a ordem de habere-corpus impetrada por Luiz Artuori para isenção do serviço militar, sem prejuizo de continuar o impetrante o seu curso no Centro de Preparação de Officiaes de Reserva.

Requerimento despachado

(*) Thomazia Izabel dos Santos Reis, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu fallecido marido, cabo asylado Olegario José dos Reis. — Satisfaca as exigencias da informação do director da Contabilidade. (Reconhecimento da firma da testemunha Miguel Bezerra da Silva e comprovação de ter sido a despesa effectuada pela requerente.)

Requerimentos despachados

Adalgiza Neves de Oliveira e Silva Sobrinho, pedindo certidão. — Declare o destino que pretende dar á certidão pedida.

Adelino Rodrigues da Silva, soldado asylado, Joaquim Ignacio de Carvalho, 2º sargento, asylado, Jovino Bandeira de Vasconcellos, 3º sargento corneteiro reformado asylado, e Manoel Domingos de Moura, cabo reformado asylado, pedindo transferencia de residencia, respectivamente, para o Ceará, Bahia e Capital Federal e Alagoas, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Sim, na forma pedida.

Annannias de Freitas, soldado da Fortaleza de São João e Luiz da Cunha Wood, 3º sargento enfermeiro do 1º G. A. M., pedindo asylo. — Sim.

Carlos de Brito Gonçalves, 2º sargento, asylado, pedindo reforma. — Indeferido.

Christino Jacyntho Vieira, músico de 1ª classe reformado e asylado, pedindo permissão para contrahir matrimonio. — Sim, sem onus para os cofres publicos.

Eley Francisco, soldado asylado adido á Companhia de Metralhadoras Mixta, do 28º R. C., pedindo transferencia de residencia para a Capital Federal com despesas por conta propria. — Permite vinda a esta Capital á sua custa.

Florencio Corrêa de Castro, 2º tenente reformado, pedindo patente. — A patente foi enviada ao commandante do 7º Batalhão de Caçadores em o officio do D. G. n. 611, de 17 de abril de 1929.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Francisco de Souza Coelho, 2º sargento asylado, pedindo permissão para vir ao Rio, com despesas por conta propria. — Sim, nos termos em que pede.

Manoel Luiz do Nascimento, ex-praça, pedindo reforma. — Indeferido, á vista das informações.

Manoel Pinto da Silva, ex-soldado asylado, pedindo reinclusão no Asylo. — Indeferido á vista das informações.

Pereciliana da Costa Ghersel, pedindo constar dos assentamentos do fallecido 1º sargento Alexandre Ghersel, o facto de ser casado com a peticionaria. — Indeferido. Os assentamentos do 1º sargento referido, ficaram encerrados com a sua exclusão por fallecimento.

Seraphim Caetano, ex-praça, pedindo nova inspecção de saude. — O requerente foi inspecionado regularmente e considerado em condições de poder prover os meios para a sua subsistencia. — Por isso indefiro.

Flavio Alves de Souza, 3º sargento, do 8º R. I., pedindo inscripção no exame de admissão ao logar de manipulador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Aguarde a abertura de concurso.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 20 de junho de 1929

reutherio de Souza Novaes pedindo reconsideração do despacho que mandou conceder passagens pela verba de subvenção concedida á Escola de Rio Verde para tres alumnos da referida escola destinados á Escola de Passa Quatro. — Mantenho o despacho anterior.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1929

Alvaro da Silva Nazareth, pedindo a sua nomeação interina para o cargo de escripturario al noxar fe da Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores. — Não ha que deferir, á vista da informação.

Baldino de Oliveira, servente da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, pedindo cancelamento da pena de suspensão que lhe foi imposta pelo Sr. ministro. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1929

Ao Sr. inspector agricola federal, Porto Alegre (R. G. S.):

N. 2.232.—Confirmando nos seguintes termos, o telegramma que lhe expedia a 14 do corrente me:

— Comunico para os devidos effectos que resolvi designar vos para representardes a União no inventario de entrega da Estação Geral de Experimentação situada nesse Estado e das suas dependencias ao Governo do mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1929

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.242.—Transmittindo o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 9.000\$, recebido pelo Dr. Antonio Pacheco Leão em virtude do aviso n. 453, de 25 de fevereiro ultimo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1929

Requerimentos despachados

Herminio Gutierrez, auxiliar-technico da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pedindo a intervenção deste Ministerio junto ao da Fazenda, afim de solucionar o andamento de um processo de pagamento da quantia de 978\$750, alli fichado sob n. 12.229. — Promova o andamento do processo, solicitando providencias junto aos chefes de serviço, dos quaes estiver dependendo a solução.

Sindicato dos Agricultores de Cacau da Bahia, pedindo pagamento da subvenção do corrente anno. D. C. 7.506-29. — O interessado deverá comparecer a esta Directoria Geral para promover a legalização de alguns documentos da prestação de contas apresentada.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 1.145 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Hermann Bergholz e recorrida a Empresa de Aguas Gúzotas S. A.;

Considerando que o recorrente, tendo prestado serviços á recorrida de 23 de setembro de 1925 a 21 de agosto de 1928, como se verifica do attestado de fis. 3, sómente posou as férias referentes ao período de 3 de janeiro de 1928 a 3 de janeiro de 1927, ficando ainda com direito ao gozo de 5 férias referentes ao período de 3 de janeiro de 1927 a 3 de janeiro de 1923;

Considerando que é improcedente a defesa de fis. 5, apresentada pela recorrida, em vista da doutrina firmada por este Conselho, sobre a vigencia da lei de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do art. 10 da decreto n. 17.495, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923. — Ataúlpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. — Foi presente, Joaquim Lecler de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 1.137 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Numa P. Meussling e recorrida A. Ferreira Pacheco;

Considerando que, provada se achia nos presentes autos, haver o recorrente prestado serviços á recorrida, de 1 de junho de 1926 a 20 de agosto de 1928 e que se verifica da propria defesa de fis. 4, apresentada pela recorrida, fazenda assim, jús ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a reclamação de férias de 15 dias, 4, porquanto a recorrida não comprova a sua alegação de já ter o recorrente gozado férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.164 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Anibal Pereira e recorrida a Companhia Luz Silarica;

Considerando que o recorrente provou ter prestado serviços á recorrida, de 13 de agosto de 1927 a 1 de setembro de 1928, como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo assim, jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida, é improcedente, em vista da doutrina firmada por este Conselho na interpretação do art. 10, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.170 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antônio Freixas e recorrida Simon, Oliveira & Comp.;

Considerando que o recorrente provou ter prestado serviços á recorrida, de 23 de fevereiro de 1927 a 5 de outubro de 1928, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos, fazendo assim, jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa de fls. 4, apresentada pela recorrida, é improcedente, porquanto não se acham devidamente comprovadas as faltas nella attribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.166 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Faria e recorrida Oscar Vieira & Companhia;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de férias;

Considerando que a recorrida além de ter recusado entregar a caderneta do recorrente, deixou correr o presente processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na

forma do disposto no art. 10 do decreto n. 14.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.173 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Sebastião Araújo dos Santos e recorrida Ernesto Magliano;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido, em período de tempo suficiente para ficar com direito ao gozo de férias;

Considerando que o recorrido, apesar de notificado para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 4) e apresentar sua justificativa ou defesa, não o fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.284 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente E mundo Ricardo e recorrida Achilles Stephens;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que, sendo o recorrente empregado do commercio, se achava dispensado da apresentação de caderneta, de accordo com o disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Considerando que o recorrido, apesar de intimado para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa (fls. 3), não o fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.370 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio José Malheiro e recorridos A. J. Costa & Comp.;

Considerando que o recorrente provou ter tempo suficiente para fazer jus as férias;

Considerando que não ficou provada a alegação da recorrida de fls. 5, como tendo pago a importância correspondente às férias do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.453 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carlos de Oliveira e recorrida Manoel Castro de Azevedo;

Considerando que a caderneta do recorrente está legalizada e que as alegações da

recorrida de fls. 5, não invalidam o direito às férias do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, além de que a recorrida indenize ao recorrente nos termos do artigo 10 do decreto n. 10.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.460 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Rozinda Pinto Cardoso e recorrida Q. eiroz; Souza & Meyer;

Considerando que o recorrente provou com a caderneta de férias devidamente legalizada ter tempo suficiente para fazer jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida nada allegou em sua defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a firma recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente a 15 dias de férias de conformidade com o regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.433 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Benedito Martins e recorrida a Companhia Brasileira de Portos;

Considerando que o recorrente provou com a caderneta de férias devidamente legalizada ter tempo suficiente para fazer jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida nada allegou em sua defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a firma recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente a 15 dias de férias de conformidade com o regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.473 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Rodrigues Pixá e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited;

Considerando que o recorrente provou com a caderneta de férias devidamente legalizada ter tempo suficiente para fazer jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida nada allegou em sua defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a firma recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente a 15 dias de férias de conformidade com o regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.484 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Afonso

Laurussa e recorrida a Fabrica de Calçado Fox:

Considerando que o recorrente provou com a caderneta de férias devidamente legalizada ter tempo sufficiente para fazer jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida nada allegou em sua defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a firma recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente a 15 dias de férias de conformidade com o regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranjo Peixoto*, relator. — Fui presente. *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.479 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Correia Salles e recorrida a Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba:

Considerando que o recorrente provou com a caderneta de férias devidamente legalizada ter tempo sufficiente para fazer jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida nada allegou em sua defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a firma recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente a 15 dias de férias de conformidade com o regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranjo Peixoto*, relator. — Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 518 — Pedindo que por conta da parte «em ser» da sub-consignação n. 6. «Gratificações do cargo (art. 20 do regulamento)», da verba 17^a do art. 7^o da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, a quantia de 2:214\$, afim de attender, no corrente anno, a despesas de Fiscalização do Porto de Florianopolis relativas á citada sub-consignação.

N. 519 — Pedindo que, por conta da parte «em ser» da sub-consignação n. 31^a «despesas eventuaes, comprehendidos os socorros por accidentes no trabalho, e as indemnizações por extravios de registrados», da verba 2^a do art. 7 da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a requisição da Administração dos Correios de B. Tucatu, a quantia de 3:000\$, afim de attender, no corrente anno, as despesas relativas á citada sub-consignação.

N. 521 — Idem por conta da parte «em ser» da sub-consignação n. 16 «Acquisição e instalação de machinas, elevadores e accessorios», da verba 2^a do art. 7^o da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a requisição da Administração dos Correios de Porto Alegre, a quantia de 2:000\$, afim de attender no corrente anno, as despesas relativas á citada sub-consignação.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 514 — Documentos referentes a subvenção de 575:000\$, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelas viagens contractuaes realizadas no mez de abril ultimo, na linha Rio Grande-Pará, de accordo com a clausula 1^a do termo de accordo em additamento a revisão do contracto de 20 de novembro de 1915, e termo additivo complementario ao accordo, em virtude do decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922. (Verba 4^a n. 6).

N. 515 — Idem, idem, de 96:751\$018, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, pelas viagens contractuaes realizadas no mez de abril ultimo, na linha Sul-Norte. (Verba 4^a n. 5).

N. 520 — Conta de Salgado Guimarães & Comp., Limitada, na importancia de reis 74;514\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante contracto. (Verba 6^a, n. 39 — empenho 439).

N. 516 — Contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 31\$200; da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, 267\$600, e da S. Paulo Railway Company, 52\$400, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, por conta da Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16, n. 15 — empenhos 26, 27 e 28).

N. 517 — Conta da Casa Arens S. A., da importancia de 6:450\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de accordo com a letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 19, n. 14 — empenho 66).

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 672 — Pedindo que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.691, de 8 de abril ultimo, sejam distribuídas ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de S. Paulo, Bahia e Rio Grande do Norte, respectivamente, as quantias de réis 6:403\$950, 913\$590 e 65:962\$070, afim de attenderem, na forma do art. 7^o do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1920, ao pagamento de despesas empenhadas e cuja liquidação não foi possível dentro do exercicio respectivo, conforme a demonstração abaixo.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para despesas de verba 15^a, do orçamento do Ministerio da Viação, relativo ao exercicio de 1928, 6:403\$950.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para despesas da verba 13^a, do orçamento do Ministerio da Viação, relativo ao exercicio de 1928, 913\$590.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas da verba 12^a, do orçamento do Ministerio da Viação, relativo ao exercicio de 1928, 65:962\$770.

N. 671 — Pedindo que, por conta do credito destinado ao pagamento da despesa do «Exercício Findo», sejam pagas, no Thesouro Nacional, contas da Société Anonyme

du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 19\$038, provenientes de fornecimento de luz electrica á Inspectoria Federal das Estradas, durante o mez de dezembro de 1928. Remettendo processos para pagamento por «Exercícios Findos»:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 668 — Ao diarista da Repartição Geral dos Telegraphos Raymundo de Mello Filho, a quantia de 728\$, de diarias, que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924 e janeiro a março de 1925, em que esteve licenciado.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 673 — A Dungan, Hood & Company Inc., a quantia de 800\$ relativa a mercadorias extraviasas em 1926, na Estrada de Ferro Baturité.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 667 — Ao engenheiro ajudante de 2^a classe, aposentado, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Paulino Lopes da Cruz, a quantia de 1:285\$853, correspondente á differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 2 de setembro a 31 de dezembro de 1925, em que aguardava a solução do processo de sua aposentadoria.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Rio Grande do Norte:

N. 669 — 62\$, relativa a diarias a que fez jús no mez de dezembro de 1923 o trabalhador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte Alfredo Alves.

N. 670 — 1:365\$, a que fez jús em 1923 o auxiliar de campo da extincta divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte Constantino Lobato.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1929

Offícios:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.080 — Restituindo o processo reativo ao requerimento em que Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho, 4^o escripturário da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, solicita o pagamento da gratificação creada pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, afim de que essa delegacia processe, separadamente, tudo em vista ser a divida relativa a dois exercicios, 1921 e 1922.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.081 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 7, de 14 de maio ultimo, relativo ao pagamento por exercicios findos, da quantia de 29\$850 ao chefe da secção da administração dos Correios nesse Estado Rodolpho Rabello Lott, pede seja rectificado o despacho da reconhecimento da divida uma vez que só tendo havido distribuição de credito para pagamento de vencimentos fixados, a divida a ser reconhecida por essa delegacia é a de 223\$200, que corresponde a esse credito; cabendo ao Sr. ministro o reconhecimento da parte restante, para cujo pagamento não houve a necessaria distribuição.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.079 — Em solução ao officio n. 883, de 22 de maio ultimo, comunica que o Sr. ministro autorizou essa directoria a, nos termos da letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir de Valentin F. Bouças um «Arquivo Holgrita» com 30 gavetas pelo preço de 650\$000.

N. 1.086 — Em referencia ao officio n. 874, de 17 de maio ultimo, comunica que o

Tribunal de Contas em sessão de 31 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de S. Paulo e Narciso Belli para arrendamento do predio.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.082 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiais de que trata o officio n. 1.527, de 29 de maio ultimo.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.088 — Em solução aos officios ns. 79 e 254, de 26 de fevereiro e 4 de maio ultimos, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, autorizou essa estrada a, de accordo com o artigo 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, adquirir da Companhia Siderurgica Belgo Mineira, pelo preço de 96:062\$100, os materiais constantes da relação que acompanhou o alludido officio n. 79.

N. 1.089 — Em referencia aos officios n. 689, de 15 de outubro de 1928, e 750, de 22 de novembro do mesmo anno, comunica que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que Herbert Beremder, representante do Kolano Syndicate em Inglaterra pediu que fosse convocada concorrência publica para a venda da moimha de carvão não aproveitada nessa estrada, exarou a 15 do corrente o seguinte despacho: «A' Central do Brasil, para organizar nova minuta de edital, de conformidade com o recente decreto».

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.083 — Comunicando que o Sr. ministro, em referencia ao officio n. 401/C, de 31 de maio ultimo, em que essa estrada solicita autorização para, de accordo com a concorrência publica n. 2, celebrar contracto para fornecimento de tijolos e telhas, exarou o seguinte despacho: «Tendo em vista as informações prestadas pela Oeste de Minas, reformo o despacho de 15/5/29, para aprovar a concorrência, tão somente na parte referente ao fornecimento de tijolos e telhas».

A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.084 — Em referencia ao officio numero 246/V, de 14 de maio ultimo, comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de artefactos de borracha, correias, etc.

N. 1.085 — Em referencia ao officio numero 233/V, de 9 de maio ultimo, comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Walter Schmidt & Comp. e outros, para fornecimento de roupas para carros dormitorios, etc.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.078 — Em referencia ao officio numero C/957, de 17 de maio ultimo, comunicando que o Sr. ministro autorizou essa inspectorio a, nos termos do art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, adquirir da Casa Edison uma machina de escrever «Royal», n. 10, pelo preço de réis 1:300\$000.

— A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 1.087 — Em resposta ao officio n. 450, de 7 de junho corrente, devolve, annullado, o empenho n. 16, de 1 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Hildebrando Amorim, pelo seu procurador Francisco Bruno Pereira, pedindo pagamento da quantia de 449\$500, proveniente de transporte e alugueres de animaes para a Estrada de Rodagem de Assuá a Logradouro, no Estado do Rio Grande do Norte,

em 1923. — Indeferido, por ter a divida incorrido em prescrição,

Leonel José de Souza, e outros tripulantes da lancha do serviço postal desta Capital, pedindo seja encaminhada ao Ministerio da Fazenda requerimento em que solicitem pagamento de visitas extraordinarias que alegam ter feito nos paquetes da Companhia Mala Real lugeza. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Tercêira secção

Por portarias de 20 do corrente foram aprovadas as seguintes folhas de pessoal contratado para servir, no corrente anno, até ulterior deliberação do Governo, nas repartições abaixo:

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas: 9 folhas, de 428 diaristas, sendo 393 para os serviços do 1º Districto, 1 para os do 3º e 34 para os do 2º;

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas: 5 folhas, de 163 diaristas, sendo 3 para os serviços da 1ª Divisão, 33 para os da 2ª, 13 para os da 3ª e 114 para os da 4ª.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1929

A' Inspectoria Federal das Estradas.

Aviso n. 74 — Approvando a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1923, do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Portaria

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista que, no inquerito procedido para apurar as causas e responsabilidades do accidente occorrido entre os trens SM-43 e NP-3, no dia 27 do dezembro de 1928, na estação de Nova Iguaçu, ficou provado ser causador o agente de 3ª classe Diogenes de Lima e Silva:

Resolve, nos termos do § 1º do artigo 151 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, e de accordo com a proposta constante do officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, numero 377, de 12 do corrente mez, suspender por 6 mezes o referido agente de 3ª classe, Diogenes de Lima e Silva.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929.

— Victor Konder.

— Por portarias de 20 de junho de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, a Adolpho da Rocha Santos;

De tres mezes, a Alfredo Vieira da Silva;

De um mez, a Argemiro Tavares de Mello;

De seis mezes, a Carlos Luiz da Silva;

De seis mezes, a Felicio Martelletto;

De tres mezes, a João José Martins;

De seis mezes, a João Machado;

De seis mezes, a Olympio Feliciano Alves;

De um mez, a Oscar Machado;

De seis mezes, a Osorio Alves Ribeiro;

De seis mezes, a Reynaldo Gonçalves;

De seis mezes, a Silvino José.

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De um mez e 15 dias, a Joaquim Costa;

De um mez, a José Ferreira da Silva;

De um mez, a Oswaldo Godoy Leite.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes, a Antonio Miranda (E. F. S. Luiz-Therézina);

De seis mezes, a José Antonio (E. F. Central do Rio Grande do Norte);

De seis mezes, a José Lima (E. F. S. Luiz-Therézina);

De tres mezes, a Lazaro da Fonseca Netto (E. F. S. Luiz-Therézina).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1929

Avisos:

Sr. director geral dos Correios:

N. 195 — Ficaes autorizado a considerar como si licenciada estivesse no periodo de 24 de setembro a 4 de novembro do anno proximo passado, com o ordenado, nos termos do artigo 8, numero 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a ex-ajudante da agencia do Correio de Goyanna, no Estado de Pernambuco, D. Perminia Gonçalves da Silva Barreto, em virtude do haver sido exonerada, a pedido, em 26 de janeiro ultimo, a alludida funcionaria, conforme communicastes em officio n. 1.167, de 30 de maio findo.

— Sr. 2º procurador Seccional da Republica — Minas Geraes:

N. 195 — Em solução ao vosso officio n. 394, de 19 de abril ultimo, encaminhando a contra-fé da acção judicial proposta contra a União Federal, pelo ex-telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Carlos Toledo Salles, e solicitando quaesquer outros elementos que por ventura existam e que possam interessar a defesa da União, passo ás vossas mãos, por cópia, as informações que, a respeito, prestou aquella repartição.

Requerimentos despachados

Engenheiros Agostinho Martins, de Oliveira Filho, Edgard Pereira Braga, Antonio Alves de Noronha, Alberto da Silva Gordo e Aguinaldo Barcellos, pedindo registro dos seus titulos. — Registrados.

Tercêira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo o que solicitou o director das Estradas de Ferro Quarahim a Itaquy e Itaquy a São Borja, constitutivas da Rede explorada pela "The Brasil Great Southern Railway Company, Ltd.", e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 550/S, de 24 de maio ultimo, resolve aprovar o novo quadro e tabella de vencimentos do pessoal das alludidas estradas, que com esta haixam em duas vias fabricadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, ficando, porém, estabelecido que não será excedida a dotação reservada á manutenção dos serviços das referidas vias-ferreas no corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1929.

— Victor Konder.

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DAS ESTRADAS DE FERRO PARANAENSE
A ITAQUY E DE ITAQUY A S. BORJA, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Quantidades — Categorias — Vencimentos			
Mensaes		Diarias	
Mínimos	Máximos	Mínimos	Máximos
1ª Divisão:			
Administração Central:			
1 director.....	2.300\$000	3.000\$000	
1 secretario.....	500\$000	600\$000	
1 dactylographo.....	250\$000	300\$000	
Contabilidade:			
1 contador.....	1.100\$000	1.200\$000	
1 ajudante de contador.....	500\$000	700\$000	
Contadoria:			
3 escripturarios de 1ª classe.....	450\$000	500\$000	
3 escripturarios de 2ª classe.....	255\$000	300\$000	
3 escripturarios de 3ª classe.....	180\$000	200\$000	
5 escripturarios extraordinarios (diaristas).....	—	6\$000	10\$000
Thesouraria:			
1 thesourheiro.....	470\$000	600\$000	
1 pagador.....	300\$000	400\$000	
Almoxarifado:			
1 almoxarife.....	400\$000	600\$000	
1 auxiliar de 1ª classe.....	190\$000	300\$000	
1 auxiliar de 2ª classe.....	150\$000	180\$000	
1 servente.....	100\$000	120\$000	
Portaria:			
1 chauffeur.....	200\$000	250\$000	
1 estafeta.....	150\$000	200\$000	
2ª Divisão:			
Trafego:			
1 chefe de trafego.....	600\$000	800\$000	
1 ajudante do chefe do trafego.....	400\$000	500\$000	
2 conductores de trens de passageiros.....	250\$000	300\$000	
3 conductores de trens de carga.....	180\$000	200\$000	
4 guardas-freios.....	155\$000	170\$000	
1 agente especial de estação.....	420\$000	450\$000	
3 agentes de 1ª classe.....	320\$000	380\$000	
1 agente de 2ª classe.....	250\$000	290\$000	
7 agentes de 3ª classe.....	200\$000	220\$000	
1 agente substituto.....	250\$000	290\$000	
1 ajudante de agente especial.....	250\$000	290\$000	
3 ajudantes de agente de 1ª classe.....	200\$000	220\$000	
5 conferentes.....	200\$000	220\$000	
1 guarda-chaves de 1ª classe.....	150\$000	180\$000	
7 guarda-chaves de 2ª classe.....	110\$000	140\$000	
4 guarda-chaves de 3ª classe.....	90\$000	100\$000	
4 telegraphistas.....	150\$000	200\$000	
1 telephonista.....	90\$000	100\$000	
1 ronda de 1ª classe.....	130\$000	150\$000	
4 rondas de 2ª classe.....	100\$000	120\$000	
3 serventes.....	120\$000	140\$000	
1 camareiro.....	150\$000	200\$000	
2 mensageiros.....	60\$000	80\$000	
14 carregadores.....	130\$000	140\$000	
4 guarda-fios.....	150\$000	200\$000	
3ª Divisão:			
Locomoção e officinas:			
1 chefe de locomoção.....	950\$000	1.000\$000	
1 mestre de officinas.....	400\$000	500\$000	
1 ajustadores (diaria).....	—	—	9\$500
1 caldeireiro (diaria).....	—	—	9\$500
4 forneiros (diaria).....	—	—	9\$500
1 fundidor (diaria).....	—	—	9\$500
6 carpinteiros (diaria).....	—	—	10\$000
4 ferreiros (diaria).....	—	—	10\$000
2 pintores (diaria).....	—	—	10\$000
1 funileiro (diaria).....	—	—	9\$000
9 ajudantes de operarios artifices (diaria).....	—	—	5\$000
5 peões.....	—	—	4\$500
2 aprendizes.....	60\$000	100\$000	
1 carpinteiro mestre.....	400\$000	500\$000	
3 machinistas de 1ª classe.....	310\$000	350\$000	
2 machinistas de 2ª classe.....	250\$000	300\$000	
2 machinistas de 3ª classe.....	180\$000	220\$000	
1 machinista das officinas.....	220\$000	250\$000	
3 foguistas de 1ª classe.....	150\$000	160\$000	
4 foguistas de 2ª classe.....	130\$000	140\$000	
2 foguistas de 3ª classe.....	125\$000	130\$000	
10 ajudantes de foguistas.....	100\$000	125\$000	
3 revisadores.....	200\$000	220\$000	
1 inspector de tracção (machinista).....	350\$000	400\$000	
1 conductor de automovel.....	200\$000	250\$000	
3 limpadores.....	100\$000	135\$000	
2 rondas de 1ª classe.....	130\$000	150\$000	
1 encarregado de ferramenta.....	150\$000	160\$000	
1 apontador.....	200\$000	220\$000	
IV Divisão:			
Via permanente:			
1 engenheiro chefe.....	1.200\$000	1.500\$000	
1 inspector.....	400\$000	550\$000	
1 desenhista.....	400\$000	700\$000	
2 mestres de linha.....	300\$000	400\$000	
3 capatazes de 1ª classe.....	220\$000	250\$000	
22 capatazes de 2ª classe.....	165\$000	180\$000	
2 pedreiros.....	300\$000	420\$000	
110 trabalhadores permanentes (diaria).....	—	—	5\$000
45 trabalhadores volantes.....	—	—	6\$000
Tabellas das diarias a serem abonadas aos funcionarios das estradas, quando em serviço fóra das respectivas sédes:			
Director.....	—	—	30\$000
Chefes de Contabilidade, Trafego, Locomoção e Via Permanente.....	—	—	20\$000
Ajudantes, thesourheiro, almoxarife e pagador.....	—	—	15\$000
Aos demais funcionarios, a juizo do director.....	—	—	3\$000
Observações:			
1ª — A directoria das estradas fica autorizada a admitir operarios extraordinarios, para a III Divisão, com diarias de 1\$ a 20\$ e trabalhadores para qualquer das divisões, com diarias de 1\$ a 8\$, de conformidade com as necessidades dos servicos.			
2ª — A directoria das estradas poderá, a seu juizo, abonar em casos especiais, como remuneração, por excesso de serviço fóra das horas regulamentares, uma gratificação correspondente a um oitavo por hora, do valor do vencimento diario do empregado.			
Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 19 de junho de 1929. — José Ricardo de Moura, director geral, interino.			

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1929

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 75 — Accusando o recebimento do aviso n. 1A/3, de 28 de janeiro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa dos textos portuguez e hespanhol do Convênio Radio-Elétrico ou Radio-Telegraphico, entre o Brasil e o Perú, que está dependendo de aprovação do Poder Legislativo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 322 G — Accuso receb. do o aviso de V. Ex. P/109, de 8 do corrente, no qual V. Ex. transmite o pedido da Embaixada Americana para que os representantes da «Pan American Airways», companhia que se propõe a estabelecer um serviço postal aereo entre os Estados Unidos e o Brasil, possam realizar, com um monopiano «Fokker», vôos de inspecção pelo nosso littoral.

Em resposta, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que resolvi autorizar os vôos do citado aparelho.

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 20 de junho de 1929

Offícios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:—

N. 11 — Attendendo ao que solicitou o director da Liga Catholica Jesus, Mara, José, da Matriz de S. José, de Bello Horizonte, em requerimento informado pelo vosso officio n. 124 DM, de 14 de maio ultimo, o Sr. ministro, em despacho de 15 deste mez, tendo em vista o parecer da Contadoria Central Ferroviaria, recommerda a essa estrada o cumprimento do art. 100 das Instruções para o Serviço de Transportes, organizadas para a Estrada de Ferro Central do Brasil e mandadas adoptar pela portaria de 25 de fevereiro de 1928 nas estradas de ferro de propriedade e administração da União.

— Sr. Inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 58 — Transmitto-vos o incluso processo n. D. E. 2.094-29, afim de que essa contadoria dê cumprimento ao despacho do Sr. ministro de 15 deste mez, nele exarado.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu Samuel Teixeira de Mello, autor do código telegraphico «Samuel», e tendo em vista as vossas informações, em officio n. 1.551, de 31 de maio ultimo, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente mez autorizar o uso do referido código no serviço telegraphico do publico, entre estações do Brasil.

N. 73 — De referencia ao officio n. 463, de 26 de fevereiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Fazenda, ouvido sobre a cessão do terreno da Avenida Rodrigues Alves, a que no mesmo vos referis, informou ser desejo do governo reservar os terrenos situados no local pretendido para o edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, seus armazens e construções para fins semelhantes, pelo que seria conveniente que outro terreno fosse escolhido por essa repartição em local de menos valor, attendendo ao fim a que se destina.

N. 74 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Bento Monteiro Leão de Aquino, relativo á installação de uma estação radioemissora, assumpto sobre o qual informastes no officio n. 1.631, de 7 deste mez, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Deferido, de accordo com as informações»:

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 150 — Communico-vos, para os devidos fins, que o decreto n. 18.762, de 4 de maio ultimo, que prorroga o prazo para execução de melhoramentos na estação de «Marechal Mallet», da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, foi publicado no *Diário Official* do dia 18 deste mez.

N. 151 — Communico-vos, para os devidos fins, que o decreto n. 18.806, de 14 deste mez, que approva projecto e orçamento para aquisição e installação de «staffs electricos na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, foi publicado no *Diário Official* do dia 19.

Devolvo a essa Inspectoria, por mim rubricadas, as duas vias dos documentos que acompanharam vosso officio n. 545/S, de 24 do mez proximo passado.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1929. — Circular n. 12 C-3.

Para os devidos fins, communico-vos que o Sr. director geral, por portaria n. 811 C-3, de 7 do corrente, autorizou a agencia de terceira classe do Correio de Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, a executar o serviço de vales postaes nacionaes.

Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Sub-Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929 — Circular n. 13 C-3a.

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria n. 810 C-3, de 7 do corrente, do Sr. director geral, foi autorizada a Agencia do Correio de Seabra, no Territorio do Acre, subordinada á Administração dos Correios do Amazonas, a executar o serviço de vales postaes nacionaes.

Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1929

Joaquim José da Silva, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Companhia de Seguros Integridade, pedindo o mesmo. — Mantenho o despacho exarado na reclamação n. 14.447 em apreço.

Figueira & Comp., propondo fornecer carvão. — Não convem a proposta.

Companhia de Seguros Confiança. — Reduzida para 462\$120, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

S. A. de Seguros Lloyd Atlantico. — Pague-se por conta desta estrada a quantia de 210\$000.

Raymundo Linhares. — Pague-se a quantia de 310\$, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia Alliança Agricola. — De conformidade com o parecer pague-se a quantia de 8\$250.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Pague-se a quantia de 86\$864, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Sylvio Alves Vêo, Pedro Queiroz, pedindo licença. — Archive-se.

Cirillo de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 523 — Communicando a recusa de registro, em 15 do corrente, do pagamento, pelo Thesouro Nacional, ao Patronato Agricola Campos Salles em Pas-a Quatro, Estado de Minas Geraes, da importancia de 21:450\$, relativa á subvenção que lhe compete no 1º trimestre de este anno, por ter sido ordenado em importancia maior que a devida, visto como, pela clausula 2ª do termo de additamento de 22 de outubro de 1920, ao contracto de 25 de julho de 1919, o numero de alumnos subvencionados passou de 50 para 65 annualmente e á razão de 800\$ por cabeça e, tendo sido a frequencia no trimestre anterior ao 1º do corrente anno de 65 alumnos, como consta dos citados avisos, a subvenção annual a pagar seria de 52:000\$, cabendo portanto no trimestre em questão apenas 13:000\$, nada importando haver o Congresso, no orçamento para este anno, augmentado para 85:000\$ a verba em favor do citado patronato, uma vez que o numero de alumnos não foi augmentado de 65.

N. 524 — Communicando o registro do credito especial de 270:000\$, para fazer face ás despesas de auxilio e custeio da Estação Geral de Experimentação do Estado do Rio Grande do Sul e das respectivas secções em Alfredo Chaves, Caxias, Conceição do Arroio e a que funciona em terras do extinto Aprendizado Agricola de São Luiz das Missões.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 525 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 417, de 26 de março ultimo, solicitando por conta da parte «em ser» da consignação Material II — Material de consumo, sub-consignação n. 21. Para os serviços de melhoramentos, de acabamento e de estudos em todos os portos e rios da Republica e para os serviços em andamento nos portos de Natal, Cabedello e Fortaleza, da verba 17ª do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno proximo passado, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito na importancia de 1.000:000\$, afim de attender ás despesas da fiscalização do porto de Florianopolis relativos á citada sub-consignação, no anno actual, resolveu, em sessão de 15 do corrente, rezar registro á operação de que se trata por impropriedade de classificação, visto como, existindo a sub-consignação 22, da citada verba com doação orçamentaria especialmente votada para os serviços em apreço, á sua conta deverá correr a distribuição do mencionado credito.

N. 525 — Comunicando que o Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 67, de 6 de fevereiro ultimo, enviando, por copia, o officio n. 5, de 8 de janeiro deste anno, no qual a Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas suggere a conveniencia da criação de uma delegação deste Instituto, unida a mesma Directoria, resolveu, em sessão de 15 do corrente deixar de attendere a solicitação em apreço, em vista da impossibilidade de crear novas delegações por ser insufliente o pessoal para o serviço deste Tribunal e das delegações já creadas.

N. 527 — Comunicando o registro de pagamento, pelo Thesouro Nacional, a The Great Western of Brazil Railway Company Limited, da importancia de 482:294\$371 em apolices da divida publica, par, proveniente dos trabalhos executados no ramal de Mufungu a Cajalavras, trecho de Alameda Grande Pochos aos m. 25 de novembro e dezembro do anno proximo passado, e declarando que, se do frete nas folhas do dito serviço o aproveitamento de parcelas que corri em folhas anteriores para mais ou para menos, sem exploração da proveniencia dessas differenças, torna-se conveniente, em casos identicos, especificar-se nas folhas de medição a se em e viadas a este Tribunal as causas das differenças alludidas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 528 — Comunicando o registro do credito especial de 381:789\$221 para pagamento, em virtude de sentença judicial a S.ª Casa de Misericórdia de Victoria, no Est. do do Espirito Santo.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 529 — Comunicando a reus de registro, m. 1 do corrente, a indmização de 270.000\$ ao Thesouro Nacional, correspondente a tomada de uma cambial de 114\$32.301,51, posta á disposição do add.º naval em Washington, para aquisição de munições de guerra para os navios tipo «Minas Geraes», no anno p.º sado.

— Ao Sr. engenheiro Sebastião Sodré da Gama, director do Observatorio Nacional:

N. 530 — Agradecendo a gentileza da comunicação de haver sido nomeado por decreto do dia 9 para o cargo de director de observatorio e de ter tomado posse desse cargo em 12 do corrente.

Dia 25

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 531 — Comunicando o registro dos termos de renovação dos contractos celebrados com o agronomo Mario da Costa Alvayde e D. Elza Rocha Amaral, para servir em na qualidade de chimico especialista, no s.º e ex.º das sementes do algodão e de desenhista cartogra, ha da Superintendencia do Algodão.

N. 532 — Comunicando o registro dos contractos celebrados pela Superintendencia do Serviço de Algodão com Lut, Fernando & Comp, e outros, para o fornecimento de material de laboratorio, ferragens e agulhas, no anno actual.

N. 533 — Comunicando o registro dos contractos celebrados no dia 3 com P.º Peixoto & Comp para a construção de um galpão para machas agrícolas destinadas ao Campo Experimental da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em Deodoro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 534 — Comunicando a recusa de registro, em 15 do corrente, ao acaentamento na importancia de 1:200\$, para attender ás despesas de prompto pagamento no primeiro trimestre e trez annos, por ter terminado o periodo da applicação do mesmo.

N. 535 — Comunicando que o pagamento da im.ºancia de 103\$500 de que é credor Loureiro Porcelli, proveniente de differença de soldo que deixou de receber em 1919, como cabo voluntario da Patria, só pode ser feito mediante nova classificação e novo registro deste Tribunal, visto estar prescripto o credito em deposito por ter excedido o prazo de cinco annos.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 536 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Trajano de M.ºeiros & Comp.

N. 537 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 150:000\$ curo, destinado a a tender ás despesas recorrentes da elevação de categoria das representações diplomáticas existentes na Col.ªmba e em Venezuela e da criação das novas missões diplomáticas na Rumania e na Hungria, de accordo com o decreto n. 5.648, de 8 de janeiro ultimo.

Dia 26

— Ao Sr. auditor Dr. Francisco Thompson Flôres:

N. 38 — Comunicando a nomeação de S. Ex. para o lugar de presidente da Comissão de Tomadas de Contas nesta Capital, organizada de a.ºdo com o art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 539 — Comunicando a nomeação do Sr. auditor deste Tribunal, bacharel Francisco Thompson Flôres, em substituição ao Sr. auditor bacharel Luiz Renno, fallecido em 15 do mesmo me.º, para exercer o lugar de presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas desta Capital, organizada de a.ºdo com o disposto no art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 27

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 540 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 7.570:201\$109, destinado a saldar os compromissos contractuados assumidos pela Sociedade Anonyma Revista do Supremo Tribunal Federal com os credores nominalmente indicados pelo mesmo decreto.

N. 541 — Comunicando o registro do credito especial de 5:502\$, para pagamento em virtude de sentença judicial, a D. Amélia de Mello Cunha.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 542 — Comunicando registro do contracto celebrado entre o Instituto de Chimica e José Almeida da Silva e Arnaldo Augusto Addor, para servirem na qualidade de analyistas microscopistas do alludido Instituto.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 543 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 20 de março proximo findo, entre a R.ªpartição Geral dos Telegraphos e Francisco Alencar, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Jazeiro, no Estado da Ceará, até 31 de dezembro de 1931.

N. 544 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 22 de março ultimo, entre a Administração dos Correios de São Paulo e Wanda Schibek, para aluguel do predio destinado á instalação da agencia postal de Consolação, no referido Estado, até 31 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 545 — Comunicando o registro dos creditos especiaes de 43:200\$ e 40:000\$, para attender ao pagamento de aumento de vencimentos a que têm direito os desembargadores em disponibilidade do Territorio do Acre, Alberto Augusto Diniz e João Rodrigues do Lago, relativamente aos periodos de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1927, quanto ao primeiro dos referidos creditos, e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, quanto ao segundo.

Dia 30

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 547 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 102.862\$412, para pagamento da gratificação a que têm direito os serventes e marujos da Directoria de Intendencia da Guerra correspondente ao anno de 1923, de accordo com o § 1º do art. n. 150, da lei n. 4.555, de 16 de agosto de 192.

— Sr. ministro do Exterior:

N. 548 — Comunicando a recusa de registro, em 24 do corrente, ao acaentamento de 15:000\$, papel, ao 1º official Antonio de São Clemente, para o corer ao pagamento de livros necessarios ao serviço dessa Secretaria de Estado, pelos seguintes fundamentos:

a) por impropriedade de sua classificação;

b) porque a aquisição de que se trata deve ser feita mediante concorrência publica ou administrativa.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 549 — Solicita do o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe ao 3º escriptario deste Tribu al Raymundo Burlam qui do Rego Monteiro, da importancia de 1:300\$, proveniente de ajudas de custo, senão 300\$ de pre.ºs e despesas de viagem e 1:000\$ de primeiro estabelecimento, que lhe competem, por ter sido nomeado para o lugar de membro da delegação desse mesmo Tribunal no referido Estado.

N. 550 — Comunicando o registro do credito especial de 50:000\$420, para pagamento a Boaventura Ferreira da Silva, como compensação de direitos alfandegarios pela ex.ºação do xarque.

N. 551 — Comunicando o registro do credito especial de 42:610\$714 para pagamento a Luiz Meirelles Vianna, em virtude de sentença judicial.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 552 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a administração dos Correios de Santa Catharina e Nicolau Codagnone para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Porto União, naquelle Estado, até 31 de dezembro de 1931.

N. 553 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Pedro Teixeira Coimbra e outros, para o fornecimento de dormentes.

N. 554 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estada de Ferro Oeste de Minas e a Companhia Siderurgica Be go Mineira para o fornecimento de pregos de linhas e paraísos para trilhos, no anno actual.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 555 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional ao bacharel Joaquim Pinto Franco de Sá, da inc.ª folha na importancia de 4:000\$000, proveniente de gratificações por serviços prestados neste Tribunal, durante o me.ºcorrente, em virtude da portaria desse ministerio de 6 de março.

proximo findo, pe'a qual foi designado para exercer as funcções de ad uncto do 2º representante do Ministerio Publico.

N. 555 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional ao director da 3ª Directoria deste Tribunal, Dr. Mario Newton de Figueiredo, da importancia de 509\$375, proveniente de gratificação que lhe compete pela sua interferencia no processo de tomada de contas do ex-thesoureiro da Divida Publica, Ovidio Saraiva de Carvalho.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 557 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e João Cavalcante e Silva, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Sobral, no Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 1921.

N. 558 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Odylio de Moura Costa, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Thezina, no Estado do Piahy, até 31 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 559 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Myrink Veiga & Comp., para o fornecimento do grupo n. 10 — «Material e obitos de electricidade».

N. 560 — Comunicando a recusa de registro em 19 deste mez, ao pagamento de 450\$ a Lino Alves da Fonseca Junior, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Juizo do Setima Pretoria Civil no periodo de janeiro a março do corrente anno, por não contar do processo a prova de prestação do serviço.

N. 561 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar e a firma Lutz Ferrando & Comp. Ltd., para fornecimentos no corrente anno, de material do grupo 18 — «Material photographic».

N. 562 — Comunicando a recusa de registro, em 22 des de mez, ao pagamento de 580\$ a Silvano Leão Bourrus, proveniente de serviço de expurgo de livros da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, durante o mez de maio ultimo, por não se achar archivada neste Tribunal a 2ª via do respectivo empenho.

N. 563 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 2 entre a Secretaria de Policia do Districto Federal e P. O Dutra da Rocha, para o arrendamento do predio situado a rua Pojuka Zumbi n. 21, na ilha do Governador e destinado a servir de Delegacia do 10º Districto Policial, do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 564 — Comunicando o registro da renovação do contracto celebrado entre a Directoria do Serviço Geologico e Minerario do Brasil e o engenheiro civil e de Minas, Pedro de Memra, para servir na qualidade de geologo ajudante dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo, no prazo de dois annos.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 565 — Comunicando o registro dos contractos celebrados entre a Repartição Geral dos Telegraphos com Luiz Pires e João Alcantara de Oliveira, para arrendamento dos predios destinados á installação das estações telegraphicas de Montes Claros e Grão Mogol, no Estado de Minas Geraes, até 31 de dezembro de 1931.

— As Sr. ministro da Fazenda:

N. 566 — Comunicando a recusa do registro, em 19 deste mez, ao adeantamento de 1.000\$ ao continuo archivista Luiz José de Oliveira, para de-pzas de prompto pagamento, durante o trimestre de janeiro a março deste anno, não só por estar encerrado o periodo em que o mesmo dev ria ter applicação, como tambem por se verificar que ainda não foi julgado a comprovação do adeantamento de 900\$, recebido pelo mesmo responsavel para o 4º trimestre de 1928, nem recolhida aos cofres publicos a quantia de 430\$ dosada pos esse Tribunal em sessão de 28 de novembro do anno findo, na comprovação referente ao adeantamento entregue para o 3º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 567 — Comunicando a recusa de registro, em 24 deste mez, ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Paraná e Wenceslau Glaser, para arrendamento do predio destinado á installação da mesma Administração, até 31 de dezembro de 1930, por infringir o mesmo o preceito do art. 766 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto como não está subscripto por testemunhas.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 568 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional da folha, na importancia total 1:500\$, proveniente de gratificações por serviços prestados nesta Tribunal por Adozi da de Albuquerque Cordovil, Juvenal Democrito Ribeiro e Ary Ferreira do Valle, no corrente mez, em virtude das prarias desta presidencia, respectivamente, de 16 de janeiro ultimo, 9 de julho do anno passado e 23 de fevereiro deste anno, pelas quaes foram nomeados para os logares de d.ctylographa e serventes interinos.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 159 — SESSÃO ORDINARIA, EM 23 DE MAIO DE 1929

Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos):

N. 1.787 — Comprovação da applicação do adeantamento de libras 506-5-0, ou Pesos 2.400.00, feito em 3 de novembro de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao senhor G. de Freitas Valle, encarregado da Legação no Uruguay, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. Foi recolhido o saldo de Pesos 154.20 ou libras 32-13-4. — A delegação, reconsiderando a decisão de 13 de março, á vista das informações prestadas pelo Sr. encarregado de Negocios do Brasil no Uruguay, resolveu julgar legal a applicação do adeantamento e dar baixa na responsabilidade.

N. 1.907 — Comprovação da applicação do adeantamento de libras 450-0-0, feito em 10 de janeiro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. M. Cardoso de Oliveira, embaixador em Portugal, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de libras 56-9-1. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 1.908 — Comprovação da applicação do adeantamento de libras 1.228-0, ou \$ 5.936.61, feito em 4 de fevereiro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Sylvino Gurgel do Amaral, embaixador nos Estados Unidos, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Não podendo ser indemnizado o excesso de despeza do 4º trimestre de 1928, pelo adeantamento feito para despesas do 1º trimestre de 1929 e considerando que a receita importou em \$ 5.936.61 e a despeza em 5.799.54 verifica-se o saldo de 137.07, que deve ser recolhido á Delegacia do Thesouro em Londres.

N. 1.909 — Comprovação da applicação do adeantamento de libras 337-10-0, ou Y. 3.521.73, feito em 4 de fevereiro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. C. E. de Latorre Lisboa, encarregado de Negocios no Japão, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Convertense em diligencia o julgamento afim de solicitar da delegacia a informação de ter sido ou não recebida pelo responsavel a quota para a representação.

N. 1.910 — Comprovação da applicação do adeantamento de libras 22-10-0, ou francos 2.790.00, feito em 9 de março de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao senhor M. Marchand, vice-consul interino em Cayenna, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.911 — Comprovação da applicação do adeantamento de libras 9-7-6, ou \$ 44.22, feito em 30 de março de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Ulysses Balver, vice-consul em Santa Rosa, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de fevereiro do corrente anno.

N. 1.912 — Comprovação da applicação do adeantamento de libras 28-2-6, ou \$ 323.81, feito em 13 de fevereiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Israel Rossi, vice-consul em Posadas, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.913 — Comprovação da applicação do adeantamento de libras 28-2-6, feito em 17 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Raul Vachias, consul em Dublin, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Foi julgada legal a applicação dos adeantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.914 — Comprovação da applicação do adeantamento de libras 135-0-0, ou \$ 638.74, feito em 7 de fevereiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Mario de Azevedo, consul em Montevideo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — A delegação deu o seguinte despacho:

Não podendo ser indemnizado o excesso de despesas feitas no 4º trimestre de 1928

pelo adiantamento recebido para o 1º trimestre de 1929, nem incluída a despesa postal na verba de aluguel de casa, verifica-se entre a receita de \$ 633,74 e a despesa de \$ 570,49 o saldo de 63,25, que deve ser recolhido à Delegacia do Tesouro em Londres.

N. 1915 — Offício n. 58, de 15 de abril de 1929, do commissario geral do Brasil junto à Exposição de Sevilha, consultando sobre o modo por que deve comprovar o adiantamento de libras 8.000-0, recebido da Delegação do Tesouro em Londres. A delegação deu o seguinte despacho:

a) o prazo para a prestação de contas é de noventa dias a contar da data do recebimento indicada pela Delegação do Tesouro Brasileiro;

b) o selo de nomeações interinas ou comissões é de sete por cento sobre o vencimento annual, sendo pago metade de uma só vez e a outra metade em doze prestações mensaes, devendo ser recolhidas as importancias por occasião das prestações de contas;

d) as despesas miúdas e de prompto pagamento podem ser relacionadas até a importancia de dez mil réis;

e) os documentos devem trazer o selo legal de accordo com a natureza de cada documento. Os recibos de vencimento não estão sujeitos a selo;

f) os recibos devem ter data posterior ao recebimento do adiantamento;

g) os documentos devem ser exigidos em tres vias mas para a comprovação será sufficiente a primeira via;

j) os pagamentos podem ser feitos em qualquer moeda, sendo entretanto necessario juntar as respectivas notas de cambio onde tiver sido feita a conversão.

N. 1916 — Offício n. 3, de 24 de abril de 1929, do Consulado em Hamburgo, consultando si pode cobrir o deficit do trimestre anterior com o saldo do adiantamento do trimestre vigente, e tambem, si é permittido transportar esse saldo ao trimestre posterior. A delegação deu o seguinte despacho:

Os saldos de cada adiantamento devem ser recolhidos em qualquer caso, podendo, entretanto, correr a conta da verba de aluguel de casa as despesas dessa natureza dentro do exercicio, desde que haja credito, razão pela qual podem ser pagos no 4º trimestre os excessos da despesa verificados em qualquer época do anno.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:
(Processo informado pelo Sr. Castro Barbosa):

N. 1917 — Offício n. 178, de 19 de abril de 1929, da Delegacia do Tesouro em Londres, remetendo os documentos relativos aos pagamentos feitos pela mesma delegacia em 1 a 15 de janeiro de 1929, para os efeitos do registro a posteriori. Registre-se a posteriori, sendo como adiantamento os de ns. 130, 132, 218, 220, 290, 314, 317, 389, 2, 5, 7, 13, 45, 160, 188, 190, 222, 224, 295, 298, 299, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 391, 393, 201, 293 e 25, da relação annexa.

Relação dos documentos de despesa encaminhados com o offício n. 178, de 19 de abril de 1929 da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, referentes ao mez de janeiro — para registro a posteriori.

— Pagamentos effectuados de 1º a 15 de janeiro de accordo com o despacho de 22 de abril de 1929.

Ministerio das Relações Exteriores:

Verba 2ª — Corpo diplomatico

Consignação "Material":

Sub-consignação n. 1:

Para o aluguel de casa das chancellarias, embaixadas e legações:

Adeantamentos feitos aos seguintes senhores:

	N.º	2 s. 3.	Reis
N. 130 — Luiz M. de Souza Dantas, embaixador na França, primeiro trimestre.....	562-10-0	ou	4:995\$555
N. 132 — Alcibiades Peçanha, ministro na Polonia, idem.....	168-15-0	ou	1:500\$000
N. 218 — J. M. Cardoso de Oliveira, embaixador em Portugal, idem.....	450- 0-0	ou	4:000\$000
N. 220 — Oscar de Teffé, embaixador na Italia, idem.....	565-12-6	ou	5:027\$778
N. 290 — Lucillo Bueno, ministro na Dinamarca, idem.....	229-19-8	ou	2:044\$278
N. 314 — A. de Ipanema Moreira, ministro na Noruega, idem.....	440- 0-0	ou	1:250\$000
N. 317 — E. Leite Chermon, ministro na Suecia, idem.....	148- 2-6	ou	1:316\$667
N. 389 — M. de Belfort Ramos, ministro na Tcheco-Slovaquia, idem.....	168-15-0	ou	1:500\$000

Verba 3ª — Corpo Consular:

Sub-consignação 5ª — Para occorrer ao pagamento de gratificações addicionaes, etc.:

N. 2 — Pagamento ao auxiliar Alfredo de Mello no mez de janeiro. Tel. n. 13 de 17-1-1929..	20- 0-0	ou	177\$278
--	---------	----	----------

Verba 3ª — Corpo Consular:

Consignação "Material":

N. 1 — Alugueis de chancellarias, etc.?

Adeantamentos feitos aos seguintes senhores:

N. 2 — Eduardo Osorio Bordini, consul em Cardiff, primeiro trimestre de 1929.....	33-15-0	ou	300\$000
N. 5 — Henry Sheppard, vice-consul, encarregado do consulado em Philadelphia, idem.....	50-12-6	ou	450\$000
N. 7 — Galileu de Braga Mello, consul em Swansea, idem.....	28-02-6	ou	250\$000
N. 43 — J. Fonseca Filho, consul em Bordéus, idem.....	61-17-6	ou	550\$000
N. 45 — Theodoro Ribeiro Junior, consul em La Rochelle, idem.....	28- 2-6	ou	250\$000
N. 160 — Manoel M. de Barros e Silva, consul, encarregado do consulado em Zurich, idem.....	46-17-6	ou	416\$666
N. 188 — Demetrio de Toledo, consul em Boulogne-sur-Mer, idem.....	28- 2-6	ou	250\$000
N. 190 — Mario Costa, consul em Roma, idem.....	45- 0-0	ou	400\$000
N. 222 — Affonso B. de Almeida Portugal, consul em Vienna.....	46-17-6	ou	416\$667
N. 224 — Aluisio Martins Torres, consul em Munich.....	50-12-6	ou	450\$000
N. 295 — L. Kieszkowski, vice-consul, encarregado do consulado em Varsovia, idem.....	28- 2-6	ou	250\$000
N. 298 — Alvaro da Cunha, consul em Madrid, idem.....	28- 2-6	ou	250\$000
N. 299 — V. Holck, vice-consul em Copenhagen, idem.....	28- 2-6	ou	250\$000
N. 319 — George Dahrouge, vice-consul em Galatz, idem.....	118- 2-6	ou	1:050\$000
N. 321 — Mario de Saint-Brisson, consul em Vigo, idem.....	33-15-0	ou	300\$000
N. 323 — Francisco Gualberto de Oliveira, consul em Amsterdam, idem.....	50-12-6	ou	450\$000
N. 325 — Edgardo Barbedo, consul em Oslo, idem.....	28- 2-6	ou	250\$000
N. 327 — Alcino dos Santos Silva, consul em Genova, idem.....	168-15-0	ou	1:500\$000
N. 329 — Alberto Paoletti, vice-consul, encarregado do consulado no Livorno, idem.....	22-10-0	ou	200\$000
N. 391 — Murillo Martins de Souza, consul em Cherburgo, idem.....	28- 2-6	ou	250\$000
N. 393 — Joaquim Eulalio N. e Silva, consul em Londres, idem.....	150- 0-0	ou	1:393\$333

Sub-consignação n. 2:

Para o aluguel do escriptorio para os onze addidos commerciaes e despesas correlatas:

Adeantamentos feitos aos seguintes senhores:

N. 291 — Camillo Raul Prates, addido commercial na Belgica. Aluguel do primeiro trimestre...	95-15-0	ou	300\$000
--	---------	----	----------

Sub-consignação n. 3:

Para possíveis aumentos de aluguel de chancelarias e despesas correlatas:

N. 45 — Aumento de aluguel. Adeantamento feito a Theodoro Ribeiro Junior, 1º trimestre.....	24-0-0	ou	213\$833
N. 221 — Aluisio Martins Torres, consul em Munique, primeiro trimestre.....	67-10-0	ou	346\$667

Sub-consignação n. 6:

Para o expediente de 13 addidos commerciaes: Adeantamentos feitos aos seguintes senhores:

N. 293 — Camillo Raul Prates, addido commercial na Belgica, primeiro trimestre.....	22-10-0	ou	200\$000
---	---------	----	----------

Ministerio da Fazenda:

Verba 6ª — Thesouro Nacional:

Material:

9ª — Expediente, etc.:

N. 25 — Adeantamento feito ao 3º escriptuario, Sr. Arlindo L. Ferraz, para despesas miudas de janeiro.	50-0-0	ou	441\$444
--	--------	----	----------

Ministerio da Agricultura:

Verba 22ª — Subvenções e auxilios:

N. 5 — Auxilios para aperfeiçoamento, etc.:

N. 266 — Pagamento ao Sr. Hernani E. de Araujo, mensalidade de janeiro.	30-0-0	ou	266\$667
---	--------	----	----------

E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Raulolpho Paiva Junior. — A. L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto do arrendamento do predio sito á rua Doze de Abril sem numero, na villa de Conceição do Arroio, no Estado do Rio Grande do Sul, destinada á installação da estação telegraphica, que, entre si, fazem a respectiva proprietaria, senhora D. Emilia Rodrigues Godinho, representada pelo seu bastante procurador senhor doutor Gastão Rhodes, e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do primeiro Districto Telegraphico o respectivo engenheiro chefe do districto, senhor doutor Edgard Teixeira, autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero cento e vinte e cinco, letra A, de vinte e dois de maio de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-directoria da Contabilidade, e a senhora D. Emilia Rodrigues Godinho, proprietaria do predio sito á rua Doze de Abril sem numero, na villa de Conceição do Arroio, no Estado do Rio Grande do Sul, representada neste acto pelo seu bastante procurador senhor doutor Gastão Rhodes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com o artigo setecentos e sessenta e quatro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arrendada á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, pelo aluguel mensal de (80\$000), pagavel por mez vencido e pelo credito, distribuido ao primeiro Districto Telegraphico do Estado do Rio Grande do Sul, que, na verba terceira pagamento do Mil Obras Publicas, e sub-consignado por observando-se em gaes applicaveis a contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptar-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, e assim o exigirá o proprietario, que por sua vez não ficará obrigado a indenizar as melhorias feitas no predio.

Tercera — As despesas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos, ou identicas, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros e successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesma, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao serviço publico.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, assim como sel-o-hão dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, pelo senhor doutor Edgard Teixeira, engenheiro chefe do primeiro Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e a senhora D. Emilia Rodrigues Godinho, proprietaria do referido predio, representada pelo seu bastante procurador senhor doutor Gastão Rhodes, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Carlos Barreto Rosa, telegraphista de quarta classe, desempenhando as funções de auxiliar de escriptorio, lavrei o presente termo em livro especialemente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Porto Alegre, quinze de junho de mil novecentos e vinte e nove. — Edgard Teixeira, por procuração do Dr. Gastão Rhodes, sobre duas estampilhas federaes, sendo uma de cinco mil réis e outra de mil réis, perfazendo o total de seis mil réis, ambas devidamente inutilizadas. Como testemunhas — Alberto R. Nunes. — Ramiro Castello da Silveira. Extrahi a presente cópia autentica do original, lavrado a folhas quarenta e sete, verso, a quarenta e nove verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo numero setecentos e oitenta e tres do Regulamento de Contabilidade Publica. Escritorio do primeiro Districto Telegraphico do Rio Grande do Sul, em quinze de junho de mil novecentos e vinte e nove. — Conforme. Augusto Franz, thesoureiro. — Confere, Carlos Barreto Rosa, auxiliar de escriptorio. — Visto, Edgard Teixeira, engenheiro chefe do 1º districto.

Contracto de arrendamento do predio numero quatrocentos e dezesseis da rua Treze de Maio, na cidade de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem a respectiva propriedade senhora dona Noemia Vieira dos Santos e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos dōze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do Segundo Districto Telegraphico o respectivo chefe, interino, do districto, senhor Alcides Ivo Affonso da Costa, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero cincoenta e nove A, de vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e oito, da Sub-Directoria da Contabilidade e a senhora Noemia Vieira dos Santos, proprietária do predio numero quatrocentos e dezesseis, situado á rua Treze de Maio, na cidade de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de cento e cincoenta mil réis (1508000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba, "Terceira — Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Vição e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bo estado de conservação e asseio; mas podera a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptacao, si assim exigir a proprietaria, que, por sua vez, não ficara obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias, accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis organometricas, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fór elle approvedo pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Alcides Ivo Affonso da Costa, chefe, interino, do Segundo Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora dona Noemia Vieira dos Santos, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu José Manoel de Lima Junior, telegraphista de segunda classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Alípio Baptista d'Oliveira, thesoureiro do 2º Districto Telegraphico da Repartição Geral dos Telegraphos, o subcrevo. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de dez mil réis, datada e assignada parte no papel e parte na estampilha da seguinte forma: Pelotas, 12 de junho de 1929 (sobre a estampilha 12-6-1929). Alcides Ivo Affonso da Costa, chefe, interino, do Districto e mais abaixo assignatura de Darwin Teixeira, procurador da contractante e como testemunhas Manoel Geminiano da Luz Costa e Gregorio Goybencix Petrucci. Extrahi a presente copia authenticada do original lavrado a folhas 23 verso e 25 do livro competente que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escripatorio do Segundo Districto Telegraphico, Pelotas, 12 de junho de 1929. — Pedro Petrucci, telegraphista de 4ª classe. — Confere, em 12-6-1929. — Alfredo Rodrigues de Souza, telegraphista de 4ª classe. — Visto, em 12-6-1929. — Alcides Ivo Affonso da Costa, chefe, interino, do Districto.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 5

Contracto celebrado com Dolabella, Portella & Comp., Ltda.; Benjamin Pompeu Pinto Accioly; Oliveira Barbosa & Comp.; Pereira Junior & Comp.; José Mercadante & Comp.; Virgilio Machado; Mathias Augusto David e Joaquim Alves Nogueira, para fornecimento de dormente para a 5ª divisão, em 1929

Aos 20 dias do mez de junho de 1929, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma Estrada, e Dolabella, Portella & Comp., Ltda.; Benjamin Pompeu Pinto Accioly; Oliveira Barbosa & Comp.; Pereira Junior & Comp.; José Mercadante & Comp.; Virgilio Machado; Mathias Augusto David e Joaquim Alves Nogueira, negociantes, estabelecidos, respectivamente, á avenida Rio Branco n. 133, 2º andar, travessa da Natividade n. 19; municipio de Rio Preto, no Estado de Minas Geraes; ruas de São Bento n. 18; Theophilo Ottoni n. 148, 1º andar e Tupya n. 315, em Bello Horizonte; Entre Rios, no Estado do Rio de Janeiro, e Lafayette, no Estado de Minas Geraes, elegendo todos esta Capital para seu domicilio, para todos os effectos de direito e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização das concorrências e de accordo com as exigencias dos respectivos editaes, declarou o Sr. doutor director que, devidamente autorizado pelo officio n. 656, de 26 de abril deste anno, da 1ª seção da Directoria Geral de

Contabilidade do Ministerio da Vição e Obras Publicas e em virtude da aceitação das propostas apresentadas nas concorrências publicas ns. 2 e 8, realizadas em 17 de dezembro do anno findo e 25 de março ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujos editaes, datados, respectivamente, de 29 de novembro e 27 de fevereiro, foram publicados, o primeiro no *Diário Official* n. 278, do dia 30 de novembro, o rectificado no de n. 279, de 1 de dezembro, e o segundo no de n. 49, de 28 de fevereiro, e rectificado nos de ns. 51 e 62, de 2 e 15 de março, tendo sido as propostas publicadas nos *Diários* ns. 293 e 71 de 18 de dezembro e 26 de março, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles commerciantes o fornecimento de dormentes para a 5ª divisão desta Estrada, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª divisão, no corrente anno, os seguintes dormentes:

Virgilio Machado

Madeiras de Efi (1ª e 2ª classe):

Entregues de Corinlho a Pirapóia. Montes Claros e Diamantina:

20.000 dormentes de bitola larga, a 98600 cada um e 20.000 dormentes de bitola

**Benjamin Pompeu
Pinto Accioly**Madeira de lei (bitola
de 1m,60):Entregues da Maritima
a Entre Rios e ra-
maes de Paracamby
e Santa Cruz:5.000 dormentes, a 10\$450
cada um 52:250\$000

Madeiras brancas:

Entregues em qualquer
dos pontos indicados
no edital:2.000 dormentes, a 6\$820
cada um 13:640\$000 65:890\$00**Dolabella, Portella
& Comp. Ltda.**Madeira de lei (bitola
de 1m,60):Entregues de Corintheo
a Pirapóra, Montes
Claros e Diaman-
tina:100.000 dormentes, a 9\$680
cada um 968:000\$00**Oliveira Barbosa
& Comp.**Madeira de lei (bitola
de 1m,60):Entregues de Corintheo
a Pirapóra, Montes
Claros e Diaman-
tina:12.000 dormentes, a 9\$670
cada um 116:010\$00**Pereira Junior & Comp.**Madeira de lei (bitola
de 1m,60):Entregues na Linha
Auxiliar:15.000 dormentes, a 10\$400
cada um 156:000\$000

Madeiras brancas:

Entregues em qualquer
dos pontos indicados
no edital:4.000 dormentes, a 6\$800
cada um 27:200\$000 183:200\$00**José Mercadante
& Comp.**Madeira de lei (bitola
de 1m,60):Entregues da Maritima
a Entre Rios e ra-
maes de Paracamby
e Santa Cruz:1.000 dormentes, a 10\$300
cada um 10:300\$000Entregues na Linha
Auxiliar:10.000 dormentes, a 9\$980
cada um 99:800\$000

Madeiras brancas:

Entregues em qualquer
dos pontos indicados
no edital:14.000 dormentes, a 6\$840
cada um 95:760\$000 205:860\$000**Virgilio Machado**Madeira de lei (bitola
de 1m,60):Entregues de Corintheo
a Pirapóra, Montes
Claros e Diaman-
tina:24.000 dormentes, a 9\$480
cada um 227:520\$000**Mathias Augusto David**Madeira de lei (bitola
de 1m,60):Entregues da Maritima
a Entre Rios e ra-
maes de Paracamby
e Santa Cruz:5.000 dormentes, a 10\$280
cada um 51:400\$000Entregues de Entre
Rios a Corintheo e
ramaes respectivos,
excluidos os de Pira-
póra e Diamantina:5.000 dormentes, a 9\$820
cada um 49:100\$000

Madeiras brancas:

Entregues em qualquer
dos pontos indicados
no edital:8.000 dormentes, a 6\$680
cada um 53:440\$000 153:940\$000**Joaquim Alves No-
gueira**Madeira de lei (bitola
de 1m,60):Entregues de Entre
Rios a Corintheo e
ramaes respectivos,
excluidos os de Pira-
póra e Diamantina:10.000 dormentes, a 9\$880
cada um 99:800\$000

Madeiras brancas:

Entregues em qualquer
dos pontos indicados
no edital:2.000 dormentes, a 6\$900
cada um 13:800\$000 113:300\$000Importancia total do contracto (dous
mil duzentos e vinte e seis contos
e cincoenta mil réis 2.226:050\$000

Segunda — Os dormentes serão fornecidos de conformidade com o Cadeirho de Encargos de 1928, nas dimensões communs, devendo a entrega ser feita em parcelas mensaes, nunca menores do que o quociente da divisão do numero de dormentes pelo numero de mezes do fornecimento. Os 20.000 dormentes de madeira de lei, de bitola larga, do Sr. Virgilio Machado (1ª e 2ª classes), deverão ser entregues até 30 de setembro e os demais até 30 de novembro do corrente anno, não sendo, em caso algum, marcados dormentes de madeiras brancas, derrubadas depois de 31 de agosto e deverão os contractantes, até esta data, pedir, por escripto, á Sub-Directoria da 5ª Divisão, que mande examinar as madeiras derrubadas e destinadas aos dormentes a serem fornecidos.

Terceira — Os dormentes apresentados á marcação deverão ser depositados pelos contractantes no pátio das estações ou em lugares de facil accesso e vigilancia, a juizo do respectivo engenheiro residente, e a descarga, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal dos contractantes e á sua custa, com excepção do marcedor, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclame o contractante na respectiva requisição ao sub-director, devendo, entretanto, a importancia dos salarios desse

pessoal ser paga na thesouraria, mediante guia extrahida pela contabilidade.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a entregar, da quantidade de dormentes que lhes competir, 70 % em madeiras de 1ª classe e 30 % em madeiras de 2ª classe, sendo, entretanto, facultado o augmento da percentagem dos dormentes de 4ª classe, excepto no ramal de Santa Cruz, onde não serão recebidos dormentes de 2ª classe.

Quinta — Pela inobservancia das clausulas 2ª e 4ª, ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula 10ª, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Sexta — No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sétima — Pelo não cumprimento deste contracto, além da perda da caução, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Oitava — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Nona — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados serão cobradas executivamente de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Decima — Para garantia da fiel execução do presente contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem depositaram os contractantes na thesouraria da estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 6 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Benjamin Pompeu Pinto Accioly — Rs. 3:953\$000 (tres contos novecentos e cincoenta e tres mil réis), em seis apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 501.456 e 504.461, do emprestimo de 1923, com os coupons de janeiro de 1930 e seguintes, conforme recibo n. 334, de 11 de junho de 1929;

Mathias Augusto David — Rs. 9:236\$400 (nove contos duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 2.768, de 13 de junho de 1929;

José Mercadante & Comp. — Rs. 12:351\$600 (doze contos trescentos e cincoenta e um mil e seiscentos réis), em dezesseis apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 38.701 a 38.708, 34.410 a 34.413, 42.241, 41.081, 344.894 e 93.914, de diversas emissões, com os coupons de janeiro de 1930 e seguintes, e 79\$600 (setenta e nove mil e seiscentos réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 345 e 2.775, de 13 de junho de 1929;

Virgilio Machado — Rs. 25:171\$200 (vinte e cinco contos cento e setenta e um mil e duzentos réis), em trinta e tres apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 4.615, 9.420, 21.964, 22.036, 22.037, 60.805, 4.616 a 4.619, 7.330, 7.331, 16.247, 286.127, 381.725, 271.250 e 410.037 a 410.053, de diversas emissões, com os coupons de janeiro de 1930 e seguintes, conforme recibo n. 348, de 13 de junho de 1929;

Joaquim Alves Nogueira — Rs. 6:816\$000 (seis contos oitocentos e dezesseis mil réis), em oito apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma ns. 37.854, 38.345, 45.227, 47.740, 47.741, 50.731, 51.571 e 57.243, do emprestimo de 1917, com os coupons de janeiro de 1930 e seguintes, e 680\$000 (seiscentos e oitenta mil réis), em moeda corrente, conforme recibos numeros 351 e 2.778, de 13 de junho de 1929;

Oliveira Barbosa & Comp. — Rs. 6:962\$400 (seis contos novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos réis), em dez apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 250.365 a 250.374, do emprestimo de 1922, com os coupons de janeiro de 1930 e seguintes, conforme recibo n. 353, de 13 de junho de 1929;

Dolabella, Portella & Comp., Ltda. — Rs. 58:080\$000 (cincoenta e oito contos e oitenta mil réis), em setenta e cinco apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 60.251 a 60.258, 132.348 a 132.354, 103.611, 146.019, 146.020, 176.038 a 176.043, 161.307 a 161.316, 268.918 a 268.939, 299.649 a 299.652, 485.444, 485.445, 492.937, 493.368 a 493.371 e

576.260 a 576.267, de diversas emissões, com os coupons de janeiro de 1930 e seguintes, e 630\$000 (seiscentos e trinta mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 349 e 2.776, de 13 de junho de 1929;

Pereira Junior & Comp. — Rs. 10:992\$000 (dez contos novecentos e noventa e dois mil réis), em quinze apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 19.806 a 19.815, 214.193, 183.910 e 900 a 902, de diversas emissões, com os coupons de janeiro de 1930 e seguintes, conforme recibo n. 355, de 14 de junho de 1929.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 2,226:050\$000 (dois mil e duzentos e vinte e seis contos e cincoenta mil réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade desta estrada, sob ns. 577 a 584, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª, "Estrada de Ferro Central do Brasil", consignação "Material Permanente, n. 1", sub-consignação n. 32, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 41, a fls. 103 v. a 108, com os termos de abertura e encerramentos assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados em presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Romero Fernando Zander.* — *Oliveira Barbosa & Comp.* — Por procuração de Virgilio Machado, G. Campello. — *Dolabella, Portella & Comp., Ltda.* — Por procuração de Joaquim Alves Nogueira, *José Pereira Teixeira.* — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly.* — Por procuração de Pereira Junior & Comp., *Alpes Cunha.* — *José Mercadante & Comp.* — Por procuração de Mathias Augusto David, *Paschoalino Panza.* Testemunhas: *Oscar de Cavalleiro Lago.* — *Luiz Carlos Noronha da Motta.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas quarenta e oito estampilhas federaes, no valor total de Rs. 4:454\$000 (quatro contos quatrocentos e cincoenta e quatro mil réis). Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos,* escrevente. Está conforme. — *Arthur Mourão do Couto Lima,* chefe de secção, interino. Visto. — *Raul Manso,* pelo secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 25

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e F. R. Baptista & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 9, "Drogas", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 256, de dous de novembro de 1928 e seguintes, ás dependencias da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos 14 dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente, os senhores F. R. Baptista & Companhia, estabelecidos á rua Primeiro do Março numero dez, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 9, "Drogas", á referida assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero duzentos e cincoenta e seis, de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, á folhas 1 do supplemento n. 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes

na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — F. R. Baptista & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer as dependências da Assistência Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo n. 9, "Drogas" discriminado na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todo de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital Pedro Segundo em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados a bordo de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedido feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências da Assistência Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta de contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr por simples aviso ou notificação independente de acção de interpeção judicial, com perda da mencionada caução, q. reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito de reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizo que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preço serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal institu de negar o registro.

Sexta — A Assistência Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos desse grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da divida publica no valor nominal de um conto e treze mil novecentos e noventa e um réis (114\$991), conforme provaram com o documento numero mil duzentos e treze, de oito de junho de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a f. a execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificada terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarios, nos serviços da Assistência, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos	Quantidade	Especies	Unidade	Preço da unidade	Total
20.	5 kilos	de aconito em raiz, kilo,	12\$500		72\$500
21.	100 grammas	de acetato de chumbo, li-			
		gramma, \$006.....			\$600

33.	5 kilos	de aloes succotrina em pó, kilo,	9\$490.....		47\$450
37.	5 litros	de alcoolatura de cascas de laranjas amargas, litro, 10\$800..			54\$000
42.	10 grammas	de anticamia, gramma, \$636			6\$360
49.	100 grammas	de aristol, gramma, \$213			21\$300
52.	100 grammas	de argirol, gramma, \$340			34\$000
55.	1 kilo	de atollhan em pó, kilo, 260\$000			260\$000
58.	1.000 grammas	de azotato de potassio, gramma, \$003,8.....			3\$800
70.	10 ampoulas	de soro anti-tetânico, uma, 3\$400.....			34\$000
74.	10 ampoulas	normal de cavallo, 20 cc., uma, 3\$450.....			34\$500
78.	10 caixas	de ampoulas de soro heemo hepatico, caixa, 7\$400.....			74\$000
84.	5 caixas	de ampoulas de formiato de qq., caixa, 3\$900.....			19\$500
90.	5 caixas	de ampoulas de adonidina, 0,005, caixa, 4\$950.....			20\$900
103.	5 caixas	de ampoulas de nitroescleran, caixa, 16\$980.....			84\$900
108.	5 caixas	de ampoulas de novophrotin, caixa, 15\$950.....			79\$750
148.	10 caixas	de ampoulas de chloridrato de morphina, caixa, 2\$700.....			27\$000
150.	10 caixas	de ampoulas de heroína, caixa, 2\$800.....			28\$000
155.	10 caixas	de ampoulas de sulphur hydrargirio, caixa, 5\$350.....			35\$500
159.	5 caixas	de ampoulas de neurocaina, caixa, 4\$490.....			22\$450
161.	5 caixas	de ampoulas de nitrato de amyla Bossy, caixa, 5\$400.....			27\$000
163.	5 caixas	de neo-sorosol, caixa, 9\$990			49\$950
170.	5 caixas	de soro glycosol de 200 cc., caixa, 7\$900.....			39\$500
183.	10 0,25	de bromoformio, 0,25, 1\$580.....			15\$800
188.	10 0,25	de benzoato de mercurio, 0,25, 3\$100.....			31\$000
189.	1 kilo	de benzoato de amoníaco, kilo, 52\$000.....			52\$000
212.	5 kilos	de carbonato de amoníaco, kilo, 4\$980.....			24\$900
214.	5 kilos	de citobaria, kilo, 29\$000.....			145\$000
224.	10 0,25	de chlorureto de zinco, 0,25, \$950			9\$500
224.	10 kilos	de cascas de laranjas amargas, kilo, 3\$180.....			31\$800
225.	13 kilos	de chlorureto de cal, kilo, 3\$700			11\$100
236.	10 kilos	de canella em cascas, kilo, 4\$400.....			44\$000
237.	10 0,25	de carbonato de gayacol, 0,25, 3\$350.....			33\$500
246.	2 kilos	de chloral hydratado, kilo, 33\$500.....			67\$000
262.	1 kilo	de calomelanos a vapor, kilo, 48\$000.....			48\$000
274.	1 kilo	de dermatol, kilo, 80\$000.....			80\$000
283.	5 litros	de extracto fluido de adonis vernalis, litro, 22\$900.....			114\$500
285.	5 litros	de extracto fluido de flores peitoraes, litro, 22\$900.....			114\$500
289.	5 litros	de extracto fluido de rosas rubras, litro, 35\$000.....			175\$000
290.	5 litros	de extracto fluido de rathania, litro, 17\$600.....			88\$000
296.	5 litros	de extracto fluido de colchico, litro, 26\$800.....			134\$000
298.	5 litros	de extracto fluido de convallaria, litro, 22\$900.....			114\$500
299.	5 litros	de extracto fluido de seiva de pinho, litro, 14\$300.....			71\$500
300.	5 litros	de extracto fluido de bolho, litro, 22\$900.....			114\$500
306.	5 litros	de extracto fluido de glassia, litro, 14\$300.....			71\$500
307.	5 litros	de extracto fluido de viburnum, litro, 26\$800.....			134\$000
309.	5 litros	de extracto fluido de casca de sagra, litro, 17\$600.....			88\$000
312.	3 litros	de extracto fluido de stygma de milho, litro, 13\$500.....			40\$500
313.	5 litros	de extracto fluido de abacá, litro, 21\$500.....			107\$500

315.	2 litros de extracto fluido de kola, litro, 13\$500	27\$000	627.	5 caixas de quabaina, caixa, 6\$790	33\$950
319.	5 litros de extracto de fluido de medemendo, litro, 16\$700	83\$500	628.	5 ampoulas de soro physiologico de 100, uma, 2\$600	13\$000
322.	5 litros de extracto fluido de alcacuz, litro, 13\$500	67\$500	634.	5 garrafas de agua ingleza Silva Araujo, garrafa, 3\$950	19\$750
330.	5 litros de extracto fluido de grindelia, litro, 21\$600	108\$000	637.	5 vidros de alcacuz de Guyot, vidro, 7\$700	38\$500
331.	5 litros de extracto fluido de genciana, litro, 13\$500	67\$500	641.	2 grammas de almiscar, gramma, 15\$000	30\$000
333.	5 kilos de extracto fluido de iodotnico, kilo, 17\$600	88\$000	644.	10 grammas de bichlorureto de quinino, gramma, 2\$800	2\$800
343.	10 grammas de extracto molle de nox vomica, 25 grammas, 2\$400	24\$000	645.	100 grammas de bromo puro, gramma, \$009	\$900
345.	10 grammas de extracto molle de uva ursi, 25 grammas, 2\$800	28\$000	649.	2 kilos de carbonato de ferro, kilo, 14\$900	29\$800
346.	5 kilos de extracto fluido de uva ursi, kilo, 13\$500	67\$500	651.	5 tubos de chlorotyla Bengue, de 30 grammas, tubo, 3\$940	17\$450
364.	10 grammas de essencia de bannilha, 25 grammas, 1\$990	19\$900	654.	100 kilos de carbonato de sodio com h. de 50, kilo, 8\$90	89\$900
371.	5 kilos de enxofre dourado de antimnio, kilo, 23\$980	119\$900	661.	10 grammas de cravo da India, gramma, \$990	9\$900
411.	1 kilo de iodoformio, kilo, 158\$000	158\$000	663.	1 kilo de conservas de rosas, kilo, 70\$000	70\$000
417.	1 kilo de ipéca em pó, kilo, 49\$000	49\$000	664.	10 grammas de cardiasol em gottas, gramma, 5\$49	5\$490
423.	5 litros de licor amoniacal annizado, litro, 6\$900	34\$500	665.	5 grammas de cardiasol em pó, gramma, 5\$290	26\$450
428.	1 litro de laudano de sydenham, litro, 108\$000	108\$000	668.	2 litros de extracto fluido de phelandrio, litro, 14\$000	28\$000
439.	10 grammas de liquido de daquin, 500 grammas, 1\$680	16\$800	669.	2 litros de extracto fluido de algodoeiro, litro, 14\$000	28\$000
441.	100 vidros de magnesia fluida q. f., vidro, \$638	63\$800	670.	2 litros de extracto fluido de acilla, litro, 17\$600	35\$200
449.	10 kilos de manna commun, kilo, 12\$400	124\$000	671.	2 litros de extracto fluido de hortelã pimenta, litro, 14\$000	28\$000
444.	100 grammas de manna pura chrysal de Merck, gramma, \$048	4\$800	675.	2 litros de extracto fluido de cenifuga rasemosa, litro, 17\$600	35\$200
460.	1 kilo de novocaina, kilo, 1\$849\$000	1\$849\$000	676.	2 litros de extracto fluido de parietaria, litro, 14\$000	28\$000
461.	1.000 grammas de nox vomica tintura, gramma, \$012	12\$500	683.	100 litros de Eucaliptol, litro, \$054	5\$400
463.	1 caixa de oxigenio, caixa, 140\$000	140\$000	684.	2 kilos de eucaliptus globus (fl.), kilo, 4\$200	8\$400
483.	5 tubos de pó sulco para trachoma, tubo, 14\$950	71\$750	688.	100 grammas de favas de Santo Ignacio em pó, gramma, \$027	2\$700
485.	10 grammas de phosphoreto de zinco, 4 grammas, \$400	4\$000	690.	2 kilos de gomma arabica em pedra, kilo, 4\$990	9\$980
490.	10 grammas de phosphato acido de potassa, 25 grammas, 1\$980	19\$800	692.	5 litros de hydrolato de hortelã pimenta, litro, 2\$600	13\$000
504.	10 grammas de pyramidon, 25 grammas, 3\$900	39\$000	697.	5 vidros de lycetol, vidro, 4\$750	23\$750
505.	2 kilos de pyro de ferro citro amoniacal, kilo, 28\$000	56\$000	704.	2 kilos de oleo de cade, kilo, 29\$800	59\$600
511.	10 kilos de perborato de sodio, kilo, 19\$800	198\$000	709.	100 grammas de phosphato de sodio puro em pó, gramma, \$010	1\$000
516.	10 kilos de quina marella em pó, kilo, 8\$600	86\$000	714.	5 caixas de silicol em comprimidos, caixa, 5\$450	27\$250
530.	10 latas de sinapismo Rigolot, lata, 2\$390	23\$900	715.	5 caixas de silicol em pó, caixa, 5\$980	29\$900
543.	10 grammas de sulphato de Sparteina, gramma, \$440	4\$400	722.	5 vidros de tricacol em comprimidos, vidro, 7\$950	39\$750
553.	1 kilo de salicilato de magnesia, kilo, 54\$000	54\$000	725.	5 tubos de vaselina gomenolada, 50 grammas, 1\$990	9\$950
595.	10 caixas de vaccina streptococcica polyvalente, caixa, 6\$900	69\$000	727.	2 vidros de Urodonal, vidro, 7\$980	15\$960
596.	10 caixas de vaccina staphilococcica polyvalente, caixa, 6\$900	69\$000	729.	2 garrafas de vinho Hemoglobina, garrafa, 10\$990	21\$980
598.	10 tubos de vazelina sterilizada, tubo, \$900	9\$000	578.	5 grammas de tannalbina, 25 grammas, 2\$680	13\$400
606.	5 caixas de vaccina antigonococcica, caixa, 6\$000	30\$000	579.	5 grammas de terpinol, 25 grammas, 1\$580	7\$900
607.	5 caixas de vazelina streptococcica, caixa, 6\$000	30\$000	581.	5 grammas de tannigeno, 25 grammas, 3\$800	19\$000
608.	5 caixas de vazelina typhica parathyphica, caixa, 6\$800	34\$000	583.	5 grammas de thygenol, 25 grammas, 3\$400	17\$000
610.	10 ampolas de soro physiologico de 500, uma, 6\$690	66\$900			
613.	10 ampolas de soro anti-ophidico, uma, 11\$580	115\$800			
614.	5 caixas de ampolas de soro botropico, caixa, 10\$680	53\$400			
621.	5 caixas de ampolas de ether camphorado, caixa, 2\$790	13\$950			
622.	5 caixas de ampolas de oleo ethereo, caixa, 2\$790	13\$950			
624.	5 ampolas de chlorureto de calcio 10 %, 5 cc, uma, \$590	2\$950			
625.	5 caixas de ampoulas de Camby, caixa, 4\$600	23\$000			
626.	5 caixas de sulphato de sparteina, caixa, 2\$790	13\$950			

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de oito contos duzentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte réis (8:299\$820) serão empenhadas parceladamente e pagas na Thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Consignação Material:

Sub-consignações 14 e 32:

14 — Medicamentos São Francisco de Assis .. 5:533\$214
 32 — Medicamentos Hospital D. Pedro II 2:766\$600

No total de Rs. 8:299\$820

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas Prisco de Oliveira e doutor Olavo de Almeida Lem que se achavam presentes na citada Secretaria e assistiram ao acto. Sobre tres estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis estava: Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929. José Thompson Motta. — 14-6-29. — F. R. Baptista & Comp. — Testemunhas: Prisco de Oliveira. — Dr. Olavo de Almeida Lem

CONTRACTO N. 26

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Freire Guimarães & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 9 — "Drogas" — a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Officiel* n. 256, de dois de novembro de 1928, e seguintes dependências da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove

Nos dias do mez de de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente, os senhores Freire Guimarães & Companhia, estabelecidos á rua Buena Aires numero dezoito, nesta Capital, e declararam que, para fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo n. 9 — "Drogas" — á referida Assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Officiel* numero duzentos e cincoenta e seis, de dois de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Officiel* do vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas 1 do supplemento ao n. 274 e seguinte juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accórdio com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem contas fóra de tal prazo.

Segunda — Freire Guimarães & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo n. 9 — "Drogas" — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nellas estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, feitas nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Pedro de Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na ocasião de recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior de má qualidade, ficam as dependências da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tendo sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas a data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinco por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr exceder de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, e

reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de dez dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 30 de maio de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da dívida publica no valor nominal de um conto de réis para representar a importancia de quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis réis (534\$866), conforme provaram com o documento numero mil duzentos e vinte e quatro, de onze de junho de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificação terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços da Assistencia, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accórdio com a nomenclatura infra.

Numero de ordem dos artigos — Especies — Unidade — Quantidade — Preço da unidade — Total

1.	5 kilos de acido acetico puro, kilo.	6\$800	34\$000
2.	5 kilos de acido borico em pó, kilo.	3\$600	18\$000
3.	2 kilos de acido phenico puro, kilo.	8\$800	17\$800
4.	2 kilos de acido salvelico, kilo.	18\$000	36\$000
5.	2 kilos de acido sulfurico Ch. puro, de Merck (Darmstadt), kilo.	8\$750	17\$500
8.	5 kilos de acido chloridrico do commercio, kilo.	3\$400	17\$000
10.	2 kilos de acido lactico, kilo.	24\$800	49\$600
14.	100 grammas de acido oxalico, crystaes, para analyse, gramm.	\$010	1\$000
15.	100 grammas de acido nitrico purissimo, gramm.	\$010	1\$000
16.	100 grammas de acido tanico pulverizado, gramm.	\$026	2\$600
18.	100 grammas de acetato de sodio puro, de Merck, gramm.	\$015	1\$500
19.	2 kilos de aconito em pó, kilo.	19\$000	38\$000
22.	2 kilos de acetato de potassa, kilo.	20\$000	40\$000
26.	10 litros de agua de cal, litro.	1\$695	16\$950
28.	5 litros de agua de rosas, litro.	3\$000	15\$000
30.	5 g.300 de agua oxygenada de Merck (Darmstadt), g.300.	2\$900	14\$500
31.	5 vidros de agua de melissa (Carnelita Boyers, vidro.	2\$100	10\$500
32.	2 kilos de alfazema flores, kilo.	5\$850	11\$700
34.	2 vidros de Adrelina Park Davis, sol. millesimal, vidro.	5\$300	10\$600
35.	5 litros de alcool absoluto, litro.	3\$800	19\$000
39.	5 kilos de amido puro, em pó, kilo.	2\$500	12\$950
43.	2 kilos de aniz estrelado, kilo.	10\$400	20\$800
45.	2 kilos de aniz em pó, kilo.	2\$000	4\$000
46.	5 vidros de anilodol interno, vidro.	6\$500	32\$500
51.	100 grammas de arthural, gramm.	\$090	9\$000
53.	100 grammas de asparina, gramm.	\$029	2\$900
54.	2 kilos de assucar de leite, kilo.	8\$900	17\$800
55.	100 grammas de azotato de prata fundido, gramm.	\$228	22\$800

59.	5 caixas de ampólas de trivalerina, caixa, 4\$900	24\$500	119.	5 caixas de ampoulas de surocaïne, caixa, 8\$200	41\$000
60.	2 caixas de ampólas de pituitina P. Davis, caixa, 11\$400	22\$800	120.	2 caixas de ampoulas de bacteophagina, caixa, 10\$400	20\$800
61.	10 ampólas de agua bi-distillada de 20 cc., uma, 1\$000	10\$000	122.	2 caixas de ampoulas de pantopan, caixa, 10\$100	20\$800
62.	10 ampólas de sôro gelatinoso 0,50, uma, 1\$600	16\$000	124.	2 caixas de ampoulas de collobiase ouro, caixa, 6\$650	13\$300
63.	5 ampólas de sôro gelatinoso 0,150, uma, 4\$300	21\$500	129.	2 caixas de ampoulas de hectina, caixa, 6\$650	13\$300
64.	5 ampólas de sôro gelatinoso, 0,250, uma, 5\$400	27\$000	133.	5 caixas de ampoula de cacodylato de sodio, caixa, 2\$580	12\$900
65.	5 caixas de ampólas de arrhenal, caixa, 2\$500	12\$500	135.	5 caixas de ampoulas de collargol, caixa, 2\$480	12\$400
66.	5 caixas de ampólas de cafeina, caixa, 3\$200	16\$000	137.	5 caixas de strichinina (sulphato), caixa, 2\$480	12\$400
67.	5 caixas de ampólas de Emetina a 0,04, caixa, 4\$400	22\$000	138.	5 caixas de ampoulas de meth. lena, caixa, 2\$570	12\$850
68.	5 ampólas de sôro antimeningococcico de 20 cc., uma, 8\$400	42\$000	140.	5 caixas de bi-iodureto de mercurio, caixa, 2\$570	12\$850
71.	5 ampólas de sôro anti-diphtherico, uma, 4\$000	20\$000	141.	5 caixas de ampoulas de bi-chloreto de mercurio, caixa, 2\$700	13\$500
72.	5 ampólas de sôro anti-desinterico, uma, 5\$000	25\$000	142.	5 caixas de ampoulas de atropina, caixa, 3\$570	12\$850
73.	2 ampólas de sôro caprino, uma, 9\$000	18\$000	144.	2 ampoulas de nrofre coloniasse, uma, 6\$600	13\$200
76.	2 ampólas de sôro hemostatico, uma, 8\$600	17\$200	145.	5 ampoulas de sôro physiologico de 50,0, uma, 1\$600	8\$000
77.	2 caixas de ampólas de sôro hormo gravidico, caixa, 8\$300	16\$600	149.	5 caixas de ampoulas de sparteina, caixa, 2\$600	13\$000
79.	2 ampólas de ether Trillet para anestesia, 0,60, uma, 2\$500	5\$000	153.	2 caixas de ampoulas de cyto-sôro, caixa, 8\$600	17\$200
80.	2 ampólas de ether Trillet para anestesia de 0,100, uma, 3\$600	7\$200	154.	5 caixas de ampoulas de ether, caixa, 2\$500	12\$500
82.	5 caixas de ampólas de Tartaro emethico, caixa, 2\$600	13\$000	156.	5 caixas de ampoulas de cacodilato de ferro Fraise, caixa, 3\$700	18\$500
85.	2 caixas de ampoulas de insulina, caixa, 7\$500	15\$000	157.	5 caixas de ampólas de cyanamato de sodio, a 2\$600	13\$000
86.	2 centos de ampoulas de oleo camphorado, 20 %, a granel, cento 18\$000	36\$000	158.	5 caixas de ampólas de sulpho-mercurium, a 5\$000	25\$000
87.	5 ampoulas de chloroform Trillet para anestesia, 30,0, uma, 2\$600	13\$000	160.	2 caixas de ampólas de ionase infecciosa, a 6\$900	13\$800
88.	5 ampoulas, idem, idem, de 100,0 uma, 4\$900	24\$500	162.	2 caixas de ampólas de gaurol, a 6\$400	12\$800
89.	2 caixas de ampoulas de sulby, caixa, 17\$000	34\$000	164.	2 caixas de ampólas de bismuthan, caixa com 6, a 8\$000	16\$000
91.	2 caixas de ampoulas eparceno, caixa, 13\$500	27\$000	165.	2 caixas de ampólas de natrol, a 10\$490	20\$980
92.	100 ampoulas de chlorato de calcio, 10 %, 5 cc., uma, 4\$95	49\$500	166.	2 caixas de ampólas de sulphur-arsenol, a 6\$990	13\$980
93.	2 caixas de ampoulas de solihydrol, caixa, 10\$700	21\$400	167.	5 caixas de ampólas de sôro glycosado de 50 cc., a 1\$880	9\$400
94.	10 ampoulas de iodureto de sodio a 20 %, 5 cc., uma, 7\$80	7\$800	168.	5 caixas de ampólas de sôro glycosado de 100 cc., a 3\$700	18\$500
95.	2 caixas de ampoulas de Thiosol A., caixa, 11\$000	22\$000	169.	5 caixas de ampólas de sôro glycosado de 150 cc., a 3\$900	19\$500
96.	10 ampoulas de salicylato de sodio, 20 %, 5 cc., uma, 5\$00	5\$000	171.	5 caixas de ampólas de peptona, 0,10/1 gr., a 4\$500	22\$500
98.	5 caixas de ampoulas de citrato de sodio, 20 %, caixa, 3\$800	19\$000	172.	5 caixas de ampólas de stovaina, com 12, a 2\$600	13\$000
99.	2 caixas de ampoulas de Thiosol B., caixa, 12\$000	24\$000	174.	5 caixas de ampólas de hyosclamina, a 2\$680	13\$400
100.	2 caixas de ampoulas de strichnina Dausse d. cresc., caixa, 10\$700	21\$400	176.	2 kilos de bolus alba (kaolin), a 7\$800	15\$600
102.	2 caixas de ampoulas de cacodylina, A) B) C) D), caixa, 7\$800	15\$600	178.	2 kilos de bicarbonato de potassa, a 9\$000	18\$000
104.	2 caixas de ampoulas de demegon, caixa, 14\$000	28\$000	179.	2 kilos de benzonaphtol, a 43\$000	86\$000
105.	5 caixas de ampoulas de digibaina, caixa, 6\$400	32\$000	180.	2 kilos de benjoim, a 13\$980	27\$960
107.	5 caixas de ampoulas de ouabaina, caixa, 7\$000	35\$000	181.	5 kilos de bicarbonato de sodio, Carlo Erba, a 2\$000	10\$000
109.	2 caixas de ampoulas de phosphobismol, caixa, 16\$700	33\$400	182.	2 kilos de bicarbonato, pró-analyse, a 16\$000	32\$000
110.	2 caixas de ampoulas de quinoformio Lacroix, 0,50, caixa, 8\$900	17\$800	184.	5 25 gr. de bromidato de qq., a 4\$500	22\$500
111.	2 caixas de ampoulas de cohreol, caixa, 10\$866	21\$600	186.	2 kilos de biphosphato de calcio, a 17\$500	35\$000
112.	5 caixas de ampoulas de onadina, caixa, 5\$800	29\$000	190.	1 kilo de benzoato de sodio, a 31\$000	31\$000
113.	5 caixas de ampoulas de strophantina, caixa, 2\$700	13\$500	191.	5 25 gr. de benzoato de lithyo, a 1\$680	8\$400
114.	5 ampoulas de 914, 0,15, uma, 3\$500	17\$500	192.	5 25 gr. de benzoato de gayacol, a 3\$900	19\$500
115.	5 ampoulas de 914, 0,30, uma, 4\$200	21\$000	195.	1 kilo de balsamo peruviano, a 49\$000	49\$000
116.	5 ampoulas de 914, 0,45, uma, 5\$000	25\$000	197.	2 kilos de balsamo catholico, a 13\$780	27\$560
117.	5 ampoulas de 914, 0,60, uma, 5\$600	28\$000	198.	2 kilos de bromureto de potassa, a 20\$000	40\$000
118.	5 ampoulas de 914, 0,90, uma, 7\$000	35\$000	199.	2 kilos de bromureto de sodio, a 21\$000	42\$000
			202.	100 favas de baunilha, a 3\$05	30\$500
			203.	5 25 gr. de botol, a 2\$680	13\$400

204.	5 litros de benzina, a 2\$700.....	13\$50	287.	2 litros de extracto fluido ne nerprum, um 16\$000	32\$000
208.	5 kilos de bagas de zimbro, a 4\$800..	24\$00	293.	2 litros de extracto fluido de crategus oxyanta, um 21\$000	42\$000
209.	2 100,0 de bromureto de calcio, a 5\$780	11\$56	310.	2 litros de extracto fluido de abacateiro, um 13\$000	26\$000
210.	5 25 gr. de bromureto de camphora, a 2\$400	12\$00	333.	2 25 grammas de extracto gomoso de opio, 25 grammas 11\$900	23\$800
213.	2 kilos de bromato de potassio, am ^o , Merck, a 15\$000	30\$00	334.	2 25 grammas de extracto pilular de canabis indica, 25 grammas 18\$000	36\$000
215.	5 kilos de carvão animal, a 4\$800....	24\$00	335.	5 25 grammas de extracto molle de rui-barbo, 25 grammas 2\$500	12\$500
218.	5 kilos de cremor de tartaro em pó, a 7\$800	39\$00	336.	2 25 grammas de extracto molle de polylgala, 25 grammas, 8\$500	17\$000
219.	2 kilos de cyanureto de potassio, a 13\$800	27\$60	337.	5 25 grammas de extracto molle de bel-ladona, 25 grammas 1\$580	7\$900
222.	5 vidros de Caseon, a 4\$300.....	21\$50	340.	5 25 grammas de extracto molle de no-gueira, 25 grammas 2\$300	11\$500
223.	2 kilos de chloroformio puro, a 22\$800	45\$60	341.	5 25 grammas de extracto molle de qui-na, 25 grammas 1\$700	8\$500
226.	2 kilos de chlorureto de calcio puro, 13\$000	26\$00	344.	5 25,0 de extracto molle de meinmen-dro, a 2\$100.....	11\$000
227.	5 250 gr. de collodio elastico, a 3\$900	19\$50	351.	2 25,0 de extracto molle de cannabis indica, a 18\$000.....	36\$000
228.	2 kilos de cremor de tartaro soluvel, 18\$800	37\$60	352.	5 25,0 de extracto molle de cascara sa-grada, a 2\$400.....	12\$000
229.	5 25 gr. de cyanureto de mercurio, a 2\$200	11\$00	353.	2 25,0 de extracto molle de hamamelis, a 2\$700	5\$400
230.	5 caixas de capsulas de Chapireau, ns. 1, 2, 0, 00, ex/500, a 1\$900	9\$50	355.	5 25,0 de essencia de rosas, a 6\$300..	31\$500
232.	5 tubos de chloretyla Triollet, de 0,60 a 5\$400	27\$00	356.	5 25,0 de essencia de Neroly, a 6\$800	31\$000
233.	5 125 gr. de citrato de ferro amonia-cal, a 3\$100	15\$50	361.	5 25,0 de essencia de Funcho, a 2\$400	12\$000
235.	5 kilos de canella em pó, kilo 9\$500....	47\$50	362.	1 kilo de essencia de chenopodio, a 146\$000	146\$000
238.	5 kilos de carbonato de magnesia, kilo 6\$300	31\$50	363.	5 25,0 de essencia de filia, a 9\$000....	45\$000
241.	5 25 grammas de carbonato de lythio, 25 grammas 1\$670	8\$35	367.	5 25,0 de euquinino, a 7\$500.....	37\$500
242.	10 25 grammas de carbonato de calcio, 25 grammas \$900	9\$00	368.	5 25,0 de ergotina de Bonjean, a 5\$900	29\$500
243.	1 kilo de carbonato de bismutho, por...	82\$80	369.	5 25,0 de ergotina de Iyon, a 6\$000...	30\$000
244.	100 25 grammas de carbonato de chumbo, 25 grammas \$090	9\$00	370.	5 litros de ether sulphurico puro, a 3\$900	19\$500
245.	5 vidros de carvão de Belloc, vidro 4\$200	21\$00	372.	2 kilos de ether sulphurico purissimo para anesthesia, a 15\$000.....	30\$000
248.	2 4,0 de chloridrato de morphina, 4,0 7\$290	14\$58	373.	2 kilos de ether de petroleo purissimo, a 16\$000	32\$000
249.	2 4,0 de chloridrato de heroína, 4,0 8\$400	16\$80	374.	2 kilos de espermacete, a 14\$000....	28\$000
250.	5 grammas de chloridrato de cocaina, gramma 3\$000	15\$00	375.	2 kilos de ferro reduzido pela H, a 23\$000	46\$000
251.	5 kilos de chloridrato de amonea, kilo 6\$650	33\$25	376.	2 kilos de ferro (limalha em pó), a 10\$000	20\$000
252.	5 grammas de chloridrato de philocarpina, gramma 4\$400	22\$00	379.	5 25,0 de formio de quina, a 7\$800	39\$000
253.	1 kilo de cascara sagrada em pó, por...	18\$00	380.	5 kilos de funcho (raiz), a 7\$500....	37\$500
255.	1 kilo de chloridrophosphato de calcio, por	18\$80	381.	2 kilos de funcho (semente), a 7\$800..	15\$600
256.	5 tubos de chloretyla de Bengué de 60, tubo 3\$300	16\$50	382.	5 25,0 de gayacol, a 2\$300.....	11\$500
258.	5 25 grammas de cafeina, 25 grs. 4\$680.	23\$40	383.	2 kilos de glicerina bi-dist. Merck Darmst., a 14\$900.....	29\$800
259.	1 kilo de creosoto vegetal de Faia, por.	28\$90	384.	5 kilos de glicerina purissima, a 8\$000	40\$000
261.	5 grammas de codeina, gramma 2\$180..	10\$90	386.	5 kilos de genciana rasurada, a 7\$000..	35\$000
263.	2 kilos de camphora, kilo 18\$800.....	37\$60	387.	2 kilos de genciana, cascas, a 7\$500..	15\$000
264.	5 kilos de chlorato de potassa, kilo 3\$490	17\$45	389.	2 kilos de gomma arabica em pó, a 9\$880	19\$760
265.	100 grammas de collargol, gramma \$850..	85\$00	390.	2 kilos de glycerio phosphato de sodio, a 35\$000	70\$000
266.	5 25 grammas de creogenina Lumiers, 25 grammas 7\$000	35\$00	391.	1 kilo de glycerio phosphato de calcio, a 45\$900	45\$900
267.	2 kilos de citrato de sodio, kilo 25\$000.	50\$00	392.	1 kilo de glycerio phosphato de ferro, a 73\$000	73\$000
268.	100 grammas de cacodylato de ferro, gr., \$290	29\$00	393.	5 25,0 de glycerio phosphato de magne-sia, a 1\$500.....	7\$500
270.	1 vidros de digibaina, vidro 5\$800.....	24\$00	394.	5 vidros de gottas amargas de Beame, a 1\$600	8\$000
272.	2 kilos de diadermina, kilo 31\$900.....	63\$80	395.	2 kilos de gelatina branca, a 16\$000..	32\$000
273.	5 grammas de dionina, gramma 2\$250..	11\$25	397.	2 kilos de grindelia (planta), a 10\$000	20\$000
275.	100 grammas de digitalis pulverizada, gr., \$022	2\$20	398.	5 vidros de Gripposanol, a 3\$800....	19\$000
276.	5 25 grammas de diastase, 25 grs. 4\$180	20\$90	399.	1 kilo de hypophosphato de sodio, a 38\$000	38\$000
277.	5 vidros de digitalina Mialhe (solução), vidro 5\$200	26\$00	400.	1 kilo de hypophosphato de calcio, a 38\$800	38\$800
278.	5 vidros de digaleno, vidro 7\$700.....	38\$50	401.	2 kilos de hyposulphito de sodio de Merck, a 7\$800.....	15\$600
279.	2 kilos de dormideira, kilo 13\$800.....	27\$60	402.	100 grammas de hermopheuil, a 2\$60 . .	26\$000
280.	2 litros de extracto fluido de groselia, um 21\$000	42\$00	403.	5 25,0 de helmitol Bayer, a 5\$500....	27\$500
281.	2 litros de extracto fluido de salsaparilha, um 16\$000	32\$00	404.	5 kilos de hamamelis (cascas), a 8\$000	40\$000
282.	2 litros de extracto fluido cabeludo, um 16\$000	32\$00	405.	100 25,0 de hydrato de baryo, a \$650..	65\$000
284.	2 litros de extracto fluido de leptolobium Elegans, um 13\$000	26\$00	406.	5 pacotes de hydroplasma aseptico, a 2\$100	10\$500
286.	2 litros de extracto fluido de mulungu, um 13\$000	26\$00	410.	1 kilo de iethyol, a 42\$000.....	42\$000

413.	1 kilo de iodureto de potassio, a 116\$000	116\$000	509.	100 grammas de phosphato acido de calcio solavel, gramma, \$018,4	18\$000
414.	1 kilo de iodureto de sodio, a 128\$000	128\$000	510.	125 grammas de pancreatina, gramma, 1\$800.	9\$000
416.	5 25,0 de iodureto de lithio, a 5\$200	26\$000	515.	5 grammas de pó de Leischmann, gramma, 4\$900.	24\$500
419.	2 kilos de jalapa em pó, kilo, 22\$800	45\$600	518.	5 kilos de quina amarella em cascas, kilo, 4\$400.	22\$000
420.	2 kilos de jalapa em raiz, kilo, 20\$000	40\$000	521.	1 tubo de rachi-analgina q. n., tubo, 5\$200.	26\$000
421.	2 kilos de kermes mineral, kilo, 36\$000	72\$000	522.	1 kilo de ruibarbo em pó, kilo, 24\$000.	24\$000
422.	10 25,0 de lacto phosphato de calcio, 25,0, \$780	7\$800	524.	2 kilos de sosas brancas, kilo, 3\$680.	7\$360
424.	10 kilos de luminal, kilo, \$890	8\$900	525.	100 grammas de resorcina sublimada br. p/analyse, gramma \$006.	6\$600
425.	2 kilos de licor de Felling, kilo, 15\$000	30\$000	526.	1 kilo de sulphureto de carbono, kilo, 18\$000.	18\$000
429.	5 kilos de lysoformio bruto, kilo, 6\$400	32\$000	527.	1 kilo de salicylato de methyla, kilo, 32\$000.	32\$000
431.	100 grammas de lanolina anhydrica, gramma, \$010	1\$000	531.	5 vidros de solucao adrenalina Clin. vidro, 4\$800.	24\$000
432.	5 25,0 de lanolina de calcio, 25,0, 5\$000	25\$000	533.	1 kilo de scamonea (resina), kilo, 67\$800.	67\$800
434.	2 kilos de lanolina, kilo, 10\$400	20\$800	534.	5 kilos de sabugueiro (flores), kilo, 6\$400.	32\$000
436.	5 vidros de levedo de cerveja, vidro, 2\$850	14\$250	536.	1 kilo de serpentaria, kilo, 37\$000	37\$000
437.	5 kilos de linhaca em pó, kilo, 1\$000.	5\$000	537.	1 kilo de sub-acetato de bismutho, kilo, 69\$000.	69\$000
438.	2 kilos de lycopodio, kilo, 26\$800	53\$600	538.	2 kilos de sulphato de amonea, kilo, 9\$800.	19\$600
442.	2 kilos de magnesia calcinada, kilo, 13\$800	27\$600	539.	5 vidros de sulphato de cobre puro, em pó, vidro, 2\$400.	12\$000
443.	2 kilos de magnesia hydratada, kilo, 16\$000	32\$000	541.	125 grammas de saccharina, gramma, 2\$900.	14\$500
446.	10 grammas de maltina, gramma, \$160	1\$600	542.	2 kilos de sulphato de potassio, kilo, 8\$800.	17\$600
448.	10 kilos de malvas, kilo, 2\$600	26\$000	545.	5 grammas de sulphato de morphina, gramma, 1\$700.	8\$500
449.	2 kilos de manna commun, kilo, 12\$000	24\$000	548.	5 kilos de magnesia pura em pó, kilo, 5\$500.	27\$500
453.	1 kilo de menthol, kilo, 159\$800	159\$800	550.	5 grammas de sulphato de neutro de atropina, gramma, 2\$330.	11\$650
454.	1 kilo de mercurio doce, kilo, 34\$000	34\$000	551.	1 kilo de salicylato de bismutho, kilo, 67\$000.	67\$000
456.	5 kilos de noz de kola, kilo, 6\$500	32\$500	553.	5 grammas de salicylato de naph'ol, gramma, 3\$200.	16\$000
457.	1 kilo naph'tol beta, kilo, 22\$900	22\$900	556.	1 kilo de salol, kilo, 38\$980	38\$980
458.	100 grammas de nitrato de potassio, gramma, \$120	12\$000	557.	125 grammas de salopheno puro, gramma, 4\$700.	21\$500
462.	5 l. de neuroceina Werneck, l., 4\$950	24\$750	558.	5 kilos de senne (foliolas), kilo, 5\$300.	26\$500
464.	2 l. de oleo de Olivas l., 9\$000	18\$000	559.	2 kilos de senne em pó, kilo, 15\$000.	30\$000
466.	2 kilos de oleo de amendoa doce, kilo, 4\$200	8\$400	560.	1 kilo de sub-nitrato de bismutho, kilo, 69\$000.	69\$000
469.	2 25,0 de opio em pó, 25,0, 7\$800	15\$600	563.	5 kilos de sulphureto de sodio, kilo, 10\$000.	50\$000
470.	2 25,0 de orthoformio, 25,0, 13\$900	27\$800	564.	100 grammas de sulphureto de amonea, gramma, \$022.	2\$200
471.	5 kilos de oxido de zinco, kilo, 5\$500	27\$500	565.	200 grammas de Stovaina, gramma, 12\$000.	24\$000
472.	1 kilo de oxido branco de antimonio, kilo, 27\$180	27\$180	566.	5 vidros de strophantes (granulo), vidro, 3\$500.	17\$500
473.	5 vidros de oxido amarello de mercurio, vidro, 2\$250	11\$250	567.	100 grammas de stramonium (pó), gramma, \$023.	2\$300
476.	5 tubos de oxycyanureto de Guillaumin-G., tubo, 5\$300	26\$500	569.	2 kilos de sal de saignette, kilo, 13\$800.	27\$600
479.	10 grammas de ovarina em pó, gramma, \$440	4\$400	570.	100 grammas de tetra chlorureto de carbono puro, gramma, \$019.	1\$900
480.	1 kilo de pomada mercurial dupla, kilo, 30\$000	30\$000	573.	2 500 grammas de terpinia, gramma, \$775.	77\$500
482.	5 grammas de phosphato de codeina, gramma, 2\$300	11\$500	574.	125 grammas de take diastase, gramma, 12\$900.	61\$500
486.	2 kilos de proto-oxalato de ferro, kilo, 12\$800	25\$600	575.	125 grammas de thiocol, gramma, 1\$280.	6\$400
487.	5 25,0 de papaina, 25,0, 4\$229	21\$145	580.	125 grammas de theobromina, gramma, 3\$900.	19\$500
493.	2 kilo de phosphato tricalcio, kilo, 9\$800	19\$800	585.	100 grammas de tannaio de alumen, gramma, \$100.	10\$000
494.	2 kilos de permanganato de potassa, kilo, 9\$900	19\$800	586.	100 grammas de thyroidina, gramma, \$500.	50\$000
495.	1 kilo de per-oxido de magnesia, kilo, 85\$000	85\$000			
496.	5 latas de pastilhas chlorato de potassa, lata, 2\$000	10\$000			
497.	2 kilos de pastilhas de Toldi, kilo, 7\$900	15\$800			
498.	2 kilos de pastilhas de hortela pimentada, kilo, 7\$900	15\$800			
500.	5 vidros de perolas de ether, vidro, 3\$300	16\$500			
501.	2 vidros de perolas de etheramil, valeriana, vidro, 4\$300	8\$600			
502.	5 25,0 de phenacetina, 25,0, 1\$750	8\$750			
506.	5 25,0 de protargol, 25,0, 3\$800	19\$000			
507.	2 kilos de phosphato acido de calcio, kilo, 9\$500	19\$000			
508.	2 kilos de phosphato de sodio, kilo, 9\$500	19\$000			

588.	100 grammas de tungstato de sodio, grammata \$090.	9\$00	689.	2 vidros de Fandorina, vidro, 5\$900	11\$800
589.	1 kilo de urotropina, kilo, 42\$800	42\$80	691.	2 kilos de graminha raiz, kilo, 3\$900	7\$800
591.	125 grammas de ulmareno, grammata, 2\$700.	13\$50	691.	100 grammas de herva cidreira, grammata, \$003	\$300
599.	125 grammas de vaderianito de quinino, grammata, 7\$400	37\$00	695.	100 grammas de iodipina Merck a 20 %, 50 grammas, 14\$000	28\$000
604.	1 kilo de viburnum prunipolium (cascas), kilo, 11\$800	11\$80	696.	2 kilos de lobelia planta, kilo, 15\$000	30\$000
605.	5 caixas de vaccina pneumonica, caixa, 6\$600	33\$00	698.	5 kilos de myrrha resina, kilo, 13\$700	68\$500
609.	5 grammas de yarem, grammata, 1\$030	5\$10	699.	5 vidros de milgal de Bayer, vidro, 7\$000	35\$000
611.	10 ampolas de soro glicosado de 250, uma, 7\$800	78\$00	700.	5 litros de magnesia fluida, litro, reis 2\$100	12\$000
612.	10 ampolas de soro lactosado de 250, uma, 7\$800	78\$00	701.	100 grammas de nitrato acido de mercurio, a \$058	5\$800
615.	5 caixas de ampolas de bismugenol, caixa, 12\$800	61\$00	702.	5 grammas de pilocarpina, a 5\$500	27\$500
616.	5 caixas de ampolas de iodo injectol, caixa, 8\$400	42\$00	703.	100 noz moscada, a \$018	1\$800
618.	5 caixas de ampolas de cynosil, caixa, 8\$400	42\$00	705.	1 100,0 de piperasini, a 48\$000	48\$000
619.	5 caixas de ampolas de sulphureto de mercurio, caixa, 11\$800	59\$00	706.	100 grammas de phosphato de gayacol, a \$197	19\$700
623.	5 caixas de ampolas de novocaina com adrenalina, caixa, 4\$400	22\$00	707.	5 25,0 de phosphato acido de potassio, a 1\$800	9\$000
629.	5 caixas de ampolas de dolony, caixa, 9\$800	49\$00	708.	2 vidros de Petrolagar, a 14\$000	28\$000
633.	5 caixas de ampolas de cardiasol, caixa de 100, 58\$000	290\$00	710.	5 duzias de sabonetes medicinaes, a 5\$400	27\$000
635.	5 garrafas de agua de Vichy, garrafa, 3\$000	15\$00	711.	5 sabonetes Afoidal Bayer, um, 3\$800	19\$000
639.	100 garrafas de acido azotico puro, garrafa, \$009	\$90	712.	5 tubos de soro antitetanico, 1.500 unidades, a 4\$000	20\$000
640.	100 garrafas de alcoolato vulnerario, garrafa, \$008	\$80	713.	5 tubos de soro antitetanico, 3.000 unidades, a 7\$800	39\$000
642.	5 kilos de anezol puro, kilo, 6\$500	32\$50	716.	10 grammas de salubaina Arnold, a \$478	4\$780
643.	5 litros de alcoolato de melissa composto, litro, 8\$000	40\$00	717.	1.000 grammas de sulphito de sodio, a \$010	10\$000
646.	5 25,0 de benzoato de cafeina, 25,0, 5\$400	27\$00	718.	1.000 grammas de solucao proto-iodureto de ferro, a \$018	18\$000
647.	100 grammas de balsamo do Peru, grammata, \$054	5\$40	719.	5 grammas de sulphito de hordenina, 1\$750	8\$750
650.	2 kilos de chlorureto de amoneo puro crystallizado, kilo, 7\$800	15\$80	723.	5 tubos de vaselina esterylizada, b., de 50,0, a 1\$600	8\$000
652.	1 kilo de comprimidos de chloridrato de quinino, kilo, 214\$000	214\$00	724.	5 tubos de vaselina salolada, de 50,0, a 1\$600	8\$000
653.	5 centos de capsulas gelatinosas P. Davisoco, cento, 3\$700	18\$50	726.	2 vidros de uraceptina, a 7\$800	15\$600
655.	10 grammas de carbonato de sodio de lavanderia, grammata, \$001	\$00	728.	100 grammas de urosine, a \$600	60\$000
657.	1 kilo de camomila em pó, kilo, 23\$000	23\$00	730.	100 grammas de xilol, a \$017	1\$700
658.	5 kilos de chlorureto de calcio de com., kilo, 3\$800	19\$00	Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de dez contos seiscentos e noventa e sete mil trescentos e trinta e cinco reis (10:697\$335, serão empenhadas parceladamente, e pagas na Thesouraria, á medida dos fornecimentos, e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito:		
659.	1 kilo de comprimidos de quinino, kilo, 195\$000	195\$00	Consignação Material:		
660.	1 kilo de citropheno, kilo, 158\$000	158\$00	Sub-consignações 14 e 32:		
662.	1.000 grammas de chlorureto de calcio puro secco, 100 grammas, 1\$350	13\$50	14 — Medicamentos — São Francisco de Assis..	7:131\$557	
666.	100 grammas de creosoto de faia, grammata, \$030	3\$00	32 — Medicamentos — Hospital D. Pedro II..	3:565\$778	
667.	2 litros de extracto fluido de amoras, litro, 17\$000	34\$00	No total de	10:697\$335	
672.	100 grammas de extracto fluido de funcho, grammata, \$017	1\$70	E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas Prisco de Oliveira e Dr. Olavo de Almeida Leme, que se achavam presentes na citada Secretaria, e assistiram ao acto. Sobre duas estampilhas federaes no valor de vinte e dois mil reis estava: Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929. — José Thompson Motta — 14-6-29. — Por procuração de Ezequiel Guimarães & Comp., Mario Ramos. Testemunhas: Prisco de Oliveira — Dr. Olavo de Almeida Leme,		
673.	100 grammas de extracto fluido de baunilha, grammata, \$042	4\$20			
679.	125 molles de noz de kola, 25,0, 2\$700	13\$50			
680.	50 grammas de opio, 25 grammas, 12\$500	25\$00			
681.	5 grammas de eldoforme de Bayer, grammata, 3\$800	19\$00			
682.	5 vidros de Elixir de Trivia, vidro, 5\$900	29\$50			
686.	100 grammas de essencia de canella, grammata, \$025	8\$00			
687.	100 grammas de essencia de cravo da India, grammata, \$066	6\$00			

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia o despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. general Nestor Passos, ministro da Guerra, interino da Marinha.

Tambem estiveram hontem com o Chefe do Estado no Palacio do Cattete os Srs. senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboin.

O Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no embarque para o norte da Republica, do senhor Matos Peixoto, presidente do Estado do Ceará, que seguiu para esse Estado.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencias no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Horacio Ribeiro, director-gerente da Caixa Economica desta Capital; Dr. Ipanema Moreira, ministro plenipotenciario do Brasil, que acaba de chegar da Noruega, e Dr. Lucillo Bueno, ministro plenipotenciario do Brasil, que se acha nesta Capital vindo da Dinamarca.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Leoni Ramos, ministro do Supremo Tribunal Federal, afim de agradecer a visita que o Sr. Presidente da Republica lhe mandou fazer por occasião de seu anniversario natalicio; e Dr. Mario Bhering, director da Bibliotheca Nacional, para agradecer ao Chefe do Estado o ter S. Ex. se feito representar na inauguração da exposição de gravuras dos mestres italianos do seculo XVI.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 21, as seguintes folhas do decimo oitavo dia util:

Pensões da Viação (desastro), de A a Z — Montepio Civil da Viação, de A e B.

NOTA — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Maranguape, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica, até as 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Itapura, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica, até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Formosa, para Dakar, Bordeaux e Hano, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 8 horas.

Monte Sarmiento, para Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 8 horas.

Amanhã:

Itapagé, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar, até as 18 1/2 de 21; cartas para o interior da Republica, até as 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	\$328	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Alemanha	—	2\$014
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$171
Sobre Hespanha	—	1\$209
Sobre Suissa	—	1\$626
Sobre Suecia	—	2\$266
Sobre Noruega	—	2\$258
Sobre Dinamarca	—	2\$257
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$436
Sobre Montevideo	—	8\$257
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$555
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$090
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$394
Sobre Japão (yen)	—	3\$760
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Austria	—	1\$189

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Sobrecanos (ouro)	11\$200
Libras (papel)	41\$200

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	763\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %..	995\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	990\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	757\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port (decreto n. 1.535)	175\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	200\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	200\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.399)	172\$000

Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.

Banco do Brasil	108\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	464\$000
Companhia de Tecidos São Pedro de Alcantara	78\$500
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes	480\$000

Artes 220\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1929. — Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE

Termo

Dia 20 de junho de 1929

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Junho.....	27\$000	26\$800	27\$000	26\$750	—
Julho.....	26\$800	26\$700	26\$800	26\$675	—
Agosto.....	26\$650	26\$475	26\$625	26\$475	—
Setembro.....	26\$550	26\$400	26\$600	26\$400	—
Outubro.....	26\$350	26\$250	26\$400	26\$275	—
Novembro.....	26\$150	25\$950	26\$200	25\$950	—
Vendas.....	1.000	saccas	—	—	1.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel, base tipo 7, 39\$200.

Mercado estavel.

Vendas 6.103 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassar.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Termo

Dia 20 de junho de 1929

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccos
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Junho.....	59\$000	55\$000	—	—	—
Julho.....	57\$000	50\$000	—	—	—
Agosto.....	51\$500	46\$000	—	—	—
Setembro.....	49\$800	43\$000	—	—	—
Outubro.....	49\$000	S/comp.	—	—	—
Novembro.....	48\$000	S/comp.	—	—	—

A 2ª cotação não funcionou.

Mercado paralyzado.

Disponivel branco crystal, hom, 62\$ a 65\$ o sacco.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassar.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA
Sendo:

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
20 de junho de 1929	382.767\$064	179.174\$393	203.591\$668	818.294\$019	1.021.885\$687
20 de junho de 1928	527.107\$685	273.741\$659	253.358\$026	1.250.214\$692	1.503.572\$718
Diferença para menos em 1929.....	144.340\$621	94.567\$266	49.766\$358	431.920\$673	481.687\$031
Receita do mez:					
De 1 a 20 de junho de 1929.....	8.262.613\$771	3.703.331\$927	4.559.073\$844	16.911.066\$846	21.473.140\$690
De 1 a 20 de junho de 1928.....	10.379.577\$848	4.630.341\$567	5.749.033\$281	21.117.697\$037	26.896.730\$318
Diferença para mais em 1928.....	2.116.964\$077	927.009\$640	1.189.959\$437	4.233.630\$191	5.423.589\$628
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1929.....	87.761.210\$399	38.726.541\$603	49.034.666\$796	176.864.124\$634	225.898.791\$430
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1928.....	78.364.977\$564	34.485.871\$392	43.879.100\$172	157.497.002\$049	201.376.102\$221
Diferença para mais em 1929.....	9.396.232\$835	4.240.669\$211	5.155.566\$624	19.367.122\$585	24.522.689\$209

(*) A conversão do mil reis ouro a papel é feita a 4567.

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 19 de junho de 1929..	11.279.749\$921
Arrecadada em 20 de junho de 1929	705.052\$602
	11.984.802\$523
Em igual periodo de 1928	12.321.275\$381
Diferença para me- nos em 1929	336.472\$858
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de ju- nhos de 1929	100.026.994\$688
Em igual periodo de 1928	100.848\$676\$242
Diferença para me- nos em 1929	821.681\$554

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORESCONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SE-
CRETARIA DE ESTADO

De ordem do senhor presidente da
comissão examinadora, comunico que
sexta-feira, 21 do corrente, ás 13 horas,
serão chamados a prestar provas oraes
senhores: Henrique de Souza Gomes
Fernando Nilo de Alvarenga.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929.
Comissão Examinadora — Manoel
Pereira Briggs, secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORES

Externato do Collegio Pedro II

AVISO

Avisa-se aos interessados que esta
secretaria receberá, até ás 15 horas do
dia 24 do corrente, propostas para o
fornecimento de livros destinados á bi-
bliotheca do externato.

A relação poderá ser vista, diaria-
mente, nesta secretaria, até ás 15 horas,
com o funccionario Sr. Thomaz Netto.
Secretaria do Collegio Pedro II —
Externato, em 20 de junho de 1929. —
Octacilio A. Pereira, secretario.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente ás 8
horas da manhã.

Cesar Maspero, José Lopes, Mario José
Vieira Bastos, Alice Maigne, Antonio Ribeiro
Nunes, Abel dos Santos Queiroz, José Fer-
reira Campello, José Lois Gerpel, José Joa-
quim de Souza, Felipe Pereira.

Prova pratica

José Pinheiro Paes Leme.

Prova regulamentar

João Papoisse Monte.

Turma suplementar

Charles De Tomaszewski, Manoel do Rio,
Valentino Gaspar, Silvino Affonso Pereira e
Jorge Chateaubland.

Chamada para o dia 21 do corrente ás
horas da manhã.

José Pinto de Miranda, Armando Rodri-
gues dos Santos, Feição Ferreri, Alfredo
Ferreira Viletim, Virgilio Bacelar Caneca,
Vicente Conte Loffredo, Carlos Mariano Ma-
chado, Alberto Fraião, José Esteves Simões
e José da Costa Doria.

Prova pratica

Geraldo Francisco dos Santos.

Prova regulamentar

Mario de Souza Barros e Francisco de
Paula Baptista Figueiredo.

Turma suplementar

Luiz Cabral Guimarães e Waldemiro Lopes
Mendonça.

Chamada para o dia 21 do corrente ás 10
horas da manhã.

Rogério Moraes Nunes, José Marques,
Antonio José Seixas, John Holden Ford,
José de Assumpção Viçoso Araújo, Maria
Souza Braconnot Fernandes, José de Jesus
Relva, João José de Souza Junior, Antonio
Corrêa e Manoel Antonio dos Santos.

Inspeccoria de Vehiculos, em 20 de junho
de 1929. — O inspector geral, Armando Ber-
nardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Geral do Imposto sobre
a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, faço publico que
foi calculado imposto correspondente ás
declarações seguintes:

Distrito Federal::

S/54 129. Bastos — Americo, avenida
Rio Branco ns. 69/77.

1.254, Braga — Cincinato Pinto. Recebedoria do Districto Federal.

1.293, Brandão — Affonso Carneiro, Recebedoria do Districto Federal.

2.038, Coelho — Adventino Baptista, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Y 23.274/1.008, Conceição — Felix Maria, rua Conde de Bomfim n. 128.

2.413, Cony — Augusto Candido Xavier, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

2.434, Corrêa — Affonso Henrique de Miranda, forte de Copacabana.

2.204, Costa — Augusto Guimarães, Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.205, Costa — Augusto Octavio de Freitas, Directoria de Fazenda da Marinha.

2.216, Costa — Custodio Antonio Pereira da, rua do Mercado n. 19.

2.225, Costa — Ernesto José da, Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.237, Costa — Francisco Vasconcellos, travessa do Commercio n. 15.

2.884, Fernandes — Antonio, rua do Catete n. 248.

2.834, Ferreira — Carlos, rua Santo Christo n. 219.

2.978 — Ferreira — Henrique, rua Maranguape n. 9.

2.981, Ferreira — Hugo Leal, rua General Camara n. 130.

3.070, Figueiredo — Alfredo Gomes de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

3.072, Figueiredo — Alvaro Pereira de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.848, Fogaça — Carlos, rua São Bento n. 19.

3.133, Fonseca — Armando Pinto da, Estrada de Ferro Central do Brasil.

3.141, Fonseca — Francisco Ferreira da, Sub-directoria do Trafego.

3.178, Fontes — Eduardo de (1º tenente), rua Santa Sophia n. 36.

4.632, Loureiro — Alfredo da Silva, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

4.600, Luz — Edmundo, Companhia de Navegação Costeira.

X121/787, Martinez — Eduardo Peribanez, rua Marquez de Valença n. 45.

5.435, Miranda Filho — Antonio dos Passos de, rua Humaytá n. 277.

5.445, Modesto — Horacio dos Santos, rua Uranos n. 66.

5.457, Monteiro — Alfredo Alberto Pereira (Dr.), rua Aguiar n. 30.

5.458, Monteiro — Antonio, rua São Luiz Gonzaga n. 68.

5.461, Monteiro — Antonio J. P., Banco do Brasil.

5.462, Monteiro — Armando, praia do Retiro Saudoso n. 252.

5.468, Monteiro — Bento Ribeiro Carneiro (cap.), rua Sorocaba n. 52.

5.474, Montenegro — Casemiro da Costa, Banco do Brasil.

5.469, Montovani — Carlos, Leopoldina Railway.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, receberá o recurso para a instancia

administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D.F.1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de fragata chefe da D.F.5 e presidente da Comissão de Concurrencias da Marinha, no impedimento do Sr. vice-director de Fazenda, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 20 de junho do corrente anno, para o fornecimento e construção de tres embarcações destinadas á flotilha de submarinos.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 20 de junho de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario

PROPOSTAS

S. A. de Construções Navaes, legalmente constituída, com sede nesta praça, á praia do Cajú ns. 84 e 86, submettendo-se a todas as exigencias do edital de concurrencia publicado no "Diario Official" de 31 de maio de 1929, bem como ao disposto no decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento publicado no "Diario Official" de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, declara que sua residencia legal é a acima indicada, bem como o fóro geral é o desta Capital, propõe executar as obras consignadas no referido edital pelo preço de 255:600\$ (duzentos e cincoenta e cinco contos e seiscentos mil réis), no prazo de 150 (cento e cincoenta) dias.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — Pela S. A. de Construções Navaes, *A. Smith*, director-gerente.

The Brazilian Coal Company, Limited, estabelecida nesta praça com escriptorios á avenida Rio Branco n. 9, e estaleiros e officinas de construções navaes na ilha dos Ferreiros, propõe-se a construir e fornecer uma (1) lancha a motor, typo "Commandante" de 35 pés "M-B" e duas (2) lanchas a remos e a motor de 36 pés "b", destinadas á flotilha de submarinos, de accordo com o edital de concurrencia de 29 de maio de 1929, publicado no "Diario Official" de 31 do mesmo mez e anno, pela importancia de duzentos e quarenta e quatro contos de réis (réis 244:000\$) e no prazo de cento e quarenta (140) dias uteis.

A proponente declara que a sua residencia legal e fóro geral é nesta Capital e que se sujeita a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no "Diario Official" de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928 e do que determina o edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — Por procuração de The Brazilian Coal Co. Limited, *D. D. Robertson*, gerente interino.

Directoria de Portos e Costas

(Reserva Naval)

De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Portos e Costas, os reservistas navaes de 2ª categoria (Sociedades do Remo) e Tiro Naval, abaixo mencionados, devem comparecer á sede da Reserva Naval, com a maxima urgencia, das 11 ás 16 horas, em qualquer dia útil até o dia 25 do corrente, afim de que se possa completar os seus registros militares e informar a Primeira Circumscripção de Recrutamento para effeitos de isenção do serviço activo do Exercito:

- 1.572. Antonio Carlos Pinheiro dos Santos (Remo).
 - 1.351. Arthur Passos de Araujo (Remo).
 - 1.566. Angelino Gomes (Remo).
 - 1.573. Avá da Silva Bessa (Remo).
 - 1.585. Augusto Luiz do Amorim Filho (Remo).
 - 1.590. Aurelio Baptista Ribeiro (Remo).
 - 1.607. Aurelio Perez Dominguez (Remo).
 - 1.632. Carlos Alberto Rizzo (Remo).
 - 1.634. Carlos da Rocha Guimarães (Remo).
 - 1.636. Cyrillo de Faria Junior (Remo).
 - 1.665. Ernesto Imbassahy de Mello (Remo).
 - 1.666. Eduardo de Almoidea Migon (Remo).
 - 1.407. Fernando de Araujo e Silva (Remo).
 - 1.673. Fernando Pereira Villaga (Remo).
 - 1.687. Guilherme Roiz Ferreira Sobrinho (Remo).
 - 1.691. Gastão Cintra Pego de Faria (Remo).
 - 1.694. Humberto Modesto (Remo).
 - 1.706. Humberto Costa (Remo).
 - 1.446. José Fichler (Remo).
 - 1.466. Jefferson Mauryti de Souza (Remo).
 - 1.457. Jorge Amaro de Freitas (Remo).
 - 1.677. Mauricio Ribeiro Pires Salgado (Remo).
 - 1.789. Moacyr da Silva (Remo).
 - 1.497. Norival da Costa Loureiro (Remo).
 - 1.801. Nilo Barros de Moraes (Remo).
 - 1.504. Oscar Roberto Kastrupp (Remo).
 - 2.621. Orlando Coscarelli (Remo).
 - 1.556. Waldemar Ferreira Moreira (Remo).
 - 1.863. Waldemar Ferreira Barcellos (Remo).
 - 1.867. Walter Arthur Garnier (Remo).
 - 830. Walter Santos (Tiro Naval).
 - 831. Waldemar Alpoim (Tiro Naval).
- D. P. C-3. Reserva Naval, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — *Eulino R. Cardoso*, capitão de corveta, chefe da D. P. C-3.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração deste collegio, convido os Srs. commerciantes

inscriptos nas concorrências realizadas em 5 de janeiro e 6 de junho, respectivamente e bem assim os que desejarem inscrever-se, a apresentarem os preços para os artigos abaixo discriminados até às 15 horas do dia 27 do corrente.

As condições para inscrição e fornecimento acham-se previstas no edital publicado às paginas 43 a 60 do *Diário Officiel* de 27 de dezembro do anno findo (supplemento).

Capital Federal, 21 de junho de 1929.
— *Maurilio Pereira da Cunha*, 1º tenente-secretario.

Assentador de aço para ferreiro.
Agua forte.
Archillos para caixa de guerra.
Anthologia (Fausto Barreto).
Angulo recto S. S. W.
Pinça para curativos.
Oxypara liquida.
Pedras de carburundum montada.

Pedras de carburundum para caneta n. 7.

Agulha de platina Lucr 3 cõ.
Agulha para seringa fíchar.
Agua oxygenada de Ogen.
Arithmetica Souza Lobo.
Atlas de Olavo Freire Curso Medio.
Arithmetica de "Roxo".
Algodão J. J.

Agulhas sobreselente para seringa fícher.

Amalgama Imperial.
Alcometro Fahrreunheit.
Bracos completos (pequeno), para luz electrica.

Boletim mensal 13 x 19.
Bacia de ferro estanhado forte de 22 pollegadas.

Banco para filtro.
Bomba para pulverizar "flirt".
Idem, idem, para fly tox.
Borracha pão.
Compasso de aço de 12 pollegadas.
Cabo de madeira para lima.
Caixa de derivação de porcellana.

Caixa de ferro para interruptor de imbutir.

Cougueira de peroba de Campos, 6,00 um fil ao alto e 13 ao baixo.
Cimalha de peroba de Campos 0,02 x 0,10.

Calção de meia azul para gymnastica.
Castical electrico flexivel com abat-jour de conha.

Chimica Bazin 1º e 2º volumes.
Chlorureto de estanho.
Carvão para forja.
Carbol Engersol.
Duplo decimetro de madeira.
Esquadro de ferro 20 pollegadas.
Escovas de cabello para animaes.
Escova para machina de escrever.
Enveloppes 25 x 14.
Escada de abrir 12 degrãos.
Espelho para exame de bocca.
Folha de serra.
Fio para conduit n. 14.

Frisos aparelhados de um lado macho e femca de guarábú de 0,01 x 0,025 x 0,20.

Filtro de barro com torneira.
Flit para matar insectos.
Fly-Tox para matar insectos.
Fuzil de cartucho 10 ampères.
Fuzil de cartucho 15 ampères.
Fuzil de rolha 15 ampères.
Fuzil de rolha 20 ampères.
Fuzil de rolha 30 ampères.
Gomma arabica "Sardinha" Grande.

Grammatica portugueza elementar (Maximino).

Grammatica ingleza (Pereira Pinto), 4ª edição.

Geographia de Veiga Cabral.
Historia Natural de F. Caustier.
Historia do Brasil de João Ribeiro.
Isoladores de aço para campainha.
Interruptores de imbutir com espelho.

Interruptores de imbutir com espelho, 2 secções.

Impressos para falta de alumnos 0,15 x 0,60.

Kaol em lata de 1½ litro.
Mascara manometrica Pech.
Meias argolla nich 3¼ a 2 1½.
Manilhas de barro recto 8".
Pegadores para papel.
Pinha para lanterna 3 watts n. 5.
Papel Hollar de 62 linhas.
Papel timbrado para carta.
Pixe.
Pelics para caixa de guerra.

Parafusos de tarol para caixa de guerra.

Parafusos para caixa surda.
Pasta de coto para papeis.
Pennas douradas n. 808.
Pennas douradas telephone.
Pasta cadeado latonada 4".
Receptaculo de corrente para eleats.
Sabão de cõ o.
Sapatos para gymnastica.
Tala de metal 0,98 x 0,34 malha 0,04.
Tenazes de 50 para ferreiro.
Terminaes de 1½".

Tomadas de imbutir com espelho e pino.

Titulo de agimensor 40 x 27.
Tinta preta e azul "Excelsior".

Tafoas de peroba de Campos aparelhadas de um lado com saia e camisa e bite 0,22 x 0,01 com 6 metros.

Tafoa de peroba de Campos com gula de 0,01 x 0,22 x 6,00 aparelhada de um lado.

Tomada de corrente de porcellana com pino.

Tubo de porcellana para ferro.
Tinta preta para mimio-grapho.
Tratado de agrimensura.
Topographia de Berget.
Tubo de deprendimento.
Virola com borca de 2 1½".
Vassouras com cabello n. 20.
Vasilha de aluminio para 50 litros.
Zinco purissimo para analyse.
Bidel de louca conforme amostra.
Rodas de carburundum sortidas.

Empoula orbiere para extracção dentaria (caixa 12 empoulas).

Provetes de pé 2.000 grammas.
Tubo de er aio de 45 cc.
Sulfato de estanho.
Zinco electrolitico.
Por-oxydo e magnesia em pó.
Garra alterometrica.
Peróxido de manganex em pó.
Grammatica franceza de Said Ali.
Planispherio.
Mappa physico da America do Norte.
Mappa politico da America do Norte.
Mappa politico da America do Sul.
Mappa physico da America do Sul.
Globo artificial.

Tratado de La Premier Anne de Guyon.

Tratado de Lusíadas de Cancão Monteiro.

Diccionario do Jornal do Commercio illustrado.

Grampos para correia n. 25 (caixa) Anlagem.

Cadarcos brancos com 10 centimetros de largura em peças de 10 metros (peças).

Livro para média de alumnos com 150 fls. numeradas 40 x 50 (cada de couro).

Lima murca.
Lampada 3 wotts para lanterna.
Limatão redondo.
Ladrilho hydraulico 4 cores.
Ladrilho para tabeira.
Latrina syphão externo.
Lapis preto Faber 1, 2 e 3.
Lapis graphite HH e HHH.
Lacre redondo.
Latrina Cascata bocca atraz.

Livro com 50 folhas capa de pannõ numeradas até 1.500 para registro de pensões.

Livro com 100 folhas capa de pannõ para registros de pensão de alumnos com 38 x 28.

Grammatica descriptiva (Portugueza) de Maximiano.

Historia Geral 1ª e 2ª parte de A. Mallet.

Compedio de Recueil Marciano Chais.

Algebra de Sebastião Alves.

Geometria de F. I. C.

Trigonometria de F. I. C.

Tratados de Estrada Suave e Physica, de Nobre.

Adaptar o angulo recto ao chicote do motor electrico (Dentista).

Concertar um contra angulo L. H. C. (dentista).

Concertar um relógio pertencente ao quadro electrico (dentista).

Discos para moinho de café de accõ do com a amostra.

Chappa de papel para pintor (collecção).

Mictorio de louça de costa.

Syphão de chumbo de 2 1/2 pollegadas.

Tableiros de ferro, 9,95 x 0,50 x 0,07.

Idem, idem, de 0,65 x 0,40 x 0,4.

Ralador de folha.

Vella para filtro Lete n. 1.

Pá concava para fornalha.

La premier grammatique Latine Goetz.

Mineralogia de E. Caustier.

Fuzíveis de cartucho de 10 ampères.

Idem, idem, de 15 ampères.

Fuzíveis de rolha de 15 ampères.

Fuzíveis de rolha de 50 ampères.

Receptaculo com chave de corrente para eleats.

Borracha para irrigador.

Garras stenometricas, de Bloch.

Dinamometro lombar de Bloch.

Lustre completo para luz cinco lampadas. *Maurilio Pereira da Cunha*, 1º tenente, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidõ os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo nu-

mero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

João Pereira Corsino, rua Itú n. 7, 24\$526.

Izolina F. Rey Iglesia, rua Manoel Carneiro n. 34, 7\$981.

Virginia Boninas, praça Duque de Caxias n. 4, entrada pelo n. 37, 8\$013.

Joaquim A. Dias Amorim, avenida Paulo de Frontin n. 565, 21\$312.

Augusto Carlos Machado Junior, avenida Paulo de Frontin n. 685, 21\$312.

Bento B. de Carvalho, rua Santa Alexandrina n. 228, 22\$949.

José Joaquim Geraldo, rua Itapirú número 122, 19\$237.

Manoel S. de Oliveira, rua Catumbý n. 68, 36\$234.

Paulina C. Goschi, rua Machado de Assis n. 67-A, 67 casas I, II, III e IV, 6\$791.

João dos Santos Arvellos, Estrada Nova da Pavuna n. 173, 10\$350.

Proprietario, rua Goyaz n. 332, réis 21\$533.

João G. Pereira Libo, praça Botafogo n. A 2, 7\$258.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello c/f. 191, 16\$083.

Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 60, 6\$121.

Proprietario, rua Paraná n. 59, 6\$421.

Proprietario, rua Zeferino Costa numero 91, 5\$411.

Proprietario, rua Itamaraty n. 52, réis 5\$341.

Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 18, 38\$295.

Proprietario, rua Guarabú n. 15, réis 7\$039.

Proprietario, rua Jacintho Rabello numero 7, 4\$899.

Companhia City Improvements, rua do Alto c/f. 117, 8\$674.

Proprietario, rua Azamor n. 18, réis 5\$096.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 176, 31\$025.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 249, 34\$025.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 85, 6\$670.

Proprietario, rua Conselheiro Autran n. 21, 6\$670.

Proprietario, rua Licinio Cardoso numero 380, 3\$577.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 98, 41\$687.

Proprietario, rua Uruguay n. 252, réis 2\$385.

Proprietario, rua Uruguay n. 254, 2\$385.

Proprietario, rua Babylonia n. 13, réis 17\$664.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 137, 14\$375.

Proprietario, rua Babylonia n. 8, réis 41\$170.

Proprietario, rua Conde de Bonifim n. 735, 34\$155.

Proprietario, rua Borda do Matto numero 36, 6\$670.

Proprietario, rua Pontes Corrêa n. 41, 36\$570.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 1.037, 6\$670.

Dr. Luiz Faria, rua Fonte da Saudade n. 11, 33\$651.

Manoel Jorge Gaio, rua Copacabana ns. 858, 856 e 854, 12\$387.

Sebastião da Silva Reis, rua Jardim Botânico n. 466, 137\$427.

Companhia City Improvements, rua Bulhões de Carvalho n. 137, 111\$238.

Antonio Silva Gusmão, rua Dona Marianna n. 170, 49\$481.

José Saraiva, praça de Botafogo numero 51\$488.

Alvaro Nogueira, rua da Saudade numero 107, 13\$621.

Mario P. Guimarães, rua Souza Lima n. 40, 22\$821.

Secção de Expediente, em 19 de junho de 1929. — *Dagoberto Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 451 a 495 (série E), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramacs internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Campos Salles n. 74, José Maximiano Gomes de Paiva.

Rua Campos Salles n. 78, Luiza Quadros Pallares.

Rua Campos Salles n. 82, Maria Baptista Marino.

Rua Campos Salles n. 110, Maria da Gloria Candida de Paiva.

Rua Campos Salles n. 41, Isabel Rodrigues.

Rua Campos Salles n. 55, Gregorio Naziazeno de Mello Cunha.

Rua Campos Salles n. 81, Laudelina Fogaça da Silveira.

Rua Campos Salles n. 87, Senhorinha Gomes Brandão.

Rua Campos Salles n. 95, José Gomes de Faria.

Rua Campos Salles n. 111, casa II, Isabel Ninani Alves e outra.

Rua Campos Salles n. 111, casa III, Isabel Ninani Alves e outra.

Rua Campos Salles n. 111, casa V, Isabel Ninani Alves e outra.

Rua Campos Salles n. 115, Aurea Marques Peixoto.

Rua Campos Salles n. 117, Aurea Marques Peixoto.

Rua Campos Salles n. 161, Emilio François Filho.

Rua Campos Salles n. 166, Emilio François Filho.

Rua Campos Salles n. 168, Evetti François.

Rua Campos Salles n. 25, casa IV, Carloman da Silva Oliveira.

Rua Campos Salles n. 25, casa V, Carloman da Silva Oliveira.

Rua Campos Salles n. 25, casa XI, Carloman da Silva Oliveira.

Rua Campos Salles n. 25, casa XII, Carloman da Silva Oliveira.

Rua Campos Salles n. 27, Carloman da Silva Oliveira.

Rua Campos Salles n. 137, Emilio François.

Rua Campos Salles n. 59, Joaquim Dias de Souza.

Rua Campos Salles n. 85, Senhorinha Gomes Brandão.

Rua Affonso Penna n. 114, Adelaide C. da Costa Guimarães.

Rua Affonso Penna n. 130, Joaquim José Silva Fernandes Couto.

Rua Affonso Penna n. 152, José Maria Fernandes.

Rua Affonso Penna n. 50, Francisco de Paula Mariwald.

Rua Affonso Penna n. 54, Francisco de Paula Mariwald.

Rua Affonso Penna n. 82, Candido de Souza Mendes.

Rua Affonso Penna n. 84, Alice Corrêa Jorge da Cruz.

Rua Affonso Penna n. 86, Eurico Corrêa Jorge da Cruz.

Rua Affonso Penna n. 98, Joaquina E. Menezes Nunes.

Rua Affonso Penna n. 100, Joaquina E. Menezes Nunes.

Rua Affonso Penna n. 141, Francisco Paulo Martins.

Rua Affonso Penna n. 143, Francisco Paulo Martins.

Rua Affonso Penna n. 147, Nair e outros (menores).

Rua Affonso Penna n. 163, João Ernesto da Silva.

Rua Affonso Penna n. 149, Josephina Lourenço Tavares.

Rua Affonso Penna n. 165, casa IX, Ermelinda Baptista da Silva.

Rua Affonso Penna n. 165, casa XI, Ermelinda Baptista da Silva.

Rua Affonso Penna n. 165, casa XIX, Ermelinda Baptista da Silva.

Rua Affonso Penna n. 165, casa XXI, Ermelinda Baptista da Silva.

Rua Affonso Penna n. 165, casa XII, Ermelinda Baptista da Silva.

Secção de Expediente, em 19 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 10 de julho de 1929, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112 serão recebidas, ás 13 horas, propostas para fornecimento de tres animaes de sella e tres muares, de accordo com as especificações abaixo mencionadas, em concorrência permanente, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 929, de 29 de maio de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio. Pede-se a attenção dos interessados para o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e mais as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, declarando a nacionalidade da firma e a sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado da caução de 500\$000, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, mediante guia expedida pela secção de Expediente da mesma Inspectoria.

Segunda — Verificada a idoneidade dos requerentes, os documentos ser-lhes-hão restituídos e em seguida esta Inspectoria determinará inscripção para o fornecimento dos animaes, de accordo com o menor preço offerecido.

Terceira — Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos, a que se refere a cláusula primeira, e nos quaes deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital se sujeitarão ás penas impostas pelo Código de Contabilidade, em um envelope, separado, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datada, rubricada e assignada, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas, nem rasuras ou cousa que duvida faça, contendo os preços dos animaes por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — O concorrente obrigar-se-ha a fornecer:

a) um cavallo e dous muares para montaria, com altura minima de 1,37, de quatro a sete annos de idade, e que sejam dos seguintes pellos: zaino, alazão tostado, castanho ou russo queimado sem defeitos;

b) tres muares para carroça ou trolly, nas mesmas condições.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho) cuja entrega deverá ser feita na séde da Intendencia á rua Frei Caneca n. 412.

Sétima — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Oitava — A Inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, casos estes que não darão direitos a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Nona — O preço será dado em moeda corrente nacional não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente em 20 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 259, Mario Simões Corrêa, rua Zahrah n. 17, 26\$151.

N. 156, Verissimo M. Paz, caminho da Freguezia, 17\$950.

N. 574, Dr. Joaquim J. Andrade Filho, rua D. Francisco n. 100, 7\$158.

N. 575, Mario Ferreira Ramos, rua Gustavo Gama n. 52, 12\$280.

N. 576, Francisco Alves Barreto, rua da Capella n. 10, 12\$781.

N. 577, Eduardo Leite Silva Jr., rua do Souto n. 10, 10\$350.

N. 578, João Baptista Braga, rua Silva Valle ns. 140 142, 144, 94\$770.

N. 758, João d. Silva Reis, estrada do Engenho da Pedra n. 509, 17\$894.

N. 759, Francisco Mario de Gouvêa, rua Tenente Pimentel n. 64, 11\$281.

N. 760, Caetano Chiapeta, rua Conselheiro Galvão n. 620, 7\$458.

N. 762, Maria de Azevedo Corrêa, rua Commendador Istos n. 33 e 35, réis 14\$317.

N. 763, João P. de Vasconcellos, praia da Bandeira n. 147, 4\$772.

N. 764, Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho, caminho Quitungo n. 220, réis 24\$035.

N. 765, Christiano Spadinger, rua Piancó n. 56, 52 502.

N. 766, João e S. Bastos, rua Leonidia n. 74, casas III e IV, 7\$157.

N. 768, Deolinda Hyppolito, rua VIII n. 7, Ramos, 7\$ 57.

N. 770, Antonio Paiva da Rocha, rua Borborema n. 6 A, 8\$050.

N. 771, Ciria Saturno, rua Gurupá n. 9, 22\$080.

N. 772, Severino Louzada, rua Gonzaga Duque n. 40, 10\$405.

N. 773, Manoel Moreira, rua Barreiros n. 376, 10\$405.

N. 774, Antonio da C. Ramadas, rua Dous n. 2, Ramos, 9\$025.

N. 775, João Rodrigues Costa, rua Lobo Junior n. 15, 12\$610.

N. 776, Carlos da C. Oliveira, rua Alice de Freitas n. 104, 33\$131.

N. 777, João Machado Baptista, caminho do Sacco n. 217, 14\$317.

N. 778, José S. Corte Real, avenida Camões n. 140, 13\$340.

N. 779, Alexandre dos Santos Dião, rua K n. 47, Santa Cecilia, 8\$565.

N. 780, Hamilton da S. Souza, rua D. Nunes n. 24, 12\$075.

N. 781, Antonio da C. Cabral, rua Cariry n. 71, 12\$281.

N. 782, Domingos Nunes Guimarães, rua André Azevedo n. 70, 9\$545.

N. 783, Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 16, Penha, 9\$545.

N. 784, João H. Milliano, estrada do Rio Jequiá n. 3, 7\$158.

N. 488, proprietario, rua Sinimbu numero 94, 3\$575.

N. 489, Antonio Pereira, rua São Luiz Gonzaga n. 55, 3\$575.

N. 491, proprietario, rua São Francisco Xavier n. 711, 10\$952.

N. 493, Luis Batolono, rua E n. 49, 3\$575.

N. 497, Dr. Octacilio Cordovil, rua Bella São João n. 201, 4\$038.

N. 498, Maria I. M. C. Valles e outros, rua General Canabarro n. 305, 35\$001.

N. 499, José C. Lourenço e outros, rua Francisco Eugenio n. 124, 15\$865.

N. 500, Maria S. Nobrega, avenida dos Democratas n. 596, 15\$780.

N. 502, M. Santos & Comp., rua Alegria ns. 211 a 217, 8\$077.

N. 503, Manoel J. P. da Silva, campo de São Christovão n. 88, 4\$038.

Secção de Expediente, 20 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 68

No edital da concorrência permanente n. 68:

Onde se lê:

1 — Aço de cadinho, redondo, para ferramentas, tipo 2:

De 3/4".

De 7/8".

De 1 1/8".

De 1 1/4".

De 1 1/2".

De 2", preço médio por kilo.

Leia-se:

1 — Aço de cadinho, redondo, para ferramentas, tipo 2:

De 3/4".

De 7/8".

De 1".

De 1 1/8".

De 1 1/4".

De 1 1/2".

De 2", preço médio por kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de junho de 1929. — *Polycio C. Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. XII

De ordem do Sr. director e nos termos da autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio numero 730, de 7 de maio deste anno, chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 2 do corrente, sobre reparação de 4 eixos de locomotiva de cremalheira, cuja realização é a 26 do andante, ás 15 horas.

Convém observar rigorosamente as clausulas do citado edital.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio, 3 de junho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

RESULTADO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOUS CARGOS VAGOS DE ASSISTENTES DE ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE

Classificação final

1. Lauro Pires Xavier.
2. Francisco Moita Caeiro.
3. Sebastião Avellar de Figueiredo.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929. — A comissão, *Francisco de Souza*, presidente. — *Francisco Magarinos Torres*. — *Oscar Jorge Pereira Cabral*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE FIAÇÃO E TECIDOS

COPIA AUTHENTICA DA ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio numero sessenta e nove a setenta e sete, quinto andar, salas onze e doze da avenida Rio Branco, ás quatorze horas, presentes os abaixo assignados, reuniram-se em assemblea presidida pelo senhor Aristoteles Pereira de Queiroz que a convocou e que, por unanime escolha dos presentes, foi convidado para presidir a. Assumindo a presidencia o senhor Aristoteles Pereira de Queiroz agradeceu a sua indicação e convidou para secretario a mim, M. Martins Pereira. Pelo senhor presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonyma para explorar na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, ou onde mais convier, a industria da fiação e tecelagem de algodão, seda, lã ou juta e o commercio dos productos da sua fabricação. Disse mais o senhor presidente que, sendo com o senhor Anacleto de Queiroz Junior, os únicos socios componentes da sociedade por quotas "Fabrica de Tecidos Luso Brasileira Limitada", proprietaria de um estabelecimento fabril em Petropolis, propunha a transformação da sua sociedade em sociedade anonyma, para a qual entrariam os credores daquela sociedade, como accções, com o valor de cincoenta por cento do total dos seus creditos. Essa proposta fôra aceita pela maioria dos mesmos credores, como se vê da lista que é apresentada. Pede a palavra o senhor doutor Torquato de Almeida, director-gerente da Companhia Melhoramentos Pará de Minas, e declara apoiar essa proposta, achando que deve ella ser aceita por todos, uma vez que consulta os interesses geraes. O senhor M. G. Freitag, pela Alliança Commercial de Anilinas Limitada, declara que tambem acha aceitavel a proposta; succedia, porém, que pelos seus estatutos, a sua empresa não podia sub-rever accções de quaesquer outras. O senhor presidente alvitra que, em vista dos estatutos e contractos de empresas a firmas credoras não permittem que o faça, sejam as accções subscritas pelos credores para os quaes não haja essa prohibição e as restantes seriam tomadas por si, que de seguida caucionaria aos demais, na mesma base de cincoenta por cento. Esse alvitre, depois de discussão, foi approvado. Em seguida declara ainda o senhor presidente que se tratando de direitos liquidados, isto é, de direitos constituidos por titulos de divida liquidados e certos, desnecessaria seria a designação de avaliadores, ficando, pois, a sociedade devidamente constituida desde esta data, com o capital de quinhentos contos de réis, dividido em duas mil e quinhentas accções de duzentos mil réis cada uma. Em seguida é apresentado o projecto de estatutos que regerão a sociedade, o qual foi discutido e approvado como se segue: "Estatutos da Companhia Nacional de Fiação e Tecidos, sociedade anonyma. Capitulo primeiro — Da companhia — Art. 1º — A Companhia Nacional de Fiação e Tecidos, sociedade anonyma, fundada em dezoito do maio de mil novecentos e

vinte e nove, com sede e fóro nesta capital, é regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. Tem por objecto especial: a) manter as fabricas de tecidos que vier a adquirir por compra ou arrendamento, modificando-as consoante os melhoramentos introduzidos na sua industria, e dando-lhes o desenvolvimento compativel com os recursos da companhia; b) explorar a industria fabril, especialmente a de preparo, fiação e tecelagem, de algodão, seda, lã ou juta; c) comprar a materia prima e vender os seus productos, neste ou em outros mercados, directamente ou por meio de intermediarios, podendo estabelecer agencias no territorio da Republica, com excepção apenas do Distrito Federal; d) edificar nos terrenos que venha a adquirir, habitações de construcção apropriada, para facilitar aos operarios das fabricas, vivendas confortaveis e economicas. Artigo segundo — O prazo de duração da companhia é de trinta annos, contados de dezoito do maio de mil novecentos e vinte e nove, podendo ser prorogado por deliberação da assemblea geral. Artigo terceiro — O anno social é o anno civil. Capitulo segundo — Do capital — Artigo quarto — O capital da companhia é de quinhentos contos de réis, representado por duas mil e quinhentas accções de duzentos mil réis cada uma. Artigo quinto — A companhia não admite divisibilidade das accções e só reconhece um proprietario para cada uma. Artigo sexto — As accções são nominativas e a transferencia se realiza por termo no registro da companhia, assignado pelo cedente e cessionario ou seus procuradores e authenticado pelo gerente. Paragrapho unico — As accções poderão ser transformadas "ao portador" por deliberação da assemblea geral. Capitulo terceiro — Da directoria — Artigo setimo — A companhia é administrada por uma directoria composta de dous membros, eleita em assemblea geral, por escrutinio secreto, e maioria relativa de votos, decidindo a sorte em caso de empate. A duração do mandato é de cinco annos, podendo ser renovado. Os directores, continuarão no exercicio dos cargos até que se apresentem para tomar posse os novos eleitos. Artigo oitavo — E' de cem accções a caução legal de cada director e persistirá até que sejam approvadas as contas de sua gestão. Artigo nono — Dado o caso de molestia ou outro motivo justificado, é lícito a qualquer director solicitar do seu collega e do conselho fiscal, em sessão conjuncta, uma licença que não exceda de seis mezes, sem prejuizo dos seus honorarios e percentagens, designando o conselho fiscal e o membro restante da directoria quem deve substituí-lo. Artigo decimo — Por fallecimento, renuncia ou interdicção legal de algum director, deverá o outro, ouvindo o conselho fiscal, convidar um accionista para exercer o cargo até a primeira reunião da assemblea geral, que elegará o substituto do mesmo director pelo tempo que lhe faltava preencher. Artigo decimo primeiro — Os directores não poderão administrar companhias congeneres, nem nellas exercer empregos. Artigo decimo segundo — Haverá todas as semanas sessão da directoria e, extraordinariamente, sempre que fôr necessario. As resoluções adoptadas constarão do livro das actas, com os devidos esclarecimentos. Artigo decimo terceiro — São attribuições e deveres da directoria: a) deliberar sobre todos os negocios da companhia, e fiscalizar collectiva e individualmente os seus interesses, exercendo todas as attribuições inherentes ao mandato, individuaes ou não, nestes estatutos; b) nomear profis-

sional de sua confiança para mestre geral da fabrica, podendo delegar-lhe os poderes necessarios ao regular andamento dos servicos, inclusive o de admitir os empregados e os operarios; nomear e demittir empregados, determinando-lhes as funções e os vencimentos; estabelecer o modo pratico do funcionamento e administração de todos os servicos da companhia; redigindo e mandando executar, quando entender opportuno, os respectivos regulamentos; c) adquirir, ouvido o conselho fiscal, directamente, ou por intermedio de correspondentes, no paiz ou no estrangeiro, os materiaes, machinismos e utensilios necessarios a conservação e desenvolvimento das fabricas; construir nos terrenos que venha a possuir, mediante concorrência publica, edificações apropriadas ás suas installações e para facilitar aos operarios vivendas confortaveis e economicas; d) effectuar a compra de materia prima e accessorios necessarios ao efficiente andamento da fabrica; e) ouvir o conselho fiscal nos casos expressos nestes estatutos, e sempre que julgar conveniente aos interesses da companhia, e prestar-lhe os esclarecimentos que elle requisitar, para o bom desempenho das suas attribuições estatutarias; f) determinar, ouvido o conselho fiscal, a distribuição dos dividendos e a sua importancia; g) providenciar sobre o servico da divida consolidada, pagar os coupons vencidos e realizar as amortizações ajustadas; h) finalmente, ouvido o conselho fiscal, exercer livre e geral administração, celebrar contractos, assignar escripturas, transigir, renunciar direitos, contrahir obrigações, demandar e ser demandada, para o que fica investida de todos os poderes, inclusive os de procurador em causa propria; i) fica a directoria, desde já, autorizada a fazer uma emissão de quatrocentos contos de réis, em debentures, a prazo e juros convenientes, dando em garantia todo o activo da sociedade. Artigo decimo quarto — O director é órgão da directoria e seu representante em juizo. Compete-lhe especialmente: a) a gerencia geral de todos os negocios e servicos da companhia, inclusive a direcção das fabricas; b) cumprir e fazer cumprir fielmente as disposições dos estatutos e as deliberações das assembleas geraes; c) convocar o conselho fiscal, sempre que julgar conveniente; d) representar, activa e passivamente a companhia, em juizo ou fóra delle, podendo para isso constituir mandatarios, seguindo em tudo as deliberações da directoria; e) convocar as assembleas geraes ordinarias, na época determinada e as extraordinarias sempre que assim deliberar a directoria ou o conselho fiscal ou quando requeridas por accionistas na forma da lei; f) assignar todos os documentos de responsabilidade, necessarios aos negocios sociaes, inclusive aceite de duplicatas, aval ou endosso e bem assim os titulos de accções e debentures emitidas pela companhia; g) assignar os cheques para movimento das contas correntes com os bancos; h) autorizar as despesas da companhia; i) organizar o relatorio e contas que tem de ser apresentadas annualmente á assemblea geral ordinaria; j) superintender a escripturação da companhia, mantendo-a por maneira que o seu conjuncto corresponda ás exigências de uma fiscalização rigorosa; k) abrir e assignar toda a correspondência da companhia; authenticar a transferencia de accções; assignar as certidões concedidas e velar pela ordem e segurança dos archivios; l) determinar a organização de servicos

de modo a um seguro e efficiente controlo de todas as despesas; m) assistir nos exames que effectuar o conselho fiscal e ministrar-lhe as informações e documentos que forem reclamados; n) assignar os balanços, balancetes e relatórios da companhia; rubricar, abrir e encerrar os livros das actas das assembleias geraes, das sessões da directoria e do conselho fiscal. Artigo decimo quinto — Compete ao director sub-gerente as funções que forem determinadas pelo director-gerente. Artigo decimo sexto — Serão de um conto e quinhentos mil réis os honorarios mensaes do director-gerente e de um conto de réis os do director sub-gerente. Quando forem distribuidos dividendos, terá cada um dos directores cinco por cento sobre os lucros liquidos. Capitulo quarto — Do conselho fiscal — Artigo decimo settimo — O conselho fiscal, que póde so constituir de accionistas ou não, consta de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria, por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, respeitadas as incompatibilidades precisadas na lei. Os effectivos, no caso de renuncia ou vaga por qualquer motivo, serão substituidos pelos supplentes; e estes, quando haja impedimento, pelos que nomear, á requisição da directoria, o presidente da Junta Commercial. Artigo decimo oitavo — O conselho fiscal não póde funcionar com menos de tres membros e compete-lhe especialmente: a) examinar durante o trimestre que precede á reunião ordinaria da assembleia geral, a escripturação, o archivo e a caixa da companhia, para redigir o parecer que tem de ser apresentado á assembleia geral ordinaria, acerca da gestão e contas, respeitantes ao anno social e de quaesquer negocios occorrentes em que a sua interferencia tenha sido solicitada; b) exigir da directoria quaesquer informações ou documentos, reclamar a convocação da assembleia geral extraordinaria, quando tenha motivos justificados, podendo, em caso de recusa, convocar-a directamente; c) assistir ás reuniões da directoria sempre que for convidado, assignando as actas respectivas; d) enquanto não forem integralmente liquidadas as debentures emitidas para a liquidação do passivo da "Fabrica de Tecidos Luso Brasileira Limitada", ora encampada, podem os membros do conselho fiscal exercer directa fiscalização e controle sobre todos os negocios sociais, podendo propor á directoria as modificações que julgarem opportunas, tanto na parte tecnica como na parte administrativa. Artigo decimo nono — O mandato do conselho fiscal não póde ser exercido, seguidamente, mais de dous annos. Artigo vigesimo — Dos lucros liquidos verificados em balanço serão distribuidos 3 % entre os membros em exercicio. Do Conselho Fiscal. Capitulo quinto — Da assembleia geral — Artigo vigesimo primeiro. A assembleia geral e a reunião dos accionistas inscriptos no registro da companhia com trinta dias de antecedencia. Os accionistas de menos de cinco acções não votam nem concorrem para a formação da assembleia geral, mas podem assistir ás reuniões e discutir os assumptos sujeitos á deliberação. Artigo vigesimo segundo. Aos accionistas é permitido constituirem procuradores com poderes especiais, com tanto que estes sejam accionistas e não exerçam cargo na directoria ou no Conselho Fiscal. Podem ser tambem representados: as firmas soltas, pelos gerentes; as mulheres casadas, pelos maridos; os interditos, pelos curadores ou legitimos representantes;

as sociedades anonymas ou corporações quaesquer, por um director ou preposto; as heranças indivisas, pelo seu inventariante. As procurações ou titulos de representação deverão ser entregues no escriptorio da companhia tres dias antes da assembleia geral. Artigo vigesimo terceiro. As assembleias geraes consideram-se validamente constituídas pela reunião de accionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital realizado; sendo indifferente a representação de dous terços, no minimo, em se tratando de reforma de estatutos, augmento ou redução de capital, prorrogação de prazo de duração, dissolução ou modo de liquidação da companhia. Nas assembleias geraes extraordinarias, convocadas para deliberarem sobre emissão de obrigações ao portador (debentures) é indispensavel que as resoluções sejam adoptadas por tantos accionistas quantos representem, pelo menos, metade do capital social, e que assista á reunião numero de accionistas correspondentes a tres quartos d'elle, pelo menos. (Decreto numero cento e setenta e sete A, de quinze de setembro e mil oitocentos e noventa e tres, artigo primeiro, paragrapho quinto. As assembleias geraes ordinarias não podem funcionar com menos de tres accionistas capazes de constituir-as, afóra os directores e fiscaes. Artigo vigesimo quarto. A convocação das assembleias geraes ordinarias effectuar-se-ha por annuncios publicos no "Diário Official", com quinze dias de antecedencia e a das extraordinarias, que será sempre motivada, com cinco dias, pelo menos. Não se reunirão numero sufficiente de accionistas, observar-se-ha o disposto no decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. A transferencia de acções será suspensa cinco dias antes do designado para a assembleia geral. Artigo vigesimo quinto. O presidente das assembleias geraes será aclamado ou eleito na occasião, servindo de secretarios os dous accionistas que elle indicar e merecerem approvação da assembleia. Artigo vigesimo sexto. A assembleia geral ordinaria realizar-se-ha durante o mez de abril, as extraordinarias, quando forem convocadas. A assembleia geral ordinaria compete: a) deliberar sobre o relatório annual, prestação de contas da directoria e parecer do Conselho Fiscal; b) eleger os directores, o Conselho Fiscal e os supplentes; c) resolver sobre todos os assumptos que não importem modificações dos estatutos. As assembleias geraes extraordinarias só poderão deliberar sobre o objecto que a tiver determinado. Artigo vigesimo settimo. Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto. As votações serão por escrutinio secreto e numero de acções, sempre que se proceder ás eleições da directoria e do Conselho Fiscal e supplentes ou se deliberar sobre reforma de estatutos, augmento ou redução de capital, emissão de debentures, prorrogação de prazo de duração, dissolução ou modo de liquidação da companhia; podendo ser tomadas per capita nos demais casos tratados pela assembleia geral, desde que não haja reclamação em contrario de algum accionista com direito de voto. Artigo vigesimo oitavo. As assembleias geraes representam a totalidade dos accionistas por maioria de votos e de conformidade com os estatutos e as prescripções da lei, obrigando a todos os accionistas, ainda que ausentes ou dissidentes. Artigo vigesimo nono. A approvação, pela assembleia geral, das contas annuaes e actos administrativos, extingue por completo a responsabilidade da directoria e do Con-

selho Fiscal, excepto os casos especificados na lei. Capitulo sexto — Do fundo de reserva e dividendos — Artigo trigessimio. Em todos os semestres, dos lucros liquidos da companhia, provenientes das operações relativas a cada um e de facto concitadas, serão deduzidos, pelo menos, 5 por cento para o fundo de reserva e 5 por cento para fundo de depreciação. Do saldo, assim apurado, quando o permittam as condições sociais, será distribuido aos accionistas o dividendo fixado pela directoria. Artigo trigessimio primeiro. Sobre a importancia total dos dividendos distribuidos calcular-se-ha a porcentagem de dois por cento para ser applicada num fundo de previdencia, destinado a garantir a assistencia aos funcionarios e operarios da companhia. Artigo trigessimio segundo. O fundo de reserva poderá ser empregado na aquisição de debentures da companhia como e quando parecer conveniente á directoria, ouvindo o conselho fiscal. Artigo trigessimio terceiro. Quando se verificarem prejuizos que absorvam o fundo de reserva e desfaquem o capital, serão suspensos os dividendos até a restauração integral d'aquelle. Artigo trigessimio quarto. Attingindo o fundo de reserva a cincoenta por cento do capital cessará a deducção estipulada, restabelecendo-se, entretanto, logo que prejuizos supervenientes hajam reduzido aquella importancia. Artigo trigessimio quinto. Os dividendos não vencem juros e não sendo reclamados no prazo de cinco annos, contados do primeiro dia do pagamento, consideram-se renunciados e prescrevem em beneficio da companhia. Capitulo settimo — Disposições geraes e transitorias. Artigo trigessimio sexto. O mandato da primeira directoria terminará em 31 de dezembro de 1931 (mil novecentos e trinta e quatro). Artigo trigessimio settimo. A assembleia geral reconhece, aceita e approva estes estatutos. Artigo trigessimio oitavo. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas, consolidadas no decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. A seguir, o senhor presidente manda que se distribuam as cédulas para a eleição dos membros da primeira directoria e os do conselho fiscal. Apurados os votos, foram declarados: Para director gerente, o senhor Aristoteles Pereira de Queiroz, e director sub-gerente, o senhor Anacleto de Queiroz Junior; membros effectivos do conselho fiscal — Alliança Commercial de Anilinas Limitada. Sociedade Anonyma White Martins e Banco Boa Vista; e supplentes — doutor Torquato de Almeida, Simonsen & Companhia e M. Martins Pereira. Usa da palavra o senhor Aristoteles Pereira de Queiroz para agradecer em seu e em nome do seu collega da directoria, a escolha dos seus nomes e declara que tudo farão para corresponder á confiança que lhe depositaram os senhores accionistas. Finalmente, diz que, de accordo com a autorização contida no artigo decimo terceiro, lettra i, dos estatutos que acabam de ser approvados, iria a directoria fazer a immediata emissão de debentures, afim de ser liquidado o passivo da "Fabrica de Tecidos Luso Brasileira Limitada"; dos quatrocentos contos a serem emitidos, trescentos destinam-se áquella liquidação, não vencem juros e são amortizaveis á razão de um sexto por semestre; os restantes cem contos eram

destinados á liquidação das dívidas privilegiadas contra aquella mesma sociedade, as quaes montam a cerca de cincoenta contos de réis; a differença era para attender ao inicio do movimento da companhia; o que tudo é approvedo. Declara mais deixar de apresentar rebo de dez por cento sobre o capital em dinheiro, por ter sido a sociedade constituída tão somente por bens e direitos. Juntamente com a directoria, ficaram empossados os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai subscripta pelo secretario M. Martins Pereira e por todos os accionistas com o numero do accões que subscrevem. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — *M. Martins Pereira*. — *Aristoteles Pereira de Queiroz*. — *M. Martins Pereira*, 3 accões. — *Pela S. A. White Martins*, *Fausto B. Martins*, 217 accões. — *Pela Companhia Melhoramentos Pará de Minas*, *Torquato Alves de Almeida*, director gerente, 53 accões. — *Por procuração*, *Albini & Gagliardi*. — *L. Giorgi*. — *Lepanto Giorgi*, 180 accões. — *Honorio do Nascimento*, 5 accões. — *Simonsen*, 5 accões. — *Alfredo Bittencourt*, 67 accões. — *Anacleto de Queiroz Junior*, 100 accões. — *Aristoteles Pereira de Queiroz*, 1.874 accões.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM QUATORZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio numero sessenta e nove a setenta e sete da avenida Rio Branco, quinto andar, salas onze e doze, presentes os subscriptores do capital com que se incorporou a sociedade anonyma "Companhia Nacional de Fiação e Tecidos", senhores Aristoteles Pereira de Queiroz, Anacleto de Queiroz Junior, S/A White Martins, Albini & Gagliardi, Companhia Melhoramentos Pará de Minas, Honório do Nascimento, Alfredo Bittencourt, Simonsen & Companhia e M. Martins Pereira, assumiu a presidencia o senhor Aristoteles Pereira de Queiroz, secretariado por mim, Honório do Nascimento. Pelo senhor presidente foi declarado que, em virtude do despacho da meritissima Junta Commercial, havia convocado a presente reunião para a escolha de louvados que procedessem á avaliação dos bens da sociedade por quotas "Fabrica de Tecidos Luso Brasileira Limitada, que será encampada pela nova sociedade e ratificação de todos os actos praticados na assemblea da constituição, realizada em dezoito de maio de mil novecentos e vinte e nove. Proseguiram-se os trabalhos, sendo nomeados louvados, por escolha unanime dos presentes, os senhores Albini & Gagliardi, Honório do Nascimento e Alfredo Bittencourt, que ficaram scientes e acceitaram a incumbencia com o prazo de quarenta e oito horas; para melhor ordem e proseguimento regular, ficou marcado, desde já, o dia dezesete do corrente, ás quatorze horas, neste mesmo local, para a nova assemblea, em que se conhecerá o laudo dos louvados e submettido á approvação. E para constar, lavrou-se esta acta, que vai assignada pelos presentes e subscripta pelo secretario, Honório do Nascimento. Rio de Janeiro, 14 do junho de

1929. — *Honorio do Nascimento*. — *Aristoteles Pereira de Queiroz*. — *Honorio do Nascimento*. — *Simonsen & Comp.* — *Por procuração*, *Albini Gagliardi*. — *Lepanto Giorgi*. — *Anacleto de Queiroz Junior*. — *Pela Companhia Melhoramentos Pará de Minas*. — *Torquato Alves de Almeida*, director — *M. Martins Pereira*. — *S. A. White Martins*. — *Gulherme Martins*. — *Alfredo Bittencourt*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM DEZESETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos dezesete dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio numero sessenta e nove a setenta e sete da Avenida Rio Branco, quinto andar, salas onze e doze, presentes as seguintes pessoas, em virtude de convocação feita na assemblea do dia quatorze, convocação essa para o fim especial de apresentação do laudo de louvados e respectiva discussão: Aristoteles Pereira de Queiroz, subscriptor de mil oitocentos e setenta e quatro accões; Anacleto de Queiroz Junior, subscriptor de cem accões; Sociedade Anonyma White Martins, subscriptor de duzentas e treze accões; Albini & Gagliardi, subscriptores de cento e oitenta accões; Companhia Melhoramentos Pará de Minas, subscriptora de cincoenta e tres accões; Honório do Nascimento, subscriptor de cinco accões; Alfredo Bittencourt, subscriptor de sessenta e sete accões; Simonsen & Companhia, subscriptores de cinco accões; M. Martins Pereira, subscriptor de tres accões; ao todo nove subscriptores, representando o capital total de 500.000\$000 (quinhentos contos de réis), representado por duas mil e quinhentas accões de duzentos mil réis cada uma. Havendo numero legal, o senhor Aristoteles Pereira de Queiroz assumiu a presidencia, por escolha dos presentes e convidou para secretario a mim, Honório do Nascimento. O senhor presidente declara que esta reunião tinha por fim a constituição legal, juridica e definitiva da sociedade anonyma "Companhia Nacional de Fiação e Tecidos". Em seguida, por ordem do senhor presidente procedeu-se á leitura das actas das sessões anteriores e realizadas em dezoito de maio e quatorze de junho deste anno, as quaes foram approvedas e ratificadas em todos os seus termos. Em seguida procedeu-se á leitura do laudo de avaliação apresentado pelos louvados nomeados na assemblea do quatorze deste, o qual é o seguinte: "Laudo de avaliação da fabrica de tecidos installada á rua Saldanha Marinho, vinte e tres a trinta e cinco, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da sociedade por quotas "Fabrica de Tecidos Luso Brasileira Limitada", a qual se dissolve para ser substituída pela nova sociedade, em organização. Os abaixo assignados, nomeados pela assemblea de subscriptores da sociedade anonyma "Companhia Nacional de Fiação e Tecidos", realizada em quatorze de junho de mil novecentos e vinte e nove para, nos termos do artigo setenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, procederem á

avaliação nos bens, direitos e accões da sociedade por quotas "Fabrica de Tecidos Luso Brasileira Limitada", concluem pela seguinte avaliação: Machinismos, accessorios, trezentos e oitenta contos de réis; installações, oitenta contos; moveis e utensilios, dez contos; materia prima, peças sobrasalentes existentes no Almojarifado, trinta contos de réis; no total de quinhentos contos de réis, valor pelo qual avaliamos a referida fabrica. Por estarmos de accordo em todos os termos desta avaliação, lavrou-se o presente laudo, que vai assignado pelos louvados. Assignados — por procuração de Albini & Gagliardi, Lepanto Giorgi, Honório do Nascimento e Alfredo Bittencourt." Finda a leitura, o senhor presidente fez o laudo em discussão e ninguem pedindo a palavra, submetteu-o á votação, sendo approvedo com excepção dos votos dos senhores Aristoteles Pereira de Queiroz e Anacleto de Queiroz Junior. O senhor presidente, em seguida, declara que em vista de ser o laudo approvedo, seria a Fabrica de Tecidos Luso Brasileira Limitada incorporada á Companhia Nacional de Fiação e Tecidos. Em vista do accordo proposto pelos senhores Aristoteles Pereira de Queiroz e Anacleto de Queiroz Junior, aos credores da alludida sociedade Fabrica de Tecidos Luso Brasileira Limitada, receberiam o seu pagamento em accões no valor de trezentos e noventa e quatro contos e oitocentos mil réis, sendo trezentos e setenta e quatro contos e oitocentos mil réis do senhor Aristoteles Pereira de Queiroz e vinte contos de réis do senhor Anacleto de Queiroz Junior; a differença de cento e cinco contos e duzentos mil réis seriam pagos, tambem em accões directamente á sociedade anonyma White Martins, quarenta e dous contos e seiscentos mil réis; Albini & Gagliardi, trinta e seis contos; Companhia de Melhoramentos Pará de Minas, dez contos e seiscentos mil réis; Honório do Nascimento, um conto de réis; Alfredo Bittencourt, treze contos e quatrocentos mil réis; Simonsen & Companhia, um conto de réis e M. Martins Pereira, seiscentos mil réis; perfazendo assim o total do quinhentos contos de réis, valor pelo qual foi avaliada a referida fabrica, conforme laudo apresentado e approvedo, ficando, pois, a importancia do capital inteiramente subscripta e integralizada. A seguir declarou o senhor presidente que estando preenchidas as formalidades legais e cumprida a exigencia da Junta Commercial, declarava legal, juridica e definitivamente constituída por esta assemblea geral de subscriptores a Companhia Nacional de Fiação e Tecidos e ratificados os termos das actas das assembleas de dezoito de maio e quatorze de junho deste anno. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — *Honorio do Nascimento*. — *Aristoteles Pereira de Queiroz*. — *Honorio do Nascimento*. — *Simonsen & Companhia*. — *Por procuração* de *Albini & Gagliardi*, *Lepanto Giorgi*. — *Anacleto de Queiroz Junior*. — *Pela Companhia Melhoramentos Pará de Minas*, *Torquato Alves de Almeida*, director. — *M. Martins Pereira*. — *S. A. White Martins*. — *Gulherme B. Martins*. — *Alfredo Bittencourt*.

Lista dos subscriptores das acções

Numero	Nomes	N. de acções	Importancias
1.	S. A. White Martins.	213	42:600\$000
2.	Albini & Gagliardi.	180	36:000\$000
3.	Alfredo Bittencourt.	67	13:400\$000
4.	Comp. Melhoramentos Pará de Minas.	53	10:600\$000
5.	Honorio do Nascimento.	5	1:000\$000
6.	Simonsen & Co.	5	1:000\$000
7.	M. Martins Pereira.	3	600\$000
8.	Anacleto de Queiroz Junior.	100	20:000\$000
9.	Aristoteles Pereira de Queiroz.	1.874	374:800\$000
		2.500	500:000\$000

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929. — Pela Cia. Nacional de Fiação e Tecidos, A. P. Queiroz, director gerente.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de junho de 1929, archiou-se nesta repartição sob o numero 8.583, os seguintes documentos referentes á Companhia Nacional de Fiação e Tecidos, a saber:

Acta da assembleia da constituição realizada em 18 de maio ultimo, estatutos, lista dos accionistas, guia com o pagamento do sello sobre o capital, acta da assembleia geral realizada em 14 do corrente, que nomeou tres louvados para avaliarem os bens com que se constituiu a companhia e acta da assembleia geral realizada em 17 do corrente, que approvou o laudo dos louvados e rectificou e ratificou a acta de constituição, estando o laudo nella transcripto. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre duas estampilhas no valor de 60\$000). Visto, J. C. em 20 de junho de 1929. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

EMPRESA INDUSTRIAL E CONSTRUCTORA, S/A

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas:

Não tendo esta sociedade começado a funcionar neste anno findo, vimos cumprir o dever de vos prestar contas dos gastos de installação e organização, resumidos no balanço junto, que submetemos á vossa apreciação acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Tereis de eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1929.

Os directores, Armando Masson Jacques. — Alvaro Pinto Soares. — Washington Proença.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Empresa Industrial e Constructora, S. A., examinam a escripta da mesma e são de parecer, por terem-na achado em boa ordem, e se se approvem os actos da directoria, praticados em 1928.

Os fiscaes, Carlos Pinto Soares. — Anthero Martin Leal. — Manoel Pestana da Silva Junior.

Balanço geral em 31 de dezembro de 1929

Activo	
Contas correntes.....	1.196:590\$700
Gastos de organização. "	2:962\$500
Diversas contas.....	446\$800
	1.200:000\$000
Passivo	
Capital.	1.200:000\$000
	1.200:000\$000

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1929. — Armando Masson Jacques, director. — Arthur Martins Sampaio, contador.

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1929

Activo	
Letras descontadas.....	1.681:611\$300
Letras e effeitos a receber.	2.531:301\$940
Valores em liquidação.	66:268\$439
Valores caucionados.....	5.567:840\$000
Valores depositados.....	13.193:533\$320
Empréstimo e correção.	1.629:923\$520
Agentes no paiz.....	890\$420
Correspondentes no estrangeiro.	34:107\$595
Hypothecas.	1.881:926\$166
Caixa: em col e em Bancos.	969:447\$764
Diversas contas.....	1.599:880\$355
	29.156:760\$819

Passivo	
Capital.	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	585:285\$512
Depositos em corrente com juros.....	1.728:884\$189
Depositos em corrente s/ juros.....	1.439:627\$399
Titulos em caução e em deposito.	18.761:373\$320
Gobranças e correções.....	2.531:301\$940
Agentes no paiz.....	32:018\$400
Lucros e perdas 48º dividendo.....	694:325\$904
49º dividendo.....	27:957\$940
49º dividendo.....	7:812\$000
Diversas contas.....	1.353:174\$215
	29.156:760\$819

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1929. — Dr. Renato Rocha Miranda e Frederico Bakel, directores. — Raul da Silva, contador. (5.299)

ROCHA MIRANDA FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1929

Activo	
Letras a receber.....	1.391:296\$760
Titulos e fundos pertencentes a firma....	1.477:861\$850
Valores depositados....	9.398:311\$010
Hypothecas.	2.759:226\$980
Caixa: em cofre e em Bancos.	2.536:540\$063
Diversas contas.....	291:595\$575
Immoveis.	13.211:688\$655
	31.066:520\$893
Passivo	
Capital.	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	576:713\$474
Depositos em corrente com juros.....	10.176:730\$542
Titulos em caução e em deposito.	9.398:311\$010
Lucros e perdas.....	263:589\$339
Diversas contas.....	651:176\$528
	31.066:520\$893

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1929. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador. (5.300)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO MUSICAL DE HONORIO GURGEL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado, nesta Capital, onde tem a sua sede, por tempo indeterminado, com o capital a constituir-se, tem por fim: cultivar a arte musical e procurar por todos os meios legais a aproximação de seus socios por meios de saraus, etc. Será administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e 1º e 2º procuradores e um conselho fiscal composto de sete membros; e será representado em suas relações para com terceiros pelo seu presidente.

A sua dissolução só poderá se dar quando não puder preencher os fins a que se destina, e em tal caso o seu saldo revertirá em favor da Maternidade Suburbana.

Os presentes estatutos só poderão ser reformados por proposta da directoria ou de um terço de socios quites.

A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria. (5.280)

ANNUNCIOS

Declaração

Robert Donati & Comp., firma estabelecida nesta praça — Casa Carlos Gomes, á rua do Ouvidor n. 153, avisa á praça em geral que desde o dia 15 do corrente mez e anno, traspassou, na melhor ordem, o seu estabelecimento commercial á firma Carlos Wehrs & Comp., estabelecida nesta praça, á rua da Carioca n. 47, á qual ficou com a inteira responsabilidade do activo e passivo.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929. — Robert Donati & Comp. (5.217)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

As transferências de ações deste Banco ficarão suspensas a partir do dia 24 do corrente mez até o dia em que começar o pagamento do 125º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1929.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929.
— *Francisco José Gomes Valente*, presidente. (5.281)

Banco Commercial de Jahu**AUMENTO DE CAPITAL**

São convidados os Srs. accionistas deste Banco a virem subscrever as 2.500 ações de 200\$000 cada uma, que lhes cabem na emissão para aumento do capital social, aprovado em assembleia geral extraordinaria, de 31 de maio proximo passado.

Os Srs. accionistas que o não fizerem até o dia 30 de julho proximo futuro, perderão a preferencia, nos termos da proposta da directoria, aprovada pela assembleia.

Os Srs. subscriptores deverão realizar de 1 a 30 de julho proximo futuro a primeira chamada de 50 % do novo capital; e é facultado a integralização das ações.

Jahú, 1 de junho de 1929. — A directoria: *Lourenço Xavier de Almeida Bueno*, director-presidente. — *Antonio de Almeida Campos*, director-secretario. — *Sebastião Leite de Almeida Bueno*, director-gerente. (5.271)

Companhia Brasileira Imobiliaria e Pastoral**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido accionistas em numero legal são novamente convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua de Santa Luzia n. 196, afim de tomarem conhecimento do balanço, contas de administração, referentes ao anno de 1928, bem como do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1929.
— *A. H. de Souza Bandeira*, director-presidente. (5.045)

A' Praça

Vital Araujo, proprietario da officina typographica denominada Typographia Central, sita á rua D. Manoel n. 16, vem, pelo presente, communicar que tendo vendido os machinismos e materiaes da dita officina, livres e desembaracados de quaesquer onus, ao Sr. Luis Lopes Beltrão, pede a todos que se julgarem seus credores, que apresentem, no prazo da lei, seus titulos ou contas legalizadas, á rua de S. José n. 78, loja, para depois de conferidas e verificada a sua legitimidade, serem pagas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929.
— *Vital Araujo*. (5.265)

Companhia Thewico de Armazens Geraes — S. A.

Na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 79, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929.
— *A directoria*. (5.283)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 24 de junho corrente, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, 11º andar, sala 1.101, para o exame e julgamento do relatorio, actos e contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928. Nessa assembleia, proceder-se-ha tambem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, até tres dias antes da reunião.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de ações nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, desde o dia 10 do corrente até o dia seguinte á data da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1929.
— *A directoria*. (4.795)

MONROE**E' UM CIGARRO****INCONFUNDIVEL****GOSTA DO BRASIL?**

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industrioses que procuram criar novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrahc essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e fructos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET — Rua Alcindo Guanabara n. 5 — RIO DE JANEIRO

ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buencs Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGAS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

AMANHÃ**O Tradicional Sortelo de SÃO JOÃO**

DA

LOTERIA FEDERAL**400 CONTOS**

EM TRES SORTEIOS

Distribue 10.687 premios no total de 840 contos

Por 18\$000 apenas

VERDADE E SEGURANÇA

SÓ NA

LOTERIA FEDERAL

Solhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da SERRARIA ITAPAGIPE

43[47, Rua Barão de Itapagipe, 43[47

Tels. V 3.884 e 4.641

Rio de Janeiro

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Aliandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000
Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1914	\$1000

Arrojadita (No mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaire), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500
Assistencia e protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927)	\$1500
Automoveis (Circulação Internacional de)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decrs. ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março e 13.498, de 12 de maio — 1919)	\$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea s logares de delegados e fcaes das operações cambiais e bancarias"	\$1000
Brasil em Hay (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porto e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo method de Zinger, organizado por Alcyrio de Mattos	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 8 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias federaes (Instruções para organização dos balancetes as)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.094 de 28 de outubro de 1925	\$3000
Capitanias dos Portos, Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Fcadas de Ferro	\$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judicarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917) (M)	\$3000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer de Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (indico remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	\$30000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Theouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 43.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, o	\$6000



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 444

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1929

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Agricultura,
Industria e CommercioDirectoria Geral de Industria
e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 17 de junho de 1929

Alberto Andrade, solicitando providencias no sentido de ser registrada, como de sua propriedade, a marca «Paçacio Theatre». — Indeferido o requerimento, nos termos do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1929

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná:

N. 677 — Junto vos remetto o decreto de 18 do corrente mez, pelo qual foi nomeado o adjunto de professor do curso de desenho dessa escola, Felix Szabó, para exercer o cargo de professor do referido curso.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 678 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 18 do corrente mez, foi nomeado o adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná, Felix Szabó, para exercer o cargo de professor do referido curso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 679 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 18 do corrente mez, foi nomeado adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Felix Szabó, para exercer o cargo de professor do referido curso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo:

N. 680 — Junto vos remetto a portaria de 17 do corrente mez, pela qual foi concedida a Manoel Maria Portella, contra-mestre da Secção de Artes Decorativas dessa Escola, licença, pelo prazo de 60 dias,

para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 681 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente mez, foi concedida a Manoel Maria Portella, contra-mestre da Secção de Artes Decorativas da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo, licença, pelo prazo de 60 dias, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 682 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente mez, foi concedida a Manoel Maria Portella, contra-mestre da Secção de Artes Decorativas da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, licença, pelo prazo de 60 dias, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 683 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do processo relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Pedro Braz, procedente da Delegacia de Policia do municipio de Santa Luzia do Norte, Rio Largo, Estado de Alagoas.

N. 684 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do documento relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Antonio Corrêa, a qual foi enviada pela Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

N. 685 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do documento relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Candido P. da Costa a qual foi enviada pela Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

— Sr. superintendente da fiscalização dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial:

N. 686 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por decreto de 17 do corrente mez, o qual junto vos remetto foi nomeado o Dr. João Baptista Martins da Silva para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos do ensino tecnico commercial, na vaga aberta com a exoneração, a pedido, concedido na mesma data a Gilberto de Alencar.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 687 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 17 do corrente mez, foi nomeado o Dr. João Baptista Martins da Silva para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos do ensino tecnico commercial, na vaga aberta com a exoneração, a pedido, concedida na mesma data a Gilberto de Alencar.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de junho de 1929

Luiz Teixeira da Cruz, acerca do transporte de 120 reprodutores bovinos, em 1923. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1929

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento de tres contas de transportes concedidos em 1928 ao Serviço de Industria Pastoral. — Compareça nesta directoria geral.

Oscar Taves & Comp., pedindo pagamento de tres contas nas importancias de 88\$500, 2.109\$900 e 12\$900, provenientes de fornecimentos em 1923 e 1924 ao Serviço de Povoamento. — Foi requisitado o pagamento ao Tribuna de Contas pelos officios numeros 1.285 e 1.286, de 12 de março de 1923, e officio a. 247, de 17 de janeiro de 1924, respectivamente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1929

Requerimentos despachados:

Fred Figner (tres requerimentos), Homelite Corporation, Tootal Broadhurst Lee Company Limited, A. G. da Cruz, Bitar, Irmãos, Alves Sampaio & Comp., Kessler, Vasconcellos & Comp. Ltda., Erasmo Corrêa de Menezes, Oswaldo Scälzili & Comp., José de Castro Marques, Jacomo Pelosi e Francisco Cantarella, Ing. (Engenheiro) Carlo Caloni, Addison Leslie Company, Universal Oil Products Co. e J. B. Duarte & Companhia Ltda. — Lavre-se o termo.

J. Fernandes Chaves, Symcha Blass e Alvaro Ribeiro Bastos. — Concedo o prazo, Lavre-se o termo.

Renato Nova Friburgo. — Publiquem-se os pontos característicos.

George Tallman Ladd (dous requerimentos), Lincoln Nodari (dous requerimentos), The Commerce Guardian Trust & Savings Bank, Hermann Debor, United States Hoffman Machinery Corporation, Gasoline Products Company Inc., Sikorsky Aviation Corporation, Toichi Nose, Moyses Plotzky, Irmãos Mentem & Comp. e Dr. Roberto Hottinger e Bruno Rangel Pestana (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Eridano Esteves (dous requerimentos). — Prove que estava autorizado a apresentar o clichê.

Elizabeth Courrége. — Restitua-se mediante recibo.

United Shoe Machinery Company of South America (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 6.769 pela firma Rodrigues, Ferreira & Comp.), Mothersill Remedy Company Limited (dous requerimentos), Carlos Chrisman, Joaquim Mattos, Hugo Junkers, Jure Ferreira, Edmond Rousult, Heraclito & Comp., Venancio Makta Machado, L. Macha & Comp., Lafayette Martins Ferreira, Mauricio Hilpert e Olympio Corrêa. — Junte-se ao processo.

Holzverkohlungs-Industrie Aktiengesellschaft. — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Leclerc & Comp. — Dê-se certidão e autentique-se.

Momsen & Harris e Leclerc & Comp. — Expeçam-se guias de accordo com a informação da secção.

Mour, Wilson & Co. (3 requerimentos), Felix Saad & Filhos, Luiz Bastos de Oliveira, Gennari Braga, Milton Galvão, M. Leite Sampaio e Bamel & Comp. — Dê-se certidão.

Monsen & Harris (dous requerimentos), Moura, Wilson & Co. e Leclerc & Comp. (dous requerimentos). — Expeçam-se guias. Vicente Filizola. — Apresente novas descrições da marca nas classes 6, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 27 e na classe 50 letra j, somente gelaifras.

A. Gnocchi. — Dê-se certidão em termos. V. Marques Rosa & Comp. — Anoteem-se as transferencias.

José Augusto Gorge. — Faça reconhecer a firma da 1ª escriptura anexa e selle os documentos de fls. 3 a 6.

Americo Brazilio Silvado. — Faça reconhecer a firma do tabellião de Porto Alegre, no documento de cessão.

Victor Palladino. — Satisfaca a exigencia do consultor.

Casemiro Pires de Mello. — Preste esclaircimentos.

F. Lins & Comp. — Declarem a que classe se destina a marca.

Momsen & Harris. — Faça-se a averbação. Vicente Balthazar Sodré. — Preliminarmente faça reconhecer a firma do tabellião de S. Gonçalo.

Astrogilho Freire de Aguiar. — Archive-se.

Salvador Aldifacio Battaglia. — Apresente novas descrições da marca excluindo a expressão «variar em typos».

S. A. Thermos - Aktiengesellschaft. — Apresente certificado de registro no paiz de origem.

Mario José Augusto Gonçalves e Carlos Muniz Antunes. — Declarem qual a formula do preparado.

The Duophone Und Unbreakable Record Company, Limited. — Apresente novas descrições da marca, de accordo com a informação e parecer da secção.

Daniel da Rocha Botelho. — Mantenho o despacho de 7/2/28.

Miguel Cavalleri. — Mantenho o despacho anterior, á vista do parecer do chefe da secção.

Chama-se a atenção do Sr. Jurandyr V. Campos para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 15 de junho de 1929.

Chama-se a atenção para o edital publicado do *Diário Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

William Shargreaves, Camillo Piquier (dous requerimentos), João Baptista de Paula Ferraz, Adolpho Rodrigues, João Paulo de Almeida e Francisco Amaro junior, A. Bussiere, Henrique C. Ortiz, A. Moraes & Comp., Italo Ercoli e Lorenzo Alessandri, Arlindo José e Mello, L. D. Stockle, João Maciel, Lincol e Comp., Manoel de Mattos Souza, Americo Lima e Antonio Guizzo, Ferdinand Gu Gasche, Niels Peter Nielsen e Nje's Leopold Breßendorf, Naamloose Vennootschap, Iolland Ventiel, Irvine Brook, Joseph Willia Isherwood, John Frederick Janning, Frederico el Heirera Vegas e Marcelgas, Nicholas Weyevodsky, Societe Elect Metallurgique Francaise, Vickers, Limited (quatro requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (dous requerimentos) Cie. des Forges et Acieries de la Marine et d'Homécourt (dous requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Viviam Ushor, Nurnberger Metall & Lackform, Gerbruder Bing Actiengesellschaft, Societate Anonyma La Mettropolitana, C. Richard Reubig e Otto M. Seemann, e Charles Denniston Burney.

Chama-se a atenção dos Srs. Raul Rodrigues e Antonio Magalhães para os editais publicados no *Diário Official* de 6 de junho de 1929.

Chama-se a atenção do Sr. Lazaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diário Official* de 6 de abril de 1929.

Chama-se a atenção do Sr. Fred Figner para o edital publicado na directoria geral publicado no *Diário Official* de 14 de abril de 1929.

Chama-se a atenção do Sr. Gumerindo Saralva de Mello para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 18 de abril de 1929.

E' convidada a comparecer á esta directoria geral Rodolfo Kallner afim de complementar documento de juntado repositão ao pedido de privilegio de Franz Buchegg.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio do Publico).

William E. Wright And Sons Company, da marca «Wright's Bias Fold Tape», para distinguir artigos da classe 24. — Registre-se.

G. Kreisch, da marca «Berenice», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Avelino Campos & Comp., da marca «Ceia de Christo», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Sauvicida Tapeama Limitada, da marca «Brocadica», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Goulart & Comp., da marca «Napoleão — 60 K. — Typo», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Alfredo Eulio Pouman, da marca «Garage Tijuca», para distinguir artigos das classes 21, 47 e 50 letra j. — Registre-se.

Ed, da marca «Lipto», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Manoel Antonio Martel, da marca «Café Predilecto», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se. As marcas ns. 214 e 13.674, de Santa Catharina e desta Capital.

Sociedade Anonyma Sud Americana para la explotación de los privilegios de invención «Van Berkel», da marca «Van Berkel», para distinguir artigos das classes 6 e 7. — Registre-se, menos para machina para retallar carne e seus accessorios por imitar a marca de Berna n. 9.337.

A. Leroux, da marca «Pulmoseptol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. In uz confusão com a marca constante do processo n. 2.765/25.

Rectificações:

Pedidos de registro de marcas: As marcas «Sol Nascente» e «Sol Levante», mandadas registrar em nome da S. A. Industrias Reunidas Mattarazzo por despacho de 9 de maio findo, destinam-se a proteger todos os artigos das classes 1 a 50 letras a a j e não como publicado no *Diário Official* de 9 de maio findo.

A marca «Lysol», depositada pela Schulke & Mayr Aktien Gesellschaft, para distinguir um producto da classe 2, teve o seu registro renovado por despacho de 15 e não como foi publicado no *Diário Official* de 18, tudo de junho corrente.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «novo systema de fechamento para saccos e similares» para que pede privilegio J. B. Duarte & Comp. Ltd. (Deposito n. 6.923, de 19 de junho de 1929).

1, um systema de fechamento para saccos, que consiste: num fio ou numa lamina de metal, que passa com justeza por dous furos ou duas azelhas estreitas formadas em um dos bordos superiores, extremos, dos mesmos saccos;

2, o systema de fechamento accorde com o ponto 1, em que o fio ou lamina que constitue o fecho tem de preferencia um comprimento mais ou menos igual a duas vezes a largura do sacco; e em que os bordos do sacco podem ter ou não os furos ou azelhas para a passagem da lamina;

3, o systema de fechamento segundo os pontos anteriores, em que as margens ou bordos superiores do sacco se enrolam, ao effectuar-se o fechamento, sobre a lamina ou fio de metal; e em que as pontas livres desta lamina se dobrem sobre si mesmas, afim de se sobrepor mais ou menos a meio da largura do sacco e comprimir, assim, as dobras feitas pelo enrolamento das margens do sacco sobre o corpo do fecho;

4, o systema do fechamento tratado nos pontos precedentes, em que a lamina ou fio de metal podem ser soltos ou independentes do sacco, ou podem ser collados por dentro ou por fóra do bordo superior do sacco; e em que ainda a mesma lamina ou o mesmo fio podem ser ou não cobertos por uma tira de papel, ou outro material, collada ou cosida naquelle mesmo bordo;

5, um systema de fechamento para saccos, substancialmente como se descreveu e com referencia aos desenhos appendos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em compostos plasticos», para que pede privilegio Addison-Leslie Company (deposito n. 6.924, de 19 de junho de 1929):

1, um composto plastico, mole de consistencia de betume compreendendo nitrocellulose em uma solução contendo liquido volátil, e um enchimento muito fino de cellulose em proporções taes que endureça por mera exposição ao sol até praticamente a rigidez e solidez da madeira e que seja

capaz de ser usado em uma forma plastica para enchimento de juntas e furos de filetagem em trabalhos de madeira;

2, um composto plastico, mole de consistencia semelhante ao betume conforme especificado nos pontos caracteristicos 1 e 2, no qual o dito enlimento está presente pelo menos em 15 partes por peso;

3, um composto plastico mole de consistencia semelhante ao betume conforme os pontos caracteristicos 1 e 2, no qual o dito enlimento consiste de madeira pulverizada em proporção tal que endureça o composto por simples exposição ao ar com praticidade a regidez e solidez da madeira;

4, um composto plastico, mole de consistencia semelhante ao betume conforme especificado nos pontos caracteristicos 1, 2 ou 3 no qual a solução de nitrocellulose é volatil ao menos em parte e contém um liquido volatil e um oleo não seccativo;

5, um composto plastico mole de consistencia semelhante ao betume conforme os pontos caracteristicos 1, 2 ou 3 no qual a solução de nitrocellulose é volatil em parte ao menos e contém um licor ketonico e um oleo não seccativo.

6, um composto plastico, mole de consistencia semelhante ao betume conforme o ponto caracteristico 5 incluindo um corpo resinoso em solução em nitrocellulose, licor acetonic e oleo não seccativo;

7, um composto plastico mole, de consistencia semelhante ao betume de accordo com os pontos caracteristicos 1, 2 ou 3 no qual a solução de nitrocellulose é volatil pelo menos em parte e contém acetona, oleo de recino e um corpo resinoso;

8, um composto de materias comprehendendo os seguintes corpos praticamente nas proporções especificadas em 85 a 70 partes por peso de uma solução consistindo de:

Nitrocellulose, 15 a 20 %;
Materia resinosa, 5 a 9 %;
Oleo vegetal não seccativo, 1 a 5 %;
Um solvente de nitrocellulose, 79 a 66 % e aproximadamente 15 a 30 partes por peso de material de enchimento;

9, um composto de materias comprehendendo os seguintes corpos em praticamente nas proporções indicadas em aproximadamente 85 a 70 partes por peso de uma solução consistindo de:

Nitrocellulose, 15 a 20 %;
Materia resinosa, 5 a 9 %;
Oleo vegetal não seccativo, 1 a 5 %;
Liquido solvente de nitrocellulose, 79 a 66 %

e aproximadamente 15 a 30 partes por peso de pó de madeira finamente moído;

10, um composto de materias comprehendendo os seguintes corpos praticamente nas proporções especificadas em aproximadamente 85 a 70 partes por peso de uma solução consistindo de:

Nitrocellulose 15 a 20 %;
Materia resinosa, 5 a 9 %;
Oleo vegetal não seccativo, 1 a 5 %;
Um solvente de cellulose não seccativo, 54 a 21 %;

Um solvente liquido, 25 a 45 %;

Um material de enchimento;

11, um composto de materias comprehendendo os seguintes corpos praticamente nas proporções especificadas em aproximadamente 85 a 70 partes por peso de uma solução consistindo de:

Raspa de cellulose, 15 a 20 %;
Resina, 5 a 9 %;
Oleo de recino, 1 a 5 %;
Alcool methylico, 5 a 15 %;
Benzol, 20 a 30 %;

Um acetone de baixo ponto de ebulição 54 a 21 %;

e aproximadamente 15 a 30 partes por peso de um material de enchimento;

12, um composto plastico mole de consistencia semelhante ao betume praticamente conforme descripto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma torneira para escoamento», para que pediu privilegio Ing. (engenheiro) Carlos Carloni (deposito n. 6.925, de 19 de junho de 1929):

1, torneira de escoamento caracterizada pelo facto que possui uma bocca de escoamento que se desloca alternadamente, mas não ao redor do seu eixo e assentada em um prolongamento tubular do braço da torneira colligado com a conductora de distribuição; um órgão de tapagem apoiado no interior da mesma bocca de escoamento, que possui appendices á dita bocca de escoamento unido a um órgão que deslocado em um dado sentido leva á posição de tapagem a bocca e conjuntamente o órgão de tapagem, e em sentido contrario permite ao liquido sob pressão de agir sobre o dito órgão de tapagem e bocca de escoamento de modo a levá-lo automaticamente em posição aberta;

2, torneira de escoamento de liquidos ou fluídos de conformidade com o ponto, comprehendendo a combinação de uma bocca de escoamento formando o prolongamento de uma luva feita de modo a deslizar sobre um prolongamento tubular, dirigido para baixo verticalmente ou obliquamente ao braço tubular colligado com a conductora de distribuição, comprehendendo appendices que se prolongam para cima verticalmente ou obliquamente partindo da margem da borda superior da supradita luva e adequadamente guiamos lateralmente pelo braço da torneira e prolongando-se além da parte superior do mesmo, comprehendendo ainda um cylindro (ou disco) com eixo excêntrico collocado entre os ditos appendices e munido de um braço de manobra e de um pino cylindrico fixado nas extremidades dos mesmos appendices em redor do qual gira excêntricamente tal cylindro (ou disco), e ainda uma plataforma formada na mesma luva e uma baixa peça cylindrica disposta no mesmo prolongamento tubular, munido de estrias longitudinaes sobre a sua superficie lateral e tendo na base inferior um prolongamento cylindrico de diametro reduzido que tem fixados na extremidade livre, appendices oppostos que se apoiam com a extremidade na plataforma formada na supradita luva; comprehendendo ainda uma ruella que se apoia na base superior da peça cylindrica ou se encastoa em uma reentrancia feita na mesma base com o fim de durante a manobra de fechar ser levada a tapor a abertura de comunicação entre o tubo colligado com a conductora de distribuição e a camara tubular envolvida pela dita luva movel.

3, torneira de escoamento de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo facto que o cylindro (ou disco) é substituído por uma haste de parafuso cuja fêmea acha-se fixada entre as extremidades livres dos appendices da bocca de escoamento, sendo a dita haste munida superiormente de um botão, borboleta ou outro meio de manobra, enquanto que inferiormente se apoia sobre o braço da torneira, sendo a parte adherente ao botão, engrossada de maneira a limitar o deslocamento na posição de tapagem;

4, torneira de escoamento de conformidade com os pontos 1 e 2 na qual o eixo é montado excêntricamente no cylindro (ou disco) e apoiado em orificios correspondentes feitos nos appendices ou prolongamentos da luva movel;

5, torneira de escoamento de conformidade com os pontos 1, 2 e 4 na qual o pino ou eixo é conico correspondente com a forma conica dos orificios dos appendices supra ditos e com o cylindro (ou disco).

6, torneira de conformidade com os pontos 1 a 5 na qual a ruella é feita de qualquer material adequado e pôde ter, como principio, a forma de um baixo prisma recto com lados planos ou curvos;

7, torneira de conformidade com os pontos 2, 4, 5 e 6 na qual o cylindro (ou disco) excêntrico tem a superficie lateral-facetada, com faces estreitas;

8, torneira de conformidade com os pontos 2 a 6, na qual a ruella está collocada em uma reentrancia feita na base superior da peça cylindrica posta dentro da luva movel;

9, torneira de conformidade com os pontos 1 e 2 caracterizada pelo facto que as posições aberta e fechada são manobradas automaticamente por um fluctuante applicado na extremidade livre de um longo braço de manobra, fixado no dito disco excêntrico, o mesmo fluctuante deslocando-se em um recipiente e na superficie de um liquido que deve ser mantido em um determinado nivel nesse recipiente;

10, torneira de conformidade com os pontos caracteristicos precedentes na qual a valvula de tapagem é formada por um corpo cylindrico doo como um copo tendo o diametro externo quasi igual ao diametro interno do corpo da torneira e no qual pôde deslizar livremente, e tendo no fundo um orificio no qual escorre a haste de um pequeno copo contendo um disco de tapagem qualquer, a mesma haste sendo engrossada na sua extremidade e munida de uma mola a espiral ao seu redor, no fundo ou na parte lateral do copo existem orificios para a passagem do liquido (figs. 9, 10 e 11).

Pontos caracteristicos da invenção de «processo de conversão de hydrocarburetos» para que pede privilegio Universal Gil Products Co. (deposito n. 6.926, de 19 de junho de 1929):

1, processo para a conversão de oleos hydrocarburetos em que o oleo é condições de cracking de temperatura e pressão afim de se separar vapores do residuo produzido pelas ditas condições de cracking, caracterizado por ser o oleo submettido a condições de temperatura e pressão diferentes e controladas e de tempo controladas, durante a separação dos vapores de maneira que se effectua uma desejada reacção primaria, enquanto uma inconveniente reacção secundaria no residuo, que permanece depois da separação dos vapores, é bloqueada para impedir uma polymerização indesejavel;

2, processo de accordo com o ponto 1, caracterizado por se effectuar a differenciação das condições de temperatura, pressão e tempo em uma zona em que ocorre a separação de vapores do residuo, enquanto o oleo está sob as condições de cracking, quanto á temperatura e pressão, em uma zona limitada que elle percorre em forma de uma corrente;

3, processo de accordo com o ponto 2, caracterizado pelo facto de ser de pressão na zona de separação do vapor substancialmente reduzida em relação á pressão reinante na zona limitada de cracking, estando a redução de pressão em correlação com o tempo e temperatura na zona limitada de cracking de tal maneira que a indesejavel polymerização do residuo na zona de separação é bloqueada ou impedida.

4, processo de accordo com os pontos 1 e 3, caracterizado pelo facto de que o

óleo a tratar em uma zona limitada é conduzido através de uma serpentina de aquecimento, onde o óleo é submetido a uma pressão acima da atmosférica, em condições de temperatura controladas, seguindo depois para uma zona, onde a pressão é consideravelmente mais baixa;

5º, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado por controlar-se a interrupção da indesejável reacção secundaria em tal ponto que se impede a formação de uma quantidade inconveniente de lodo ou coque, permitindo porém a formação do maximo possível de hydrocarburetos mais leves desejáveis;

6º, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que o lodo no residuo perfaz normalmente menos de 6 %, e de preferencia não mais que 2 %;

7º, modificação do processo de accordo com os pontos 1º e 6º, caracterizada pelo facto de o lodo no residuo, de preferencia, não exceder 5 %;

8º, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado pela introdução de um meio refrigerante levado ao contacto physico directo com o óleo subsequentemente ao aquecimento, porém antes da vaporização do mesmo;

9º, processo de accordo com o ponto 8º, caracterizado pelo facto de que o meio resfriador introduzido é um hydrocarbureto de temperatura mais baixa do que o óleo submetido a temperatura de cracking;

10º, processo de conversão de hydrocarburetos, substancialmente como acima descrito e para os fins expostos.

Pontos característicos da invenção de «Machina de plantar», para que pediu privilegio Syncha Blass (deposito n. 6.927, de 19 de julho de 1929):

1º, machina de plantar transportavel com funis ou garras plantadores dotados de movimento rotativo, caracterizada pelo facto que os dispositivos receptores das plantas são commandados de tal modo que elles na posição de carregamento se approximam uns dos outros e que se afastam de novo uns dos outros no seu movimento para baixo, afim de poder depositar as plantas com o afastamento desejavel;

2º, machina de plantar conforme o ponto 1º, caracterizada pelo facto que os dispositivos receptores das plantas são presos a braços que formam um roda de estrella, na qual cada braço é disposto podendo girar por si mesmo;

3º, machina de plantar conforme o ponto 1º, caracterizada pelo facto que o commando se effectua por meio de camos.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 39 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 19 de junho de 1928, sob o numero P 58 007 III/45 b.

Pontos característicos da invenção de «applicaçao simultanea da força H. P. como factor de propulsão e meio de socorro», para o que pediu privilegio de invenção Alvaro Ribeiro Bastos (deposito n. 6.928, de 19 de junho de 1929):

a) divisão por dous motores, da força global H. P. precisa á propulsão de um aeroplano;

b) cada motor accionará, simultaneamente, as duas helices do aeroplano;

c) conjugação dos dous eixos dos dous motores, por meio de transmissão de fricção ou dentes;

d) da conjugação dos dous eixos, resalta das funções da força H. P. como factor de propulsão e meio de socorro, dada a «panne» em um dos motores;

e) nova distribuição da força global H. P. em aeroplano.

Pontos característicos da invenção de «bomba aspiradora alternativa e vólvulo» para que pediu privilegio Renato N. de Friburgo (deposito n. 6.929, de 25 de abril de 1929, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Reivindico para os seguintes pontos característicos:

(1), uma bomba alternativa constituida de um conjunto de tubos ou camaras de revolução concentrica e paralela na superficie do solo, ou dentro dos pedregulhos, tendo um orificio com uma valvula commandada mecanicamente e um tubo de aspiração dos liquidos; sendo esse conjunto destinado a transformar liquidos saturados, e para condensar os, tendo outra valvula commandada mecanicamente destinada a sahida dos vapores saturados, para um condensador munição de vacuo, ou borboleta regulaveis, conjugado a este conjunto.

(2), um conjunto de tubos ou camaras envolvendo um espaço do conjunto do característico (1) e o espaço entre se fazer circular neste espaço agentes de qualquer natureza e origem de calor e alternativamente agentes de qualquer natureza e origem de frio, tendo em comunicação com o exterior, um orificio para entrada e outro orificio para a sahida do citado agente, que age reflexivamente ou indirectamente através das paredes dos tubos ou camaras do característico (1) nos liquidos e vapores ali contidos.

3º, um envólucro de paredes dobradas, estando um espaço entre estas paredes do lado de vacuo permanente afim de evitar refracção ou emanacção do calor e esse envólucro envolve toda a superficie perimetrica do conjunto do característico (1).

4º, um processo para elevação ou canalização dos liquidos sem comprimir os mesmos, nem misturá-los, nem emulsificá-los, que consiste em transformar os liquidos em vapores saturados e alternativamente condensar os dentro de um tubo, tubos ou camaras de revolução, sendo o calor e frio dessas transformações alternados ao liquido (em elevação ou reflexivamente) através dos tubos ou camaras, pelo lado compressivamente e alternativamente expansivamente, ou em circulação, calor e frio de natureza de qualquer origem externa, seja chimica, mecanica, thermica, ou os citados liquidos ou vapores em elevação ou canalização.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.64 de 19 de dezembro de 1928):

Descriptão da marca para que pediram registro Jacob Pelosi e Francisco Cantan-

re-la, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.589, de 19 de julho de 1929):

Consiste na representação de um rectângulo de fundo branco, formado por uma bordadura pontilhada, tendo ao centro uma faixa preta de fantasia em cujo fundo se destacam, em branco, as letras S. O. M. iniciais das palavras: Superiore Ogni Magnesia. Nas extremidades dessa faixa lê-se, de um lado, os dizeres: Marca Depositata e do outro lado: Marca Di Garanzia. Na parte superior do rectângulo lê-se, sobrepostos, os dizeres: Laboratorio di San Giorgio—Genova—Magnesia di San Giorgio, sendo a palavra Genova sublinhada em toda a extensão por um traço muito fino que a excede um pouco nas extremidades. Na parte inferior do rectângulo lê-se, entre parenthesis, os dizeres: Superiore Ogni Magnesia e, logo abaixo, sobrepostos, de um lado, os dizeres: Unico depositario para o Brasil e, do outro lado: J. Pelosi—S. Paulo—entre dous pequeninos traços e tendo de permoio entre o conjunto desses dizeres um pequenino desenho circular de phantasia. O rectângulo tem os angulos chanfrados internamente por uma faixa preta. Todos os dizeres contidos no rectângulo estão escriptos a tinta preta excepto as letras S. O. M. contidos na faixa preta que se destacam em branco.

A marca que poderá variar de typo, cores e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico do commercio de importação dos requerentes comprehendido na classe 3.

Descriptão da marca para que pediu registro José de Castro Marques, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 14.590 de 19 de junho de 1929):

Consiste na representação de um rectângulo tendo ao alto a palavra «Guaragenico» que caracteriza a marca, e logo abaixo, sobrepostos, os dizeres: José de Castro Marques—Itapirussú—Minas Geraes.

A marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio do depositante na classe 3.

Descriptão da marca para que pediu registro Fred Figner, destinada a artigos da classe 9, (deposito n. 14.591, de 19 de março de 1929):

Consiste nas palavras «Orchestra Pan Americana», escriptas entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir musicas impressas, gravadas e perfuradas sobre papel, rolos ou discos, na classe 9, de industria e commercio do depositante.

Descriptão da marca para que pediu registro Fred Figner, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 14.592, de 19 de junho de 1929):

Consiste nas palavras «Orchestra Rio Arista», escriptas entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir musicas impressas, gravadas e perfuradas sobre papel, rolos ou discos, na classe 9, da industria e commercio depositante.

Descriptão da marca para que pediu registro Fred Figner, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 14.593, de 19 de junho de 1929):

Consiste nas palavras «Orchestra Philharmonica do Rio de Janeiro», escriptas entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir mu-

sicas impressas, gravadas e perfuradas sobre papel, rolos ou discos, na classe 9, de indústria e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Erasmo Corrêa de Menezes, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 14.594, de 19 de junho de 1929):

Consiste na representação de uma etiqueta rectangular, tendo na parte superior a denominação característica «Elixir de Baicuru», e no centro as letras «P. G. S.», entrelaçadas, formando um monogramma. Abaixo destas letras as palavras seguintes: «Tónico—Reconstituinte—Depurativo—Por—Excellencia» e mais abaixo ainda duas cobras e as palavras: «Puramente—Vegetal» e o nome e endereço do seu proprietário.

A marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, incluído na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Oswaldo Scailzilli & Comp., destinada a artigos das classes 42 e 43 (depósito n. 14.595, de 19 de junho de 1929):

Consiste da palavra: «Distillaria», acompanhada do nome dos requerentes: «Scailzilli», entre aspas.

A marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões, foi instituída pelos requerentes para distinguir os productos de sua industria, incluídos nas classes 42 e 43, e poderá ser applicada em taboletas, etiquetas, facturas, impressos, reclames, annuncios, rotulos e em qualquer forma de propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediram registro Kessler, Vasconcellos & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 14.593, de 19 de junho de 1929):

Consiste no nome característico «Diamante» encerrado em um rotulo de fantasia.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cereacs em geral de seu commercio e industria incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Alves Sampaio & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 14.597, de 19 de junho de 1929):

Consiste na representação de um passaro sobre um ramo de café, e encimado pelos dizeres: «Café Seductor», escriptos em semi-curva.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir café torrado moído ou em grão, de sua torrefacção e commercio incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro J. Fernandes Chaves, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 14.598, de 19 de junho de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular, limitada por uma moldura rectangular singular, dentro da qual estão inscriptos os seguintes dizeres: a palavra de fantasia «Lavolin» em letras maiusculas grandes, abaixo dessa «Sabão magico», também em maiusculas, porém menores, e mais abaixo a indicação «Marca regist.» em maiusculas de pequenas proporções.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabão para lavar roupa e para fins de limpeza em geral, podendo ser em massa, em pó ou liquido, incluído na classe 46, do commercio e industria do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bitar, Irmãos, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 14.599, de 19 de junho de 1929):

Consiste num rotulo de forma rectangular circundado por arabescos, tendo ao lado esquerdo duas circumferencias concentricas formando faixa na qual lê-se o nome «Usina Santo Antonio da Pedreira—Mosqueiro—Pará». Na parte interna do referido circulo nota-se um monogramma formado pelas letras B I e sobre o monogramma uma pequena circumferencia concentrica, tendo internamente uma pequena bandeira de fantasia. No centro do rotulo e na parte superior lê-se as palavras caracteristicas «Azeite Princeza Bitar»; na media: Especial para mesa—e a seguir: «Usina Santo Antonio da Pedreira—Mosqueiro—Pará». Por fora do arabesco e na parte inferior do rotulo nota-se ainda: Bitar, Irmãos, firma dos fabricantes.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir azeite de sua fabricação e commercio, e será usada em reclames, cartões, notas e facturas, Classe 41.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro, A. G. Da Cruz, destinada a artigos das classes 1 e 48 (depósito n. 14.600 de 19 de junho de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê a palavra característica «Negrita» seguida dos dizeres «Do Botanico Lambert». Na parte superior veem-se alguns dizeres sobre a propriedade do producto e na parte inferior além dos dizeres relativos ás suas qualidades veem-se as palavras «Lambert—Rio». Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, taes como: agua da Colonia, essencias ou extractos com ou sem alcool; aguas de toucador, agua Lavande ou Alfazema, vinagre aromatico, cosmeticos, cremes para o rosto, mãos e collo; agua elixir, pó, pastas e óleos dentifricas; oleos e brilhantinas, liquidos ou solidos; pastilhas perfumadas, agua de quina pó de arroz, pó de arroz solidificado em caixas ou taquettes, pedras antisepticas, glicerina e vaselina perfumada, talco e amido perfumado, pomada hon-roise, lança perfume, tintura para tingir cabelo e barba, todos estes productos são de toucador, incluídos na classe 43 e productos chimicos, na classe 1, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Tootal Broadhurst Lee Company Limited, destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 14.601, de 19 de junho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra «Tarantulle», escripta em segmento de circulo em moldura de fantasia, tendo por baixo um escudo.

Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir fazendas de algodão de todas as especies em peças, na classe 23, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Homelite Corporation, destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 14.602, de 19 de junho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra «Homelite».

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir instalações para a produção de electricidade, na classe 6, da fabricação e commercio da depositante.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Officiel* no dia 14 de junho corrente, paginas 28 e 29 (Supplemento), referente á concurrencia publica a se realizar nesta directoria, para construção de um pavimento sobre o antigo depósito de minas da ilha do Mocanguê, destinado a servir de alojamento ás praças das Escolas Profissionaes.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMNOS RENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

1. De ordem do Exmo. Sr. ministro da Marinha, faço publico que se achá aberta na Directoria de Saude da Armada, na Ilha das Cobras, por espaço de 30 dias a inscrição para o concurso de tres vagas existentes de alumnos pensõnistas do Hospital Central da Marinha.

2. Os requerimentos solicitando inscrição ao concurso, deverão ser dirigidos ao Sr. ministro da Marinha, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de aprovação nas materias do 4º anno do curso medico;
- c) attestado de vaccina.

3. As provas constarão da observação de um doente, que será o mesmo para dous candidatos; de uma questão pratica, que, sendo commum a todos, será tirada á sorte pelo primeiro inscripto. Esta questão poderá ser substituída pela applicação de um aparelho, ou descrição de um instrumento, etc.

4. Cada candidato terá meia hora para observar o doente, uma hora para escrever a observação, e uma hora, no maximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Directoria Geral de Saude da Armada, 25 de maio de 1929. — *Dr. Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe das 1ª e 2ª secções.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

THESOURARIA

Aviso

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste grupo e Fortaleza, aviso a quem possa interessar que, em officio do mesmo conselho n. 145, desta data, foram remetidas, ao juiz da Primeira Vara de Orphãos e Au-

seantes do Distrito Federal, diversas cadernetas da Caixa Econômica, contendo pecúlios pertencentes aos ex-presidários Damasio Bispo dos Santos, Lino Rodrigues de Quevedo, Hildebrando da Silva Gomes, Waldemar Gomes de Moura, João José de Souza, Amaro Pereira da Silva, Antonio Pereira Maciel, Manoel Nascimento Souza, José Antonio Vianna de Souza, Felício Dias da Luz, Manoel Muniz Barreto, Manoel de Sant'Anna, Porfírio Ferreira Lima, Domingos das Neves Guimarães, Antonio Augusto Dias Monteiro e Manoel Rodrigues Pereira, excluídos por diversos motivos, os quaes não appareceram até a presente data para receberem as alludidas cadernetas.

Fortaleza de Santa Cruz à Barra do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929.

— *Jose Queiroz dos Santos*, 1º tenente intendente secretario do C. A.

Companhia de Carros de Combate

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos senhores fornecedores, para o edital de concorrência administrativa publicado em o *Diário Official* n.º 138, de 14 do corrente.

Quartel na Villa Militar, 12 de junho de 1929. — *José da Costa Serrano*, segundo tenente contador aprovisionador.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento, communico aos interessados que se acha aberta a inscripção para fornecimento de diversos artigos, no corrente anno, constante do edital publicado no *Diário Official* de 18 de junho de 1929, pagina n.º 13.874.

Quartel, em Tres Corações, 18 de junho de 1929. — *Oldemar Travassos da G. Telles*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Enfermaria-Hospital de Itajubá

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. chefe, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 19 de junho, a paginas 13.550 e seguinte.

Enfermaria Hospital de Itajubá, em 19 de junho de 1929. — *Hugo de Souza Silveira*, 1º tenente, contador.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONTADORIA

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do C. A., chama-se a attenção dos interessados para o edi-

tal de concorrência administrativa publicado no *Diário Official*, de 9 de junho do corrente anno.

Capital Federal, 12 de junho de 1929.

— *Antonio José Fernandes*, 1º tenente contador, secretario do C. A.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado, o ex-agente do Correio de Miranda, no Estado de Mato Grosso, André Gaudie Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que a quem de seus direitos, produzidos, ou recolhidos, nos cofres publicos a importancia de 72\$000, debito encontrado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922, sob pena de revelia.

O debito provém de sellos de nomeação que não pagou.

Terceira Rectoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Peco a attenção dos Srs. fornecedores de objectos de expediente e artigos de consumo commum para o edital publicado no *Diário Official*, do dia 15 do corrente, e a quem interessar poss., para requererem sua inscripção com fornecedores permanentes, no corrente anno, dos artigos relacionados no citado edital.

Delegacia Fiscal, Nilheroy, 17 de junho de 1929. — *Francisco Bodines*, contador inteno.

Caixa de Amortização

Fago publico o que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 25 do corrente, resolveu, a partir de 1 de julho deste anno, soffrerão, as notas abaixo mencionadas, os descontos de que trata o artigo 13. da lei n.º 3.213, de 16 de outubro de 1886, isto é: 2 % nos primeiros 3 mezes; 4 % nos outros 3 mezes seguintes; 8 % nos outros 3 mezes seguintes; 10 % no primeiro meze que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante, de accordo com o artigo 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização. De accordo com os artigos 198 e 199 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem ás repartições

pagadoras ás poderão lançar na circulação.

As notas acima referidas são as seguintes:

Notas de 5\$000, das estampas 15ª — 16ª — 17ª e 18ª.

Notas de 10\$000, das estampas 11ª — 12ª e 15ª.

Notas de 20\$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 50\$000, das estampas 11ª e 12ª.

Notas de 100\$000, das estampas 11ª — 12ª — 13ª e 15ª.

Notas de 200\$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 500\$000, das estampas 9ª — 11ª e 13ª.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica do no *Diário Official* de 15 do corrente, ás paginas n.º 13.691.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de junho de 1929. — *Floriano Vianna*, amanuense.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscripção para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado nas paginas ns. 13.628 e 13.629 do *Diário Official* do dia 14 do corrente.

Secretaria da Escola 15 de Novembro. — O secretario, *Rodolpho Casimiro do Couto*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE SEIS INSTALLAÇÕES COM BETONEIRA E TORRE DE AÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONCRETO NECESSARIO AO SERVICO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CHIANCUMAS

De accordo com a legislação em vigor, chama-se a attenção dos interessados para o edital acima citado, que foi publicado no *Diário Official* de 24 do corrente, pags. 11.951 e 11.952 — Assistencia Hospitalar do Brasil, em 30 de maio de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL E DISTRICTO FEDERAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de policia, communico aos senhores interessados que de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Se-

cretaria da Policia Civil do Distrito Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929 de materias de consumo e mediante as segguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues, ás 14 horas do dia 30 de junho do corrente anno, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas nesta repartição em livro próprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accéptas aquellas que não obedecerem as exigências deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessário, no limite das exigências do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios; bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 11 de junho de 1929. — O secretario geral interino, *Cicero Nobre Machado*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Bomba para limpeza do tanque de gasolina, "T", n. 1, uma.....	100\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 27 x 3,85, uma.....	15\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 28 x 1 1/2, uma.....	11\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 28 x 3, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 30 x 5, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Royal Cord, 31 x 5,25, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Royal Cord, 33 x 5, uma.....	40\$400
Camara de ar balão, Royal Cord, 33 x 600, uma.....	49\$200
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma.....	15\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 28 x 1 1/2, uma.....	11\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 28 x 3, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,40, uma.....	23\$700
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 30 x 5, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 32 x 6,75, uma.....	48\$900
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 33 x 5, uma.....	40\$400
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 33 x 600, uma.....	49\$200
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma.....	15\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 1 1/2, uma.....	11\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 3, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 5,25, uma.....	27\$800
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,40, uma.....	23\$700
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 30 x 5, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 31 x 5,25, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 32 x 6,75, uma.....	48\$900
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 33 x 5, uma.....	40\$400
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 33 x 600, uma.....	49\$200
Camara de ar balão Kelly Cord, 27 x 3,85, uma.....	27\$800
Camara de ar balão, Kelly Cord, 28 x 1 1/2, uma.....	11\$000
Camara de ar balão, Kelly Cord, 28 x 3, uma.....	20\$000
Camara de ar balão Kelly Cord, 28 x 5,25, uma.....	27\$800
Camara de ar balão Kelly Cord, 29 x 4,40, uma.....	23\$700
Camara de ar balão Kelly Cord, 29 x 4,50, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Kelly Cord, 30 x 5, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Kelly Cord, 31 x 5,25, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Kelly Cord, 32 x 6,75, uma.....	48\$900
Camara de ar balão, Kelly Cord, 33 x 5, uma.....	40\$400
Camara de ar balão, Kelly Cord, 33 x 600, uma.....	49\$200
Escova para roda de arame, uma.....	5\$000
Graxa Pinto para capota, em latas de 5 kilos, preta, lata.....	30\$000
Kola de borracha, em lata de 1/2 kilo, lata.....	4\$500
Kola Michelin, em lata de 1/2 kilo, lata.....	10\$000
Parafuso com porca e chapa, typo 62, para roda de madeira, um.....	4\$500
Pneu balão Royal Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Royal Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Royal Cord, 28 x 3, um.....	78\$000

Pneu balão Royal Cord, 30 x 5, um.....	230\$000
Pneu balão Royal Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Royal Cord, 33 x 5, um.....	240\$000
Pneu balão Royal Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 29 x 4,40, um.....	110\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 5, um.....	240\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 5,25, um.....	185\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 29 x 4,40, um.....	110\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 30 x 5, um.....	230\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 33 x 5, um.....	240\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Kelly Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 5,25, um.....	185\$000
Pneu balão Kelly Cord, 29 x 4,40, um.....	110\$000
Pneu balão Kelly Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000
Pneu balão Kelly Cord, 30 x 5, um.....	230\$000
Pneu balão Kelly Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Kelly Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Kelly Cord, 33 x 5, um.....	240\$000
Pneu balão Kelly Cord, 33 x 600, um.....	223\$000

Peça Fiat n. 63.475, uma.

Peça Fiat n. 72.517, uma.

Peça Fiat n. 71.855-P, uma.

Peça Fiat n. 88.033, uma.

Remendos em frio, Goodyear, em lata de 453 grammas, lata..... 11\$000 |

Siphão para sucção de gasolina, um..... 80\$000 |

Tubo de borracha para instalação, metro..... 5\$000 |

Valvula Michelin para camara de ar, uma..... 4\$000 |

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Manetas iguaes a amostra, uma.....	5\$500
Supporte de metal para páo de bandeira, um.....	8\$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma.....	45\$000
Torneira de metal nickelado, alta pressão, de 3/8" a 2", uma.....	58\$000

GRUPO IV — MASSAME

Classificação — Unidade — Preço de base

Cêra Royal, lata.....	5\$500
Silver-Glaw, em frascos grandes, vidro.....	4\$500

GRUPO V — TINTAS, VERNIZES E PINCEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Secante Castello, pacote.....	7\$50
-------------------------------	-------

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Taboa de vinhatico de 1" de 0,40 x 0,25, metro.....	7\$000
---	--------

CONCERTOS EM MOVEIS

Toldo typo capota, tendo 1m,30 de largura, 1m,60 de braço, para substituir a lona, pintar e collocar corda chunhada americana, um.....	140\$000
Toldo para janella de canto para substituir lona, pintar armação e collocar corda, etc, por.....	100\$000

REVOLVERS

Classificação — Unidade — Preço de base

Revolver "Colt", calibre de 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madreperola, um.....	230\$000
Revolver "Colt", calibre de 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madeira, um.....	210\$000

Departamento Nacional de Saúde Pública

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 28 do corrente, ás 14 horas, 14 ¼ horas, 14 ½ horas, 14 ¾ horas e 15 horas, respectivamente, os predios sitos á rua da Alegria ns. 110, 112, 114 e 116 e rua Bella de S. João n. 140, ficando pelo presente edital convidados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 18 de junho de 1929. — *H. de Farias*, 1º official, pelo secretario.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 28 do mez corrente, ás 14 horas, os predios ns. 1 a XIX, da avenida sita á rua Clemente n. 79, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 19 de junho de 1929. Pelo secretario, *H. de Farias*, 1º official.

Edital de notificação

Pelo presente edital notifico os senhores Gusmão Dourado & Baldassini, que, de conformidade com o art. 1.257, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam intimados a no prazo de 10 dias, a contar de 20 do corrente, aterrar as excavações feitas no terreno junto ao edificio Brasil, á rua Alvaro Alvim sem numero, pelo qual são responsaveis, sob pena da referida obra ser feita por este Departamento, correndo as despesas por conta dos mesmos.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 19 de junho de 1929. — Dr. *J. Placido Barbosa*, director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA

Para execução das obras de que necessita o rebocador "Pedro de Toledo", do serviço da Intendencia de Imigração

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras de que necessita o rebocador

"Pedro de Toledo", publicado no "Diario Official" de 15 do corrente mez, á pagina 13.716.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 17 de junho de 1929. — *Carlos V. Zamith*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos senhores concorrentes para o edital publicado no "Diario Official" de 14 de junho para fornecimento de artigos dos grupos XVI — Artigos e artigos de laboratorios; XVII — Material electrico; e XVIII — Moveis, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 5 de junho de 1929.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concorrentes para o edital publicado no "Diario Official" de 6 de junho para construção de um predio para residencia do chefe do Posto Experimental de Avicultura e remodelação do edificio do Posto de Avicultura, em Deodoro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 7 de junho de 1929.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVIÇO.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento a esta directoria, durante o corrente anno, do material permanente necessario ao serviço e constante de relação que ao mesmo al esse que veio publicado no "Diario Official" de 19 de junho do corrente, á pagina 13.963 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 19 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS MAPAS AGRICOLAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO, ALAGOAS, CEARÁ E PARAHYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publica, para a impressão e fornecimento das mappas agricolas e economicas dos Estados do Espirito Santo, Alagoas, Ceará e Parahyba, organizados por este Serviço, em 2.000 exemplares de cada mappa, edital esse que veio publicado, na integra, no "Diario Official" de 12 de junho corrente, á pagina 12.857.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 3 de junho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS NECESSARIOS AO MOBILIARIO DESTES SERVIÇO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para execução dos reparos necessarios ao mobiliario deste Serviço, edital esse que veio publicado, na integra, no "Diario Official" de 14 de junho corrente, á pagina 13.610 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 14 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DAS INSTRUÇÕES DE PROPAGANDA E FISCALIZAÇÃO DO CREDITO AGRICOLA ORGANIZADAS POR ESTE SERVIÇO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, para impressão e fornecimento das instruções de propaganda e fiscalização do credito agricola, organizadas por este Serviço em edições de 3.000 e 5.000 exemplares de cada instrução, edital esse que veio publicado, na integra do "Diario Official", de 9 de junho corrente, á pagina 13.338.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 9 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

Directoria Geral de Estatística

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

Estão chamados para prestar a prova oral de portuguez, sexta-feira, 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, na Directoria Geral de Estatística, os seguintes candidatos inscriptos no concurso para provimento de vagas de terceiros officiaes:

Turma effectiva:

José Vieira Filho, Domingos Pinheiro Mathias, Miguel Ruffo Filho, Jacy Cesar, Armando de Oliveira Fernandes, Alberto de Seixas, Francisco Ducati Mascarenhas, João Tertuliano dos Santos, Maria Hyla Tavares, Olavo Pires Gonçalves, Maria da Conceição Fontes, Frontino Eunapio da Conceição, Joaquim Silva, Raphael Quintavilha Junior, Frederico de Faria e Albuquerque, Gilberto Valladares Costa da Veiga e Luiza Marinho de Azevedo.

Nota — Ultima turma... Os candidatos que não comparecerem á chamada serão excluidos do concurso.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para impressão de 1.200 exemplares do boletim da estação e confecção dos respectivos clichés

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital desta concorrência, que foi publicado no "Diario Official" n. 132, pagina 13.139, do corrente mez, a ser realizada no dia 21 proximo, ás 14 horas, na sede desta repartição.

Directoria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, 18 de junho de 1929. — *Fonseca Costa*, director.

Remodelação do Ensino Profissional Técnico

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES EM 1929, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1929

Quadro comparativo dos preços

Numero de ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Siemens-Shuckert	Adolpho Botelho	Mayrink Veiga & Comp.	Soc. de Motores	Oscar Taves & Comp.	Bromberg & Comp.	C. Farat & Comp. Ltd.	Fornecedor preferido
1	Machina de aplinar com os seguintes caracteristicos: Largura util, 500 mm.; grossura maxima, 200 mm. A machina deverá ter mancaes de espheras, parafusos correcticos para as facas, contra marcha para dois avancos, um jogo de facas e quatro guias exteriores da mesa, peso approximado de 650 kilos, uma.....	12:000\$000	3:570\$000	4:050\$000	3:470\$000	3:500\$000	3:250\$000	4:150\$000	—	Oscar Taves & Comp.
2	Desmpenadeira servindo tambem para moer, durar, juntar e ranhuras. O eixo deverá girar em mancaes de espheras. A machina será de base de ferro e terá motor conjugado no eixo. Comprimento total das mesas, 2.000 mm.; largura, 400 mm.; peso approximado, 500 kilos. As mesas deverão ter dois movimentos: um inclinatório e outro horizontal. O motor electrico deve ser triphasico, de 520 volts e 50 cyclos, acompanhado de chave estrella triangulo, uma.....	14:000\$000	2:990\$000	4:100\$000	3:185\$000	3:500\$000	3:450\$000	3:730\$000	—	Siemens Shuckert S. A.
3	Respigaadeira, para respigar até 150 mm. de comprimento espigas rectangulares como recortadas. Terá a mesa graduavel e inclinavel com movimento sobre esph ras. Os eixos devem trabalhar em mancaes de espheras, sendo independentes um do outro. Um dos eixos será graduavel horizontalmente. A machina deverá ter um eixo com cerra circuar na frente e servirá para madeira até 200 mm. de grossura e conjugada com motor electrico de 220 volts e 50 cyclos por corrente triphasica. Peso approximado de 800 kilos, uma.....	12:000\$000	9:225\$000	7:692\$000	6:140\$000	5:900\$000	Descansado	—	—	Soc. Motores Dents.
4	Serra circular conjugada com motor triphasico, 220 volts e 50 cyclos e acompanhado da chave estrella triangulo, com os seguintes caracteristicos: mesa de ferro inclinavel até 45° e graduavel com 1.250x650 mm. Diâmetro da folha da serra, 500 mm. Peso liquido aproximadamente, 400 kilos, uma.....	8:000\$000	3:505\$000	3:596\$000	2:464\$000	2:550\$000	3:090\$000	—	—	Mayrink Veiga & Comp.
5	Serra tico-tico, pescoco de cysne, com os seguintes caracteristicos: Mesa de ferro inclinavel até 30° de 650x550 mm. Servirá para madeira até 30 mm. Vão minimo para armacao, 500 mm. Peso liquido, 250 kilos, uma.....	13:000\$000	1:960\$000	2:640\$000	1:067\$000	2:400\$000	2:370\$000	3:310\$000	—	Os mesmos,

Numero de Ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Siemens-Schuckert	Adolpho Botelho	Mayrink Veiga & Comp.	Soc. Motores Deutz	Oscar Taves & Comp.	Bromber & Comp.	C. Furst & Comp. Limitada	Fornecedores preferido
6	Machina para ailar serras circulares até 900 mm.. de diametro e folhas de engenho em qualquer largura e comprimento; rebolo chanfrado com 300 mm. de diametro, pesando cerca de 185 kilos, uma.....	4:000\$000	—	1:080\$000	2:116\$000	1:850\$000	4:840\$000	1:720\$000	—	Adolpho Botelho.
7	Apparelho electrico para soldar aças de fita até 2" um.....	240\$000	310\$000	780\$000	—	—	420\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
8	Tupia para madeira com mesa de 1.000 X 900 mm., com eixo girando em mancaes de esferas e transmissão intermediaria com mancaes de esferas com dois pões. Peso approximado, 600 kilos, uma.....	9:500\$000	2:400\$000	2:592\$000	2:328\$000	2:080\$000	2:167\$000	2:670\$000	—	Soc. de Motores Deutz. Preço por descriptate.
9	Machina de furar horizontal com baldame e mancaes de esferas. polias fixa e falsa. Peso approximado, 240 kilos, uma.....	6:000\$000	1:730\$000	1:848\$000	1:658\$000	1:950\$000	1:730\$000	—	—	Mayrink Veiga & Comp.
10	Carpiat. iro universal, com os seguintes caracteristicos: mesa principal com 1.200 X 900 mm. Volante de serra de fita, diametro 700 mm., furadeira de serra de fita, altura do corte da serra circular 100 mm. A tupia será de ferro graduavel e com dois pinos, um com rasgo e o outro com aneis. O aparelho de furar terá a capacidade até 40 mm. X 175 mm. X 200 mm. A machina deverá ter mancaes de esferas, contra-marcha e todos os pertences necessarios, inclusive um motor de 8 HP. e 440 volts. Peso minimo, 1.900 kilos. As serras de fita e circular deverão trabalhar na mesma direcção, um.....	7:900\$000	6:050\$000	6:890\$000	7:400\$000	6:900\$000	8:890\$000	7:850\$000	—	Siemens-Schuckert, S.A.
11	Compressor Kellog, com motor de 11/2 HP. 220 volts. tres phases, 60 cycles, capacidade para oito pés cubicos de ar comprimido por minuto, tanque e valvula de segurança, com os seguintes accesorios: um revolver «De Vilbiss», tipo A; um transformador de ar — 412.503; uma vasilha KO — 504, de duas pintas; uma mangueira para ar de 3/8" com 25 pés, um.....	5:800\$000	—	—	—	—	4:719\$000	—	—	Oscar Taves & Comp. Desclassificado.
12	Machina de desdobrar vime, uma.....	1\$000	—	—	—	—	1\$200	—	—	Fontes Garcia & Comp.
13	Verruma de qualidade superior, feita em uma só peça, de 2 1/2, 3, 4, 4 1/2 e 5 mm. de grossura, uma.....	12\$000	—	—	6\$000	—	1\$400	—	—	Mayrink Veiga & Comp.
14	Jogo com 12 verrumas de 3 a 16 mm., de cabo de madeira, com encaixe, jogo.....	27\$300	—	11\$700	—	—	11\$000	—	—	Oscar Taves & Comp.
15	Arco de pua simples «Stanley», com mordentes lisos, cabeça e punho de madeira. Diametro de revolução, 25 cm., um.....	4\$000	—	—	—	—	7\$600	—	—	Fontes Garcia & Comp.
16	Brocas de aço polido, rabo quadrado, para arco de pua de 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 28, 30, 32, 35 e 38 mm., uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.

Numero de ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Siemens-Schuckert	Adolpho Botelho	Mayrink Veiga & Comp.	Soc. Motores Deutz	Oscar Taves & Comp.	Bromberg & Comp.	C. Furst Cia., Ltd.	Fornecedor preferido
17	Formões para carpinteiro, de boa qualidade, com largura do corte de 6, 8, 10, 12, 15, 18, 20, 22, 25, 28, 30, 32, 35, 38 e 40 mm., um.....	3\$780	-	-	-	-	4\$200	-	-	Mayrink Veiga & Comp.
18	Cabos para formões com 12 cm. de comprimento, duzia.....	5\$000	-	-	-	-	9\$500	-	-	Fontes Garcia & Comp.
19	Plainas de ferro «Stanley» com navalha dupla e removível, com 20, 25, 35 e 55 cm. de comprimento e 44, 61, 51 e 60 mm. de largura da navalha, uma.....	30\$000	-	230\$000	-	-	47\$000	-	-	Idem.
20	Idem, idem, em 30 cm. de comprimento e 44 mm. de largura da navalha, uma.....	36\$000	-	-	-	-	32\$000	-	-	Oscar Taves & Comp.
21	Serrote de ponta, para buraco de chaves e curvas, cabo de Manzano, comprimento de 25 cm., um.....	3\$200	-	-	-	-	4\$500	-	-	Fontes Garcia & Comp.
22	Idem, idem, com 35 cm. de comprimento, um.	4\$000	-	-	-	-	6\$000	-	-	Idem.
23	Serrote de costas, para molduras, sarrafos, com lombada azul, cabo de haya e com 25 e 30 cm. de comprimento, um.....	9\$000	-	-	-	-	14\$500	-	-	Idem.
24	Serra com armação inclinável, com 51 X 10 cm. e pesando 13 kilos, um.....	18\$080	-	-	-	-	219\$000	-	-	Idem.
25	Serrote «Bay State» com 46 cm. de comprimento e com 8 a 12 dentes por pollegada, um.	20\$000	-	-	-	-	22\$500	-	-	Idem.
26	Folhas de serra de 26" de comprimento e 23 dentes por pollegada com largura de 3/8 e 2", um.....	1\$800	-	-	-	-	3\$000	-	-	Idem.
27	Martellos de carpinteiro, com fenda para arrancar pregos «Stanley», com 20 mm. e 22 mm. de diametro da parte cylindrica e com 30 cm. de comprimento, um.....	10\$600	-	-	-	-	11\$900	-	-	Idem.
28	Torquezes para carpinteiro, em aço, forjado, com 22 cm. de comprimento, uma.....	6\$000	-	-	-	-	7\$000	-	-	Idem.
29	Punções calca-pregos, logo com 12 peças, jogo.	20\$000	-	26\$000	-	-	31\$000	-	-	Idem.
30	Alicate universal com 16 cm. de comprimento, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	Mayrink Veiga & Comp.
31	Grampo «C» para trabalhos de madeira, com o aperto de vareta fina em T e com a capacidade de 100 mm. de profundidade e 170 mm. de comprimento, um.....	2\$800	-	-	2\$400	-	3\$500	-	-	Idem.
32	Idem, idem, com 300 mm. de capacidade, 100 mm. de profundidade e 420 mm. de comprimento, um.....	18\$000	-	-	-	-	24\$000	-	-	Fontes Garcia & Comp.
33	Metro dobradiço de madeira de largura de 15 mm. com gradação metrica de um lado e inglesa do outro, com 10 braças, sem molas, um.....	40\$000	-	-	-	-	60\$000	-	-	Idem.
34	Compasso de pontas, para carpintaria, de 20 e 30 cm. de comprimento, um.....	1\$800	-	-	-	-	2\$300	-	-	Idem.
35	Suta ou falsa esquadria de aço, com cabo de madeira, de 15 c/m e 25 c/m de comprimento de lamina, uma.....	8\$000	-	-	-	-	13\$000	-	-	Idem.
36	Esquadro metalico para carpinteiro, sendo a lamina de aço e graduada em pollegadas, com 10, 15 e 25 c/m de comprimento, um.	5\$000	-	110\$000	-	-	10\$000	-	-	Idem.
		6\$000	-	15\$500	-	-	12\$000	-	-	Idem.

Numero de ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Siemens Schuckert	Adolpho Botelho	Mayrink Veiga & Comp.	Soc. Motores Deutz	Oscar Taves & Comp.	Bromberg & Comp.	C. Furst & Comp. Limitada	Fornecedor preferido
37	Níveis de madeira «Stanley», para carpinteiro, de 25 c/m de comprimento, um.	12\$000		27\$000			18\$300			Fontes Garcia & Comp.
38	Barraletes de 17" de comprimento e 7" de capacidade, um.	14\$000					19\$000			Idem.
39	Alicate de bico chato com 15 c/m de comprimento, um.	3\$800			2\$000		3\$300			Mayrink Veiga & Comp.
40	Martello com penna transversal, pesando 200 grammas, um.	4\$000		16\$000			7\$000			Fontes Garcia & Comp.
41	Punção tipo reforçado com 18 c/m de comprimento, um.	2\$400					6\$500			Idem.
42	Torquez, para carpinteiro, de 8", uma.	6\$000			2\$600		4\$900			Mayrink Veiga & Comp.
43	Canivete n. 3 de uma só lamina, um.	10\$600					4\$000			Oscar Taves & Comp.
44	Correia de couro de 3 1/2" de largura, metro.	11\$000					8\$740			Idem.
45	Correia de couro de 4" de largura, metro.	12\$800					9\$900			Idem.
47	Polla de madeira em duas metades com 16" de diametro, 8" de largura e furo de 1 1/2", uma.	8\$000								Mayrink Veiga & Comp.
48	Serras sortidas para machina Tico-Tico, uma.	6\$5000			51\$000		57\$500			Oscar Taves & Comp.
49	Serra sem fim com 4,80 de comprimento, de 1/2", uma.	4\$000					1\$500			Fontes Garcia & Comp.
50	Serra sem fim com 4,80 de comprimento, de 3/4", uma.	6\$000					8\$000			Mayrink Veiga & Comp.
51	Serra sem fim com 4,80 de comprimento, de 1", uma.	10\$000			8\$800		10\$000			Idem.
52	Canil francez com 12 ferros de 1/8" a 5/8", um.	12\$000			9\$500		16\$000			Fontes Garcia & Comp.
53	Jogo de ferramentas para entalhador, jogo.	240\$000					120\$000			Idem.
54	Jogo de ferramentas para torno de madeira composto de 11 peças seguintes: tres golvas de 3/8", 3/4", e 1 1/4", tres formões de corte obliquo de 1/4", 1/2", e 1", dous formões de corte médio redondo de 1/4", e 1/2", e um formão estreito para cortar de 1/2", dous compassos para torno, sendo um externo e outro interno.	60\$000					95\$000			Fontes Garcia & Comp.
55	Colleção de brocas para machina de furar, de 1 1/4" a 1 1/2", de 1/4", uma.	482\$000								Idem.
56	Brocas para machina de furar madeira, de 1/4", 1/8", 1/2", 3/8", 3/4", 5/8", 7/8", e 1", uma de cada.	49\$400					39\$000			Oscar Taves & Comp.
57	Serra com armação inclinavel para molduras, uma.	180\$000					199\$000			Fontes Garcia & Comp.
58	Verrumas para arco de pua de 3/32" a 11/32", uma.	\$900					1\$300			Idem.
59	Furador automatico de precisão. O cabo é ao mesmo tempo deposito de brocas, que em numero de oito acompanham o aparelho. O madril é de aperto positivo a mordentes. Comprimento de 25 1/2 c/m, um.	40\$000					23\$000			Oscar Taves & Comp.

Numero de ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Stiemans-Schukert	Adolpho Botelho	Mayrink Veiga & Comp.	Soc. de Motores Deutz	Oscar Taves & Comp.	Bromberg & Comp.	C. Furst Comp. Ltd.	Fornecedor proferido
60	Arcos de pua com catraca «Stanley» e um jogo de 4 brocas para madeira, 4 brocas para barras, 4 verrumas, 1 punção, 1 escalador, 1 toca pinos, 1 alargador, 1 punção e 1 bedame, jogo.....	50\$000		95\$600			68\$700			Fontes Garcia & Comp.
61	Brocas universaes para madeira, furando de 1/2 a 1 1/2", jogo.....	55\$000					19\$500			Oscar Taves & Comp.
62	Idem, idem, idem, de 7/8" a 3", jogo.....	38\$000					31\$000			Idem.
63	Laminas sobresalentes para as brocas acima, para furos 1/2" a 3", uma.....	5\$000								Fontes Garcia & Comp.
64	Formões «Stanley» «Everlasting», com bordos chanfrados e diversas larguras de laminas, um.....	4\$000		27\$000			14\$900			Idem.
65	Martellos nickelados para vimeiro, um.....	5\$000								Idem.
66	Raspadores «Stanley» de corpo e laminas curvas para raspar superficies convexas, 25 c/m de comprimento e lamina de 53 m/m, um.....	4\$000		18\$000			5\$500			Idem.
67	Idem, idem, com corpo movel sobre pivots, cabo de madeira, com comprimento de 33 c/m e lamina de 51 m/m, um.....	8\$000		23\$000			10\$500			Idem.
68	Idem, idem, com base de grande superficie, forrado de madeira com 28 c/m de comprimento e 70 m/m de laminas, um.....	9\$000		86\$400			11\$800			Idem.
69	Idem, idem, com 25 c/m de comprimento e 63 m/m de lamina, um.....	12\$000		33\$300			19\$000			Idem.
70	Plainas de base de madeira «Stanley» com 76 c/m de comprimento e 66 m/m de largura da navalha, uma.....	48\$000		60\$900			52\$000			Idem.
71	Laminas para plainas «Stanley» correspondentes ás referidas acima, duzia.....	70\$000		196\$800			99\$000			Idem.
72	Travador de serra com indicador «Stanley», um.....	28\$000					33\$000			Idem.
73	Aperta-juntas de cavidade profunda em aço duplo T 48x19 m/m, com 30 c/m e 122 c/m de comprimento, um.....	30\$000								Idem.
74	Mandril para serra circular com rolamento de esferas, um.....	130\$000			140\$000		265\$000			Idem.
75	Cortador circular para vidro, com varca graduada e regulavel, podendo cortar circulos desde 50 até 305 m/m de diametro, um.....									
76	Retedor de parafusos, um.....	11\$000					14\$500			Idem.
77	Chaves de parafuso, colleção, uma.....	28\$000			16\$500		44\$000			Mayrink Veiga & Comp.
78	Chaves de fenda automatica universal, com 28 e 38 c/m, uma.....	18\$000								Idem.
79	Grampos para marceneiro, sortidos, um.....	28\$000			11\$500		44\$000			Fontes Garcia & Comp.
80	Compasso com porta-lapis, em aço polido, com 22 c/m de comprimento, um.....	18\$000								Mayrink Veiga & Comp.
81	Facas para vimeiro, ferro forjado, uma.....	26\$700					22\$500			Oscar Taves & Comp.
82	Transferidor com régua, em aço, com gradação dupla, régua de 15 c/m de comprimento, um.....	4\$000								Fontes Garcia & Comp.
		35\$000					39\$000			Idem.

Numero de ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Stemens-Schukert	Adolpho Botelho	Mayrink Veiga & Comp.	Soc. de Motores Deutz	Oscar Taves & Comp.	Bromberg & Comp.	C. Furst Comp. Ltd.	Fornecedor preferido
90	Apparelho completo de soldadura autogena, servindo para qualquer grão de carvão, com 2 gavetas, para trabalho continuo, tendo, cada uma, capacidade para 3 kilos. Produção de gaz por hora 3.000 litros. Dimensões 1.600 X 600 m/m. O aparelho deverá ter 1 valvula de redução de 200/30 atm. e 1 maçarico com 5 bicos, servindo 1 até 14 m/m. de grossura e demais pertences indispensaveis ao bom funcionamento, um.....	1:650\$000	—	1:235\$000	—	1:300\$000	—	1:450\$000	—	Adolpho Botelho.
91	Rectificador electrico, interno e externo, para adaptar em torno mecanico, com jogos duplos de esmeril, sortidos, para corrente de 220 volts.....	2:000\$000	—	—	—	600\$000	738\$000	—	—	Sociedade de Motores Deutz.
92	Machina de furar, electrica, portatil, para furar 1/16" a 3/8", uma.....	800\$000	—	783\$000	608\$000	—	499\$000	—	—	Oscar Taves & Comp.
93	Machina de furar, manual, de diversos tamanhos, uma.....	40\$000	—	1:250\$000	21\$000	—	49\$000	—	—	Mayrink Veiga & Comp.
94	Tesourão a pedal com 1.020 m/m. de comprimento do corte, 330 m/m. largura das tiras, espessura maxima a cortar 0,5 m/m., peso 285 kilos, um.....	2:100\$000	—	2:486\$000	2:100\$000	—	2:430\$000	2:070\$000	—	Bromberg & Comp.
95	Tesoura circular para cortar discos, com diametro de 50 a 640 m/m., largura das tiras de 12 a 200 m/m., para chapas de 1,25 m/m., peso 65 k los, uma.....	600\$000	—	—	772\$000	—	620\$000	690\$000	—	Fontes Garcia & Comp.
96	Machina para barras e m. lduas, com 50 m/m. de distancia entre centro, para chapas de espessura até 1 m/m., peso 38 ki os, uma.	400\$000	—	—	253\$000	—	480\$000	—	—	Mayrink Veiga & Comp.
97	Bigorna de funileiro para peças conicas, com primento, lado hunil 230 m/m., comprimento braço pontezagudo 400 m/m., grossura do centro 40 m/m., altura total 40 m/m., peso 340 kilos, uma.....	85\$000	—	—	—	—	118\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
98	Auto-centrador para barras, em aço torneado e frisado com capacidade até 13/8" de diametro, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	Não foi dado preço.
99	Ponteiro para furar barras com o bloco em V removivel, peso 675 kilos, podendo marcar peças quadradas ou redondas até 35 m/m., um.....	—	—	—	—	—	100\$000	—	—	Oscar Taves & Comp.
100	Punções sortidas para contra-rebitar, em aço octogonal, desde 3 m/m. a 18 m/m. (12 peças) diametro de parte conica, jogo.	280\$000	—	—	—	—	55\$000	—	—	Idem.
101	Tesouras e maço redondo, um.....	13\$000	—	—	—	—	13\$500	—	—	Fontes Garcia & Comp.
102	Alicate de bico redondo, um.....	3\$500	—	—	1\$920	—	3\$500	—	—	Mayrink Veiga & Comp.
103	Alicate de bico chato, um.....	3\$500	—	—	1\$920	—	3\$500	—	—	Idem.
104	Alicate universal, cabo isolado, um.....	5\$500	—	—	3\$000	—	6\$000	—	—	Idem.
105	Folhas de serra para machina a motor, com primento 300 m/m., duzia.....	60\$000	—	—	5\$500	—	13\$000	—	—	Idem.
106	Limas bastardas triangulares de 150 m/m. de comprimento, duzia.....	12\$000	—	25\$700	17\$000	—	17\$800	13\$000	—	Fontes Garcia & Comp.
107	Limas bastardas triangulares de 300 m/m. de comprimento, duzia.....	40\$200	—	54\$300	—	—	47\$000	34\$000	—	Bromberg & Comp.

Numero de ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Siemens-Schuckert	Adolpho Botelho	Mayrink Veiga & Comp.	Sec. Motores Deutz	Oscar Taves	Bromberg & Comp.	C. Fuista & Comp. Ltd.	Fornecedor preferido
108	Limas bastardas meia canna de 150 m/m de comprimento, duzia.....	13\$900	—	28\$600	19\$500	—	18\$000	16\$000	—	Fontes Garcia & Comp.
109	Limas bastardas meia canna, de 250 m/m de comprimento, duzia.....	25\$000	—	50\$000	30\$000	—	35\$000	32\$000	—	Idem.
110	Limas bastardas meia canna, de 300 m/m de comprimento, duzia.....	36\$000	—	60\$000	47\$000	—	47\$000	49\$000	—	Idem.
111	Limas bastardas chatas paralelas, 150 m/m de comprimento, duzia.....	12\$000	—	28\$600	15\$000	—	18\$000	17\$000	—	Idem.
112	Limas bastardas chatas paralelas, 250 m/m de comprimento, duzia.....	18\$000	—	42\$900	34\$000	—	38\$000	37\$000	—	Idem.
113	Limas bastardas chatas paralelas, 350 m/m de comprimento, duzia.....	32\$000	—	74\$300	72\$000	—	78\$000	63\$000	—	Idem.
114	Limas bastardas chatas pontagudas de 150 m/m de comprimento, duzia.....	19\$800	—	20\$000	11\$020	—	15\$000	13\$300	—	Mayrink Veiga & Comp.
115	Limas bastardas chatas pontagudas de 250 m/m de comprimento, duzia.....	35\$230	—	34\$200	27\$000	—	29\$000	25\$000	—	Bromberg & Comp.
116	Limas bastardas redondas de 150 m/m de comprimento, duzia.....	9\$000	—	20\$000	12\$000	—	13\$000	16\$000	—	Fontes Garcia & Comp.
117	Limas bastardas redondas, de 200 m/m de comprimento, duzia.....	11\$000	—	24\$300	25\$000	—	18\$000	21\$000	—	Idem.
118	Limas bastardas redondas de 300 m/m de comprimento, duzia.....	28\$000	—	45\$700	32\$000	—	34\$000	39\$000	—	Idem.
119	Limas bastardas quadradas de 150 m/m de comprimento, duzia.....	9\$800	—	20\$000	13\$000	—	13\$000	13\$000	—	Idem.
120	Limas bastardas quadradas de 200 m/m de comprimento, duzia.....	12\$000	—	24\$300	23\$000	—	18\$000	18\$000	—	Idem.
121	Limas bastardas quadradas de 300 m/m de comprimento, duzia.....	29\$000	—	45\$700	36\$000	—	37\$000	39\$000	—	Idem.
122	Escariadores para metaes, de 11 c/m de comprimento e com diâmetro da cabeça de 6 a 25 m/m (10 peças), um jogo.....	22\$000	—	—	3\$400	—	32\$000	—	—	Mayrink Veiga & Comp.
123	Brocas duplas para centrar, escalar e furar, de 1,5, 2,5, e 4 m/m de diâmetro, duzia.....	21\$600	—	—	—	—	36\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
124	Brocas americanas rabo cylindrico, diâmetro de 1/16", duzia.....	3\$000	—	4\$700	—	—	4\$600	3\$200	—	Idem.
125	Brocas americanas rabo cylindrico, diâmetro 3/32", duzia.....	3\$180	—	5\$100	3\$500	—	3\$600	4\$300	—	Idem.
126	Brocas americanas rabo cylindrico, diâmetro 1/8", duzia.....	3\$720	—	6\$000	4\$090	—	5\$500	5\$400	—	Idem.
127	Brocas americanas rabo cylindrico, diâmetro 5/32", duzia.....	4\$500	—	6\$800	4\$700	—	7\$000	5\$400	—	Idem.
128	Brocas americanas rabo cylindrico, diâmetro 3/10", duzia.....	4\$709	—	6\$800	5\$250	—	7\$000	6\$400	—	Idem.
129	Brocas americanas rabo cylindrico, diâmetro 7/32", duzia.....	5\$000	—	8\$600	6\$000	—	8\$000	8\$000	—	Idem.
130	Brocas americanas rabo cylindrico, diâmetro 1/4", duzia.....	5\$700	—	9\$500	6\$950	—	5\$710	8\$500	—	Idem (preço por desempate).
131	Brocas americanas rabo cylindrico, diâmetro 9/32", duzia.....	7\$500	—	12\$300	8\$600	—	7\$620	10\$800	—	Idem (preço por desempate).
132	Brocas americanas rabo cylindrico, diâmetro 5/16", duzia.....	3\$700	—	13\$600	10\$150	—	8\$900	10\$800	—	Idem (preço por desempate).
133	Brocas americanas rabo cylindrico, diâmetro 11/32", duzia.....	10\$000	—	15\$900	11\$800	—	13\$000	12\$900	—	Idem.

Numero de ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Siemens-Schuckert	Adolpho Botelho	Mayrink Veiga & Comp.	Soc. Motores Duiz	Oscar Taves	Bromberg & Comp.	C. Furst & Comp. Ltd.	Fornecedor preferido
134	Brocas americanas, rabo cylindrico, diametro 3/8", duzia.....	13\$000	-	20\$400	16\$780	-	18\$000	17\$200	-	Pontes Garcia & Comp.
135	Brocas americanas, rabo cylindrico, diametro 13/32", duzia.....	30\$000	-	34\$900	19\$600	-	31\$000	24\$890	-	Mayrink Veiga & Comp.
136	Brocas americanas, rabo cylindrico, diametro 7/16", duzia.....	30\$000	-	39\$700	28\$500	-	27\$000	29\$100	-	Oscar Taves & Comp.
137	Brocas americanas, rabo cylindrico, diametro 15/32", duzia.....	38\$000	-	39\$700	29\$000	-	34\$000	29\$100	-	Mayrink Veiga & Comp.
138	Brocas americanas, rabo cylindrico, diametro 1/2", duzia.....	40\$000	-	41\$800	31\$000	-	40\$000	32\$400	-	Idem.
139	Brocas americanas, rabo cylindrico, diametro 9/16", duzia.....	42\$000	-	58\$200	-	-	40\$000	41\$000	-	Oscar Taves & Comp.
140	Brocas americanas, rabo-conico «Morse», diametro de 5/8", uma.....	5\$000	-	7\$300	-	-	5\$700	4\$800	-	Bromberg & Comp.
141	Brocas americanas, rabo conico «Morse», diametro de 11/16", uma.....	7\$000	-	8\$100	-	-	6\$400	5\$400	-	Idem.
142	Brocas americanas, rabo conico «Morse», diametro 3/4", uma.....	7\$000	-	9\$500	-	-	7\$500	6\$200	-	Idem.
143	Brocas americanas, rabo conico «Morse», diametro 7/8", uma.....	8\$000	-	11\$300	-	-	8\$700	7\$100	-	Idem.
144	Brocas americanas, rabo conico «Morse», diametro 1", uma.....	9\$000	-	13\$800	-	-	10\$800	10\$000	-	Pontes Garcia & Comp.
145	Brocas americanas, rabo conico «Morse», diametro 1 1/4", uma.....	12\$000	-	20\$000	-	-	19\$000	15\$600	-	Idem.
146	Brocas americanas, rabo conico «Morse», diametro 1 1/2", uma.....	20\$000	-	30\$200	-	-	35\$000	25\$500	-	Idem.
147	Brocas americanas, rabo conico «Morse», diametro 1 3/4", uma.....	30\$000	-	-	-	-	45\$000	34\$200	-	Idem.
148	Brocas americanas, rabo conico «Morse», diametro 2", uma.....	60\$000	-	-	-	-	58\$000	42\$300	-	Bromberg & Comp.
149	Bucha de redução «Morse», cone Interno 2" e externo 3", uma.....	6\$000	-	7\$280	-	-	10\$000	-	-	Fontes Garcia & Comp.
150	Mandril «Wescott» para brocas com mandreles em V entrelaçados, com capacidade de 0 a 13 m/m e diametro de 63 m/m, um.....	20\$000	-	24\$200	19\$800	-	31\$000	-	-	Mayrink Veiga & Comp.
151	Alargadores meco conico «Paris», de 3 a 40 m/m de diametro, sortidos, de 1/2 em 1/2 m/m, collecção.....	1:040\$000	-	927\$000	-	-	990\$000	-	-	Adolpho Botelho
152	Serras circulares para metaes com 63,5 m/m de diametro e 0,8 m/m de grossura, uma.....	5\$000	-	3\$000	-	-	6\$800	-	-	Idem.
153	Serras circulares para metaes com 63,5 m/m de diametro e 3,2 m/m de grossura, uma.....	8\$000	-	5\$600	-	-	8\$000	-	-	Idem.
154	Serras circulares para metaes com 101,6 m/m de diametro e 1,6 m/m de grossura, uma.....	12\$000	-	6\$400	-	-	15\$000	-	-	Idem.
155	Serras circulares para metaes com 152 m/m de diametro e 2,4 m/m de grossura, uma.....	28\$000	-	18\$000	-	-	30\$000	-	-	Idem.
156	Fresas cylindricas, rabo conico de 1 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1" de diametro, uma.....	140\$100	-	-	-	-	32\$000	-	-	Oscar Taves & Comp.

Numero de ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Stiemens [Schuckert]	Adolpho Botelho	Mayrink Veiga & Comp.	Soc. de Motores Deutz	Oscar Taves & Comp.	Bromberg & Comp.	C. Furst & Comp. Ltd.	Fornecedor preferido
157	Frezas cylindricas sem rabo de 1 1/4", 1 1/2", 2" e 3" de diametro, uma.....	184\$000					100\$000			Oscar Taves & Comp.
158	Frezas angulares, rectas, com diametro de 2 1/2" e 3", uma.....	24\$000					42\$000			Fontes Garcia & Comp.
159	Frezas angulares duplas, com 60° de inclinação e com 2 1/2" e 3" de diametro e furo de 7/8", uma.....	30\$000					42\$000			Idem.
160	Frezas circulares com diametro de 2", largura de 3 16" e furo 5/8", uma.....	15\$000					16\$000			Idem.
161	Frezas circulares com diametro de 2", largura de 1 1/4" e furo 5/8", uma.....	14\$000					17\$500			Idem.
162	Frezas circulares com diametro de 2", largura de 3/8" e furo de 3/8", uma.....	15\$000					19\$000			Idem.
163	Frezas de dous angulos, para cortar espiraes, inclinação de 48° e diametro de 2 1/2" e 3", uma.....	32\$000					42\$000			Idem.
164	Frezas semi-circulares convexas, diametro de 1 1/4" e 1 1/2", uma.....	30\$000					44\$000			Idem.
165	Circulo 1 1/4" e 1 1/2", furo 7/8", uma.....	30\$000					47\$000			Idem.
166	Frezas cylindricas para aplinar e abrir rasgos, diametro 2 1/2", largura 1", uma.....	25\$000					31\$000			Idem.
167	Frezas cylindricas para aplinar e abrir rasgos, diametro de 3", largura 3", uma.....	58\$000		70\$000			65\$000			Idem.
168	Cossinetes para rosca Whitworth de diametro de 1/8", 5/32" e 3/16", collecção.....	12\$000		13\$400	14\$800					Idem.
169	Porta-cossinete para os mesmos, um.....	4\$000		9\$000	5\$250					Idem.
170	Machos de passo inglez de diametro de 1/8", 5/32" e 3/16", um jogo.....	10\$000		14\$800	5\$200		6\$000			Mayrink Veiga & Comp.
171	Blocos em V para machina de furar, com altura de 50 m/m, um.....	29\$500		42\$500			30\$000			Fontes Garcia & Comp. (preço por desempate).
172	Punção de banco para chapas, com capacidade até 3 m/m de grossura e 9,5 m/m de diametro, peso 35 ks., uma.....	250\$000		327\$600			344\$000			Idem.
173	Punções e respectivas matrizes de diametro 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8", uma.....	400\$000								Idem.
174	Grampos reforçados para mecanicos, sortidos, um.....	32\$000		5\$100						Adolpho Botelho.
175	Tornos de mão com largura de 50 m/m e 16 m/m de comprimento, um.....	9\$500		35\$900	3\$980		11\$000			Mayrink Veiga & Comp.
176	Metros de aço flexivel, com 10 braças, marcações claras em centimetro de um lado e polegadas do outro, largura 10 m/m, um.....	4\$200					6\$900			Fontes Garcia & Comp.
177	Trena de aço, em caixa de couro, com 10 metros de comprimento, uma.....	30\$000		57\$200			35\$000			Idem.
178	Medidor de rosca pa so inglez "Whitworth", um.....	5\$000		6\$200			20\$000			Idem.
179	Micrometro de precisão, capacidade de 0 a 25 m/m, gradação em centesimos de milimetro, com escapamento de segu.....	40\$000		57\$300			59\$000			Idem.
180	Compasso divisor, com ponta temperada e cabeça munida de pino frizado, regulagem por meio de rosca, diversos, um.....	10\$000					19\$000			Idem.

Numero de ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Siemens Schuckert	Adolpho Botelho	Mayrink Veiga & Comp.	Soc. de Motores Deutz	Oscar Taves & Comp.	Bromberg & Comp.	C. Furst & Comp. Ltda.	Fornecedor preferido
181	Compasso de interior, um.	10\$000	—	13\$400	—	—	14\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
182	Compasso de exterior, um.	10\$000	—	5\$600	—	—	14\$000	—	—	Adolpho Botelho.
183	«Trammel» extensível, com d us jogos de ponta, com comprimento de 35 c/m, um.	30\$000	—	40\$400	—	—	44\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
184	Falsa esquadria de aço, comprimento de 100 m/m, uma.	30\$600	—	16\$200	—	—	39\$500	—	—	Adolpho Botelho.
185	Esquadria universal multipla, comprimento de 30 cent m. tros, uma.	55\$000	—	93\$600	—	—	118\$500	—	—	Fontes Garcia & Comp.
186	Graminho universal, com base prismatica e haste articulada, um.	140\$000	—	50\$400	—	—	79\$000	—	—	Adolpho Botelho.
187	Nivel metalico com base em V, comprimento de 30 centímetros, um.	35\$000	—	39\$200	—	—	47\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
188	Estampas concavas de meia canoa, de 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2, 5/8", 3/4", 7/8" e 1" de diametro, com os respectivos contra-moldes, collecção.	213\$000	—	—	—	—	230\$000	—	—	Idem.
189	Estampas de ferro fundido para forja (Suecia), 0,45 x 0,45 e 0,20 x 0,20, peso 125 kilos, uma.	400\$000	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
190	Limas Carborundum, quadrada, com cabo de 13", uma.	10\$000	—	9\$100	—	—	12\$000	—	—	Adolpho Botelho.
191	Limas Carborundum, trapezoidal, com cabo de 13", uma.	12\$000	—	9\$100	—	—	15\$000	—	—	Idem.
192	Escovas de fio de aço, rectangulares, de 1-0 m/m x 75 milímetros, uma.	12\$000	—	14\$500	—	—	8\$000	—	—	Oscar Taves & Comp.
193	Escovas de laminas de aço com seis espessuras, comprimento de 35 c/m, uma.	6\$000	—	10\$100	—	—	12\$700	—	—	Fontes Garcia & Comp.
194	Escovas circulares de fio de aço, com seis carreiras, uma.	12\$000	—	10\$100	—	—	84\$000	—	—	Adolpho Botelho.
195	Porta-ferramentas normaes William para torno, comprehendendo cada jogo os tres tipos, 2 S, 2 R e 2 L, dimensões 5/8" x 1 3/8" x X 7", um.	28\$000	—	94\$000	—	—	180\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
196	Frizador de cabeça giratoria para torno, dimensões 1 1/2" x 1 1/8", um.	60\$000	—	33\$900	—	—	110\$000	—	—	Adolpho Botelho.
197	Grampos para torno, rabo recto, capacidade de 10 a 100 m/m, sortidos de 10 em 10 m/m, collecção.	100\$000	—	218\$400	—	—	190\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
198	Idem, rabo curvo de 10 a 100 m/m de capacidade, sortidos de 10 em 10 m/m, collecção.	120\$000	—	206\$000	—	—	234\$000	—	—	Idem.
199	Pedras de esmeril para afiar frezas, com 4 1/2" e 6" de diametro externo, uma.	16\$000	—	14\$600	—	—	16\$500	—	—	Adolpho Botelho.
200	Pedra de esmeril forma copo, diametro externo 8" e altura 5", uma.	100\$000	—	124\$800	—	—	105\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.
201	Martello de bo'a de 200 grs. e 500 grs., um.	16\$000	—	11\$000	—	—	5\$500	—	—	Oscar Taves & Comp.
202	Martello de bola para ajustador, um.	18\$000	—	10\$100	—	—	6\$000	—	—	Idem.
203	Jogo de brocas americanas contendo 60 brocas de rabo cylindrico, um.	130\$000	—	124\$800	—	—	230\$000	—	—	Adolpho Botelho.
204	Barbequim com capacidade de 13 m/m e duas velocidades, um.	85\$000	—	33\$600	—	—	42\$000	—	—	Idem.
205	Torno para tubos de 6 a 76 m/m de capacidade, um.	90\$000	—	111\$200	66\$500	—	115\$000	—	—	Mayrink Veiga & Comp.

Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Siemens-Schuckert	Adolpho Betelho	Mayrink Veiga & Comp.	Soc. Motores Deutz	Oscar Taves & Comp.	Bromberg & Comp.	C. Furst & Comp., Ltd.	Fornecedor preferido
Secção de artes decorativas									
206 Torno de banco de precisão, um.....	60\$000		567\$000	34\$000		108\$000			Mayrink Veiga & Comp.
207 Vasadores de arcos, diversos diâmetros, um.....	2\$000								Fontes Garcia & Comp.
208 Macotes de madeira, tamanhos diversos, um.....	4\$500								Idem.
209 Cabos para limas, comprimentos diversos, um.....	4\$000		1\$300			\$800			Idem.
210 Forja Bufallo; portátil, uma.....	225\$000		239\$000			210\$000			Oscar Taves & Comp.
211 Serras circulares com dentes grandes, de 8, 10 e 14 c/m., duzia.....	230\$000					120\$000			Idem.
212 Serras circulares com dentes pequenos de 6 e 8 c/m., duzia.....	160\$000					120\$000			Idem.
213 Alçange «Agulha», pequena, um.....	6\$800					14\$000			Fontes Garcia & Comp.
Secção de artes graphicas									
214 Estêques de banco, jogo.....	18\$000								Não obteve preço.
215 Compasso de escriptor, um.....	10\$000								Fontes Garcia & Comp.
216 Espátula de aço para formador, um.....	22\$000								Idem.
217 Esquadro para formador, um.....									Idem.
Secção de artes graphicas									
218 Machina de doitar com aparelho de aquecimento electrico de 4 bicos, com chapa de titagem e rama de interposição, com os seguintes caracteristicos: superficie de pressão, 4 x 30 c/m.; superficie da mesa, 47 x 46 c/m.; entrada maxima, 20 m/m.; força de pressão, de 60.000 kg., um.....	12:000\$000			4:050\$000			5:290\$000	5:845\$000	Mayrink Veiga & Comp.
219 Machina de costurar livros a linha com 4 cadarcos, para alturas maximas dos livros 50 c/m. e minima de 7 c/m e com largura de 30 c/m., uma.....	12:800\$000			17:850\$000			10:385\$000	10:490\$000	Bromberg & Comp.
220 Machina de abolear, incluindo motor electrico de 1 HP, para: comprimento maximo do livro, 60 c/m. e espessura maxima, 15 c/m., uma.....	6:000\$000			4:750\$000			3:474\$000	3:870\$000	Idem.
221 Machina de fazer frelo até 45 c/m., com campo maximo de 45 c/m., uma.....							1:787\$000	1:950\$000	Idem.
222 Machina de escantillar (arredondar pontas dos livros), com jogo de 6 matrizes redondas, jogo de 6 matrizes de fantasia e 6 jogos de diversos tipos de furos, uma.....							1:089\$000	1:338\$000	Idem.
223 Prelo «Phoenix», modelo II ba. a pedal e a força electrica, com todos os pertences, interior de rama 32 x 42 c/m., inclusive motor electrico, um.....									
224 Guilhotina manual e a força, inclusive motor electrico, capacidade de 76 c/m., uma.....				6:900\$000			8:800\$000	7:350\$000	Mayrink Veiga & Comp.
225 Appareilho de reproducção technica photograpica a 3 ou mais cores, de 50 x 60 e com lente Zeiss e prisma de 70 c/m., um.....	7:000\$000			4:950\$000			4:994\$000	6:130\$000	Idem.
226 Retricula de 30 x 40, de 40 linhas por centimetros, uma.....								21:480\$000	C. Furst & Comp., Ltd.
							1:130\$000	1:490\$000	Bromberg & Comp.

[illegible]

[illegible]

Numero de ordem	Especificações	Fonies Garcia & Comp.	Siemens-Schuckert	Adolpho Botelho	Mayrink Velas & Comp.	Soc. Motores Deutz	Oscar Taves	Bromberg & Comp.	C. Furst & Comp. Ltd.	Fornecedor preferido
347	Cliches n. 5.885 — 48 — 48 pontos, kilo.....									Não obteve preço.
348	Cliches n. 5.420 — 54 — 60 pontos, kilo.....									Idem.
349	Cliches n. 3.901 — 96 — 108 pontos, kilo.....									Idem.
Vinheta :										
350	N. 4.654, kilo.....									Idem.
351	Série 43, kilo.....									C. Furst & Comp. Ltd.
352	Séri: 40, kilo.....									Não obteve preço.
353	Orla n. 4.552, 12 pontos, kilo.....									C. Furst & Comp. Ltd.
354	Orla n. 4.552, 6 pontos, kilo.....									Não obt ve preço.
355	Orla n. 4.882, 6 pontos, kilo.....									C. Furst & Comp. Ltd.
356	Ornamento n. 5.124, 16 pontos, kilo.....									Idem.
357	Ornamento n. 5.126, 12 pontos, kilo.....									Idem.
358	Canto redondo de latão, n. 10.101, kilo.....									Não obteve preço.
359	Idem, idem, idem, n. 10.140, kilo.....									Idem.
360	Idem, idem, idem, n. 10.171, kilo.....									Idem.
361	Idem, idem, idem, n. 10.179, kilo.....									Idem.
362	Idem, idem, idem, n. 10.031, kilo.....									Idem.
363	Idem, idem, idem, n. 10.150, kilo.....									Idem.
364	Fio de latão de 6 pontos, kilo.....									Idem.
365	Idem, idem, de 16 pontos, kilo.....									Bromberg & Comp.
366	Idem, idem, de 20 pontos, kilo.....									Idem (preço por desempate).
367	Quarilhação de ferro de 12 pontos, kilo.....									C. Furst & Comp.
368	Idem, idem, de 24 pontos, kilo.....									Bromberg & Comp.
369	Idem, idem, de 36 pontos, kilo.....									Idem.
370	Idem, idem, de 48 pontos, kilo.....									Idem.
371	Idem, idem, de 96 pontos, kilo.....									Idem.
Seções de trabalhos em couro e de fabrico de calçado										
372	Machina para costurar solas a ponto de ca- dela, systema Black, movida a electri- cidade, uma.....	12:000\$000		20:300\$000						Adolpho Botelho.
373	Machi a combinada, sete instrumentos, para arranhar nento e acabamento, uma.....	12:000\$000		4:200\$000						Idem.
374	Machina para pontear calçado, uma.....	2:000\$000		9:100 000						Fon.es Garcia & Comp.
375	Machina «Singer», para sapateiro 31X15, uma	1:480\$000		1:034\$000						Adolpho Botelho.
376	Mach na para chanfrar couro, uma.....	6:000\$000		2:520 400						Idem.
377	Machina para cylindrar sola, uma.....	6:000\$000		1: 20\$000						Idem.
378	Machna para calibrar sola, uma.....			1:950\$000						Idem.
379	Banl héc automa ico com cépo, um.....			4:900\$000						Idem.
380	Machina de chanfrar contra-forte, uma.....			1:540\$000						Idem.
381	Machina para cortar sola, uma.....			—						Ad ipho Botelho.
382	Machina de abrir fendido, uma.....			1:190\$000						Não obteve preço.
383	Machina para cortar bocas de saltos, uma..			1:120\$000						A olpho Botelho.
384	Machina de grampear alpercatas, uma.....			4:480\$000						Idem.
385	Machina de igualar viras para alpercatas, uma.....			35\$00.0						Idem.
386	Machina «Periquito», sem columna, uma.....			700\$000						Idem.

Numero de ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Siemens-Schuckert	Adolpho Botelho	Mayrinhak Veiga & Comp.	Soc. Motores Dentz	Oscar Taves & Comp.	Bronteg & Comp.	C. Furst Cia. Ltda.	Fornecedor preferido
422	Aulas de physica, chimica e desenho									Fontes Garcia & Comp.
423	Caixas de aparelhamento para estudo de chimica, uma.....	2:000\$0.10								Idem.
424	Tubos de ensaio, de diversos tamanhos, duzia.....	6\$000								Idem.
425	Capsulas de porcellana de 0,10 c/m de diametro, uma.....	2\$500								Idem.
426	Retortas pequenas, uma.....	200\$000								Idem.
427	Modelo de madeira para ensino de desenho, articulado, colleção.....	290\$000								Idem.
428	Modelo de madeira para ensino de desenho, embutido, colleção.....	290\$000								Idem.
429	Films de assumptos technologicos e de ensino intuitivo, metro.....	40\$000								Idem.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 23 de maio de 1929. — Ladislau Stowinski, servindo de secretario. — Francisca Montojos, presidente da comissão. Confere com o original, Ladislau Stowinski. — Visto, Francisco Montojos.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

De conformidade com a autorização do Sr. ministro contida no officio n. 977 de 4 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas do dia 22 de junho do corrente anno, para o material seguinte em dous grupos:

Primeiro grupo

Tubos de ferro fundido de ponta e bolsa de fundo quadrado com diametro interno de 0m.075, quantidade 20.000 metros, peso total 380 toneladas.

Idem, idem de 0m.100, quantidade 20.000 metros, peso total 500 toneladas.

Idem, idem de 0m.150, quantidade 5.000 metros, peso total 200 toneladas.

Idem, idem de 0m.200, quantidade 7.000 metros, peso total 406 toneladas.

Idem, idem de 0m.250, quantidade 2.000 metros, peso total 160 toneladas.

Idem, idem de 0m.300, quantidade 2.000 metros, peso total 200 toneladas.

Pecas especiais e registros de flanges com ponta e bolsa separadas:

Registros, 0m.075, quantidade 10, peso de unidade 66 kilos.

Registros, 0m.100, quantidade 10, peso de unidade 101 kilos.

Registros, 0m.150, quantidade 8, peso de unidade 170,5 kilos.

Registros, 0m.200, quantidade 10, peso de unidade 241, kilos.

Registros, 0m.250, quantidade 8, peso de unidade 317, kilos.

Registros, 0m.300, quantidade 6, peso de unidade 169, kilos.

Registros, 0m.400, quantidade 8, peso de unidade 800, kilos.

Virolas longas para tubos de 0m.075, quantidade 10, peso de unidade 17 kilos.

Virolas longas para tubos de 0m.100, quantidade 10, peso de unidade 22 kilos.

Virolas longas para tubos de 0m.150, quantidade 10, peso de unidade 31 kilos.

Virolas longas para tubos de 0m.200, quantidade 10, peso de unidade 48 kilos.

Virolas longas para tubos de 0,250, quantidade 6, peso de unidade 61 kilos.

Virolas longas para tubos de 0m.300, quantidade 10, peso de unidade 78 kilos.

Virolas longas para tubos de 0m.400, quantidade 10, peso de unidade 103 kilos.

Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 100 pecas.

Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 100 pecas.

Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 100 pecas.

Segundo grupo

Tubos de ferro fundido de ponta e bolsa de fundo quadrado com diametro interno de 0m.400, quantidade 3.000, peso total 420 toneladas.

Idem, idem de 0m.550, quantidade 100, peso total 23,5 toneladas.

Idem, idem de 0m.800, quantidade 100, peso total 41,5 toneladas.

As clausulas seguintes regem a concorrência e, consequentemente, o fornecimento:

Primeira — Os tubos serão do tipo de ponta e bolsa, esta de fundo quadrado e ranhura semi-circular, rectilíneos, de secção circular perfeita, espessura uniforme, de comprimento útil de 3m,50 a 5 metros, no caso de fundição vertical.

Segunda — Todos os tubos serão do tipo e espessuras normaes, e sujeitos, no Rio de Janeiro, á pressão hydraulica de 15

Numero de ordem	Especificações	Fontes Garcia & Comp.	Semens-Schuckert	Adolpho Botelho	Mayrink Veiga & Comp.	Soc. Motores Deutz	Oscar Taves & Comp.	Bromberg & Comp.	C. Furst Cia. Ltda.	Fornecedor preferido
387	Aparelho para empregar e encanellar o fio à mão, um.....			910\$000						Adolpho Botelho.
388	Aparelho de bobinar para machina de pontear, um.....			630\$000						Idem.
389	Columnas de ferro para as machinas acima referidas, uma.....			640\$000						Idem.
390	Motor electrico de 5 HP, KW Cuyabá, um.....	4.600\$000		1.190\$000						Idem.
391	Jogo de fôrmas para homens, ultimo modelo, ns. 33 a 42, um.....	210\$000		133\$000						Idem.
392	Idem, idem, para militar, ns. 36 a 44, um.....	210\$000		126\$000						Idem.
393	Idem, idem, para senhora, salto baixo, ultimo modelo, ns. 34 a 37.....	210\$000		119\$000						Idem.
394	Idem, idem, para senhora, salto a Luiz XV, ultimo modelo, ns. 31 a 37, um.....	220\$000		101\$000						Idem.
395	Idem, idem, de tornozellos, para criança, ultimo modelo, ns. 17 a 27, um.....			154\$000						Idem.
396	Idem, idem, sem tornozello, com chapa, bico largo, ultimo modelo, ns. 20 a 30, um.....			168\$000						Idem.
397	Fôrmas para sandalias, 1/34, 1/35, 4/36, 1/32, 1/38 e 1/39, uma de cada.....			79.800						Idem.
398	Compasso de remeção, um.....			65\$000						Idem.
399	Grossas para sapateiro (finas), uma.....			65\$000						Idem.
400	Alcates para cortar couro, um.....			6\$500						Idem.
401	Marte los pequenos de sapateiro, um.....			28\$500						Idem.
402	Martellos de vitar couro, um.....			5\$000						Idem.
403	Espalhas ceras, um.....			5\$400						Idem.
404	Ferros para infraque um.....			5\$000						Idem.
405	Brutidores de madeira, um.....									Idem.
Secção de feitura do vestuario										
406	Machina «Singer», de pé, aperfeiçoada, de 3 gavetas, uma.....	950\$000		888\$000						Idem.
407	Idem, idem, idem, de 5 gavetas, uma.....	1.100\$000		50 \$000						Idem.
408	Idem, idem, idem, de 7 gavetas, uma.....	1.450.000		959\$000						Idem.
409	Tesoura grande para alfaiate, uma.....	80.000								Fo tes Garcia & Comp.
410	Tesoura média, uma.....	18\$000								Idem.
411	Tesoura média ordinaria de 10 cm. de comprimento, uma.....	6\$300								Idem.
412	Tesoura média ordinaria para casear, uma.....	6\$000								Idem.
413	Dedaes para alfaiate, duzia.....	4\$000								Idem.
414	Dedaes pequenos para meninos, duzia.....	4\$800								Idem.
415	Ferro de engommar, de 6 kilos, um.....	12\$000								Idem.
416	Caixa de medidas para alfaiate, uma.....	320\$000								Idem.
417	Escovas para roupa, uma.....	10\$000								Idem.
418	Manequim n. 39, um.....	70\$000		99\$000						Idem.
419	Idem, n. 42, um.....	70\$000		99\$000						Idem.
420	Idem, n. 44, um.....	70\$000		99.000						Idem.
421	Idem, n. 46, um.....	70\$000		99\$000						Idem.

atmosferas, com excepção dos de 0m,80 de diametro que se experimentarão a 20 atmosferas.

Terceira — Os concorrentes apresentarão desenhos com as dimensões detalhadas dos tubos e dos typos das peças es- peciaes.

Quarta — As pontas e bolsas deverão obedecer rigorosa- mente ás dimensões indicadas no desenho, sem defeitos nas partes que formarão as juntas. Os diametros internos das bolsas, e externos das pontas, não deverão differir dessas di- mensões de mais de dous millimetros.

Quinta — Não serão aceitos tubos cujas espessuras divir- jam das constantes dos desenhos apresentados de mais de dous millimetros. Nas peças es- peciaes admittit-se que está diffe- rença vá até tres millimetros.

Sexta — Todas as peças serão marcadas com as seguintes letras e numeros: L. A. E. — Rio — 1929. — fundidos na parte externa das bolsas, em relevo de tres millimetros e com- primento de tres centimetros.

Setima — Os tubos e peças es- peciaes serão de ferro fun- dido (fonte) de boa qualidade, segunda fusão, homogenea, de fractura regular de cor cinzenta caracteristica, podendo ser facilmente furados ou trabalhados a lima, serra e badame.

Oitava — Ficam sujeitos ás experiencias de tracção sobre barras de prova do metal de que serão fundidos os tubos, e que não deverá offerecer resistencia á ruptura inferior a mil e quatrocentos kilos por centimetro quadrado.

Nona — Os tubos serão fundidos verticalmente com a bolsa para baixo em moldes de areia e não deverão ser retirados destes, enquanto apparentarem temperatura elevada. Desap- parece a exigencia de "fundição verticalmente" quando se tra- tar de tubos centrifugados.

Decima — Todos os tubos e peças es- peciaes deverão apre- sentar superficie regular e lisa, livre de escamas e resaltos, orifícios e defeitos outros.

Decima primeira — Os tubos serão perfeitamente limpos e experimentados a martello antes de coaltarizado duplamente com a solução do Dr. Angus Smith, applicada sobre elles, aque- cidos previamente á temperatura de 15° centigrados, a qual será, tambem, mantido o liquido durante a coaltarização.

Decima segunda — As experiencias de pressão hydrau- lica sendo decisivas quanto ao recebimento de material, deverão ser acompanhadas pelos fornecedores ou seus representantes.

Decima terceira — Serão admittidos á prova de pressão, tubos de comprimento util de dous metros ou mais, obtidos de material quebrado em viagem e cortados a machina por conta do fornecedor, perfazendo até o maximo de 5 % das extensões totaes para cada dimensão.

Decima quarta — Os concorrentes poderão apresentar pro- postas para fornecimento de tubos centrifugados, desde que possam ser trabalhados a lima e a tarracha, devendo ser re- cosidos após o resfriamento á temperatura de 850° centigra- dos. Ficam sujeitos ás mesmas provas de pressão dos tubos fundidos verticalmente.

Decima quinta — No dia e hora fixados para a concur- rencia, os interessados farão entrega, ao Sr. intendente, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, sellada na forma da lei a pri- meira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaisquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina, sendo o julgamento da concurrencia feito por commissão designada pelo inspector e presidida por um seu representante.

Decima sexta — Cada proponente deverá fazer na The- souraria do Thesouro Nacional para que conquiste o direito de tomar parte na concurrencia, o deposito de vinte contos de réis (20:000\$), em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até a vespera do dia marcado para a concurrencia, entre as 11 e 15 horas, lhe fornecerá a Secção de Expediente.

Decima setima — O conhecimento do deposito, de quo trata a condição anterior, será apresentado no momento da concurrencia, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos relativos á idoneidade. Estes documen- tos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma com a decla- ração de terem sido archivados na Junta Commercial, confor- me se trate do sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Com- mercial que provem, haver sido ali archivados esses documen- tos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estran-

geiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Serão tambem aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas. E' obrigatoria a decla- ração da procedencia do material a fornecer.

Decima oitava — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia pelo fiel cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de réis 20:000\$ (vinte contos de réis), sobre que versa a clausula decima sexta, sem direito a recurso de qualquer natureza uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixou de o fazer.

Decima nona — Os envolveros que contiverem os do- cumentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sédo da Intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concurren- cia, sendo tal idoneidade logo julgada pelo Sr. intendente. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos con- currentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubri- cando cada um dos concorrentes as p- postas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalida a concurrencia, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publi- cadas, devolvendo-se intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Vigesima — A concurrencia versará sobre o total do ma- terial, incluido em cada grupo, sendo calculado separadamente o preço por tonelada, por tubos e peças de cada diametro a serem fornecidos. O proponente deverá indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional, para cada especie de material que se propuzer fornecer, de- clarando o total e dimensões exactas. Será escolhida a pro- posta mais barata, cujo preço não poderá exceder de 10 % (dez por cento) do corrente na praça no dia marcado para a concurrencia. Em igualdade de condições, caberá a prefe- rencia aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condições, será preferido o proponente na- cional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brasil ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajú, responsabilizando-se a inspectoría pela respectiva descarga.

Vigesima primeira — As despesas de direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

Vigesima segunda — As propostas não poderão conter outra formula que não seja a de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vanta- josa.

Vigesima terceira — A entrega total do fornecimento será feita, no maximo, dentro de quatro mezes, após a assigna- tura do contracto; findo esse prazo, não será recebido mais material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução cor- respondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula decima oitava.

Vigesima quarta — Poderá a inspectoría acceitar parte de propostas, não acceitar nenhuma dellas ou mesmo annular a concurrencia, sem direito de reclamação por parte dos concorrentes.

Vigesima quinta — Os pagamentos serão feitos no The- souro Nacional, á medida que o material, depois de vistoriado e experimentado, fór acceito.

Vigesima sexta — A inspectoría se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento, ao que se sujeitarão os fornecedores.

Vigesima setima — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1929.

Secção de Expediente, 4 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspeção de Águas e Esgotos

(CONCURRENCIA N. IV)

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS «VENTURI» NOS RESERVATÓRIOS E CANALIZAÇÕES DA INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De conformidade com a autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 1.014, de 10 de junho, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frel Caneca n. 112, até ás 13 horas do dia 29 de junho do corrente anno para o fornecimento de aparelhos «Venturi», nas seguintes linhas:

Numero de aparelhos	Destino e diametros das canalizações	Tipo	Capacidades ms. em 24 hs.	Pressões	Local da instalação		Distancia da transmissão
					De tubo	Do registrador	
I — Grandes adductoras							
1	2ª linha — 0 ^m 80.....	Mostradores de descargas instantaneas e integradores	10.000 a 32.000	5 ms.	Reservatorio do Pedregulho.	Escritorio do guarda do Reservatorio do Pedregulho.	100 a 200 ms
1	3ª linha — 0 ^m 80.....		10.000 a 32.000	5 ms.			
1	4ª linha — 0 ^m 90.....		15.000 a 55.000	5 ms.			
1	5ª linha — 0 ^m 80.....		5.000 a 60.000	5 ms.			
1	5ª linha — 0 ^m 80.....		5.000 a 30.000	5 ms.	Engenho de Dentro. Francisco Sá.	Casa de Manobras. Casa de Manobras.	100 a 150 ms. 30 a 50 ms.
1	1ª linha — 0 ^m 80.....	5.000 a 40.000	5 ms.				
II — Sub-adductoras e distribuidoras							
1	0,60 — do Catete.....	Registradores para sete dias e integradores	5.000 a 24.000	De 5 a 50 ms.	Rua Teixeira Junior.	Escritorio do guarda do Reservatorio do Pedregulho.	Cabo subterraneo de 10 pares, 220 volts. e 700 ms.
1	0,50 — de S. Bento.....		0 a 65.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,80 — Centro Urb.....		0 a 65.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,80 — S. Christovão e Centro Urb.		0 a 35.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,50 — Catete.....		0 a 36.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,25 — S. Christovão.....		0 a 6.000	De 5 a 50 ms.	Rua Avila.	Casa de Manobras do Eng. de Dentro.	Cabo aereo de 1 par e 600 ms.
1	0,25 — S. Christovão.....		0 a 35.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,60 — Jockey-Club.....		0 a 45.000	De 3 a 40 ms.			
1	0,55 — Suburbios.....		0 a 45.000	De 3 a 40 ms.			
1	0,55 — Suburbios.....		0 a 65.000	De 3 a 40 ms.			
1	0,80 — Villa Isabel.....				Uruguay.	Francisco Sá.	—

As clausulas seguintes regem a concorrência:

Primeira — Os aparelhos «Venturi» se destinam á medição de aguas limpas com temperatura normal oscillando entre 10° e 24° centigrados.

Segunda — Os tubos «Venturi» deverão ser de ferro fundido, torneados internamente na secção estrangulada.

Terceira — Pica ao criterio dos fornecedores a escolha do modo de registro das descargas, devendo entretanto, para classificação dos aparelhos fornecerem:

a) descrição completa do systema;

b) declaração do grau de precisão dos registradores, em cada caso ou dimensão do medidor.

Quarta — Os registradores devem ser dispostos para receber folhas correspondentes a uma semana, vindo acompanhados de quantidade bastante para tres annos de fornecimento. Cada folha deve trazer impressos os seguintes dizeres em posição conveniente:

Abastecimento de Agua do Rio de Janeiro.

Canalização.

Registro semanal de descargas de de a de de

Quinta — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira das vias, sem emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina. Deverão ser acompanhadas das descrições completas dos aparelhos «Venturi», com attestados de funcionamento, em envolvero separado, que será aberto antes do que contiver os preços e condições do fornecimento, sendo examinados por commissão designada pelo inspector a qual julgará tambem a concorrência.

Sexta — Só serão abertos os envolveros contendo os preços das propostas cujos aparelhos forem julgados bons pela commissão de que trata a clausula anterior, em face da verificação dos attestados de funcionamento e das descrições apresentadas.

Setima — Os interessados poderão obter informações detalhadas na Primeira Divisão da Inspectoria, a respeito do local da instalação dos tubos «Venturi» da transmissão electrica e dos quadros em que ficarão os registradores.

Oitava — Cada proponente deverá fazer na Thesouraria do Thesouro Nacional para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, o deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma inspectoria.

Nona — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos relativos á idoneidade. Estes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate de sociedade ou firma

individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anónima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official*, em que tiverem sido publicados as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido archivados esses documentos. As companhias, sociedades anónimas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas, a apresentar o *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no país, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, serão também aceites. É obrigatória a declaração da procedencia do material a fornecer.

Decima — O licitante preferido que, no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução da importância correspondente, a cinco por cento (5%), do total do fornecimento, também essa em moeda corrente ou títulos da Dívida Publica, destinando-se a garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$ (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula oitava, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Decima primeira — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade julgada pela commissão a que se refere a clausula quinta. Em seguida serão abertos os envolveros das propostas dos concurentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concurentes as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concurentes de idoneidade não reconhecida.

Decima segunda — Os concurentes deverão apresentar preços, separadamente, de cada tubo "Venturi", de sua instalação completa, com registradores, mostradores, integradores e transmissão; preços esses indicados por extenso e em algarismo na moeda corrente nacional, que não excedarão de 10% (dez por cento), dos correntes na praça, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concurentes, proceder-se-ha de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Decima terceira — As despesas de direitos aduaneiros com o material a importar correrão por conta dos fornecedores.

Decima quarta — As propostas não poderão conter outra formula que não seja a de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offercidos. Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerci-

mento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima quinta — A entrega dosapparelhos deve ser feita quatro mezes no maximo após o registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas. Findo esse prazo, não será aceito material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5%) do total do fornecimento a que se refere a clausula decima.

Decima sexta — Poderá a inspeccoria aceitar varias propostas, parte dellas, não aceitar nenhuma ou mesmo annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte dos concurentes.

Decima setima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que forem effectuadas as instalações completas dos apparelhos, depois de examinados, experimentados e aceites.

Decima oitava — A inspeccoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50% o fornecimento, ao que se sujeitarão os fornecedores.

Decima nona — Fica entendido que o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo, por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1929.

Secção de Expediente, em 11 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 185 a 195 (série C) e 94 a 100 (série H), expedidas por esta inspeccoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marquez de Abrantes:

N. 204, Candido Coelho de Oliveira;
N. 214, Faustino Lino Meirelles;
N. 209, Joanna Catharina Elisa Hansbeek;

N. 207, José Ribeiro;
N. 205, Aristarcho Xavier Lopes Filho e outros;
N. 191, Antonio Borlido Maia;
N. 185, Emilia (menor).

Travessa Pinto:

N. 89, Ignacio Bragão.
Rua Conselheiro Galvão:
N. 392, Manoel Rambo Rudy.
Travessa Leite Velho:
N. 8, Anna Leonidia de Lima.

Rua Ibiá:

N. 1, Antonio Moreira Ramos;
N. 10, José dos Santos Coelho;
N. 32, Antonio Oliveira Branco;
N. 81, Antonio Moreira Ramos.

Estrada Octaviano:

N. 100, Antonio Moreira Ramos;
N. 122, Leocadia Teixeira de Carvalho;
N. 132, Joaquim Silva Pinheiro Costa;
N. 134, Joaquim Silva Pinheiro Costa.

Secção de Expediente, em 14 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 141 da rua Figueiredo Magalhães, Sr. Hermano Barcellos, a vir cumprir a intimação 10 m/m, em substituição á penna e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 17 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 962 a 972 (série-B), expedidas por esta inspeccoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua João Barbalho n. 158-A, Pedro Sá Rodrigues Campello.

Rua Bernardo n. 116, Pedro Francisco Alves.

Rua Bernardo n. 110, Ignacio Valeriano Simões.

Rua Bernardo n. 89, Gonçalves & Irmão.

Rua General Bellegarde n. 1, Albinô Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 11, Albinô Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 19, Albinô Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 21, Albinô Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 39, Antonio Galgo Grijano.

Rua General Bellegarde n. 41, Zulmira R. Conceição.

Rua General Bellegarde n. 69, Raul Gomes Pedrosa.

Secção de Expediente, em 13 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 60 a 83 (série G), expedidas por esta inspeccoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Baependy n. 93, Mariô Accioly de Almeida.

Rua Conde de Baependy, n. 95, Arminda Barros Luiz.

Rua Conde de Baependy n. 114, casa II, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 114, casa VI, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 114, casa VII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 120, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 122, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa III, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa V, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa X, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa XI, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa XII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa XIII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Esteves Junior n. 3, Custodio da Costa Braga.

Rua Esteves Junior n. 12, Augusto Ribeiro da Rocha.

Rua Esteves Junior n. 14, Augusto Ribeiro da Rocha.

Rua Esteves Junior n. 9, casa II, Guilherme Sasseti Noelber.

Rua Esteves Junior n. 13, Octavio F. de Azevedo Maudó.

Rua Marquiza de Santos n. 41, casa XXI, François Marim do Valle.

Rua Marquiza de Santos n. 41, casa VI, François Marim do Valle.

Rua Marquiza de Santos n. 41, casa VII, François Marim do Valle.

Rua Marquiza de Santos n. 41, casa IX, François Marim do Valle.

Rua Marquiza de Santos n. 41, casa X, François Marim do Valle.

Secção de Expediente, em 17 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do prédio n. 87, da rua Dr. Rego Barros, Sr. Armando Borandici, a vir cumprir a intimação para concerto de torneira, substituir ou concertar o depósito d'água e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, em 12 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino. para installação de um hydrometro de

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do prédio n. 205, da rua João Vicente, Sr. Victorino Santos Castro, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, em 12 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Sand Aymlé, praça das Perolas n. 20, 12\$431.

João Barbosa Teixeira, rua Bezerra de Menezes n. 79, 6\$037.

Francisco J. Oliveira Jr., rua Visconde de Queluz n. 38, 12\$847.

Pedro Gonçalves, estrada do Quitungo n. 230, 18\$367.

Maria A. V. L. Lassance, rua Bezerra de Menezes n. 77, 16\$100.

Manoel F. de Oliveira, rua Noemia Nunes n. 274, 9\$025.

José Marques da Rocha, rua Surubhy n. 146, 11\$210.

Zulmira de S. Valle, rua Gonzaga Duque n. 151, 9\$025.

Francisco F. Sicca, rua J n. 24 (Pequena), 9\$545.

Severino J. de Souza, estrada Marechal Rangel n. 371, c. IV, 12\$431.

Anna Joaquim, rua Dr. Javiniha numero 60-A, 8\$050.

Nilo Matos, rua Um n. 8 (Villa Boa Vista), 6\$168.

Frederico de A. Lopes, rua Barão do Pedro Lacerda n. 43, 8\$565.

Aurea M. da Motia Freitas, rua Druand n. 62, 9\$025.

Jard Rosa Djalho, rua J n. 78 (Villa Santa Cecilia), 8\$565.

Leopoldina Railway Co., Ltd., estação de Cordovil, 1\$717.

Luthegarde da Rocha Chaves, rua Capitão Maia n. 7-A, 10\$706.

José Maria Araujo, rua Major Conrado n. 130, 1\$732.

Fernando de Almeida, rua Cabriuva n. 29, 7\$803.

Philemon e O. Rosa, rua Gonzaga Duque n. 149, 9\$545.

Otilia Ferreira Gomes, estrada do Norte n. 581, 9\$545.

José Candó de Menezes, rua Dionysio n. 238, 0\$405.

José Cogito, estrada Marechal Rengal n. 814, 12\$460.

Carlos de Oliveira Messeny, avenida Aktomovel-Club n. 1.547, 12\$847.

Arthur B. dos Santos, rua Setubal n. 45, 8\$401.

Carman Mandonça Cabral, rua Antonio Rego n. 141, 11\$281.

Joaquim José Taveira, rua João Torquato n. 103, 16\$125.

Pedro F. Borges, praia da Bandeira n. 109-B, 1\$931.

Manoel A. CSouares Berra, rua B n. 174 (Villa Santa Cecilia), 8\$545.

Maria Pereira, rua Felisbello Freire n. 48, 9\$02.

Maria da Conceição e Lourdes, rua Couto n. 91, 9\$545.

Joaquim Jos Santos Serra, rua Milton n. 106, 10\$150.

Victor Markus, rua Couto n. 46, réis 9\$545.

Aurelio e Freitas Lage, rua Francisca Alves n. 100, 8\$407.

Elias Miqueres, rua Cisplatina n. 31, 8\$565.

Manoel Antonio Affonso, rua Projectada n. 21, 1\$545.

Alfredo Teixeira Ribeiro, rua Guatemala n. 13, 10\$737.

Hermínio Americo dos Santos, rua das Andorinha n. 59, 13\$537.

Manoel Vicente de Oliveira, rua Marquez de Acaaty n. 127, 12\$847.

Manoel do Nascimento, rua das Opalas n. 161, 1\$895.

José R. F. Bastos, rua Sobragy n. 37, 20\$296.

João Machado, rua Itaperôa n. 83, réis 9\$103.

Victor Luccos, rua Major Conrado numero 63, 1\$985.

José Lopes Marques, rua Rego Monteiro n. 11, 11\$985.

Antonio Cruviano, estrada do Quitungo n. 57, 7\$910.

Joaquim N. Alves, rua Wandenkolk n. 22, 7\$118.

Manoel Pereira, travessa Juracy n. 10, 9\$103.

José D. S. da Costa, avenida dos Democráticos n. 1.126-A, 28\$635.

Carlos Coutinho, rua G n. 24 (Villa Santa Cecilia), 12\$847.

Augusto Dain, rua Marechal Bittencourt n. 37, cs. I e II, 20\$700.

Arthur Lobo, rua Araujo Lima n. 132, 33\$925.

Carlos H. Romero e outros, rua Conde de Bomfim n. 177, 6\$900.

Manoel Jacintho Fischer, rua Conde de Bomfim n. 95, 29\$186.

Casemiro Pereira, rua Victor Meirelles n. 42, 3\$177.

Nicacia Torres da Silva, rua Leopoldo n. 145, c. I, 13\$740.

Francisco Marques Pereira, rua Bom Pastor ns. 154-A e 154-B, 17\$250.

Albino Cabral da Nova, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 360, 4\$503.

José M. Fernandes Vieira, rua José Mauricio n. 17, 9\$085.

José Pereira dos Santos, rua Pinto de Figueiredo n. 6, 16\$215.

Nazar Antonio, rua Visconde de S. Vicente n. 37, cs. I a III, 17\$250.

Joanna Cecilia Peixoto, rua Barão de Mesquita n. 696, cs. V a XIV, 24\$610.

A mesma, rua Barão de Mesquita numero 686, cs. I a IV, 12\$820.

A mesma, rua Barão de Mesquita numero 696, cs. XV a XVIII, 12\$820.

Annibal Borges de Almeida, rua Marechal Machado Bittencourt n. 28, de X a XI e 30, 9\$945.

Joaquim Ferreira Pontes, rua Piratiny n. 20, 86\$250.

Carlos Augusto Lacerda, rua Theodoro da Silva n. 340, 87\$975.

Antonio Mathado Velho, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 319, 6\$409.

Antonio da Rocha Lima, rua de S. Clemente n. 375, 30\$592.

Light and Power Co., Ltd., rua Marquez de Abrantes n. 201, 21\$712.

A mesma, rua de S. Clemente n. 352, 23\$001.

Manoel da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 37, 19\$011.

Antonio Lopes Lyrio, rua Humaytá numero 139, 11\$234.

Soto Rodrigues, rua Farme de Amtoedo n. 95, 48\$247.

Sebastião da Silva, avenida Rainha Elizabeth n. 159, 24\$462.

Alfredo Pereira David, rua Lopes Quintas n. 43, 11\$582.

Martinho R. da Rocha, rua Paulo Barreto n. 63, 34\$847.

Proprietario, rua Frederico Eyer n. 27, 22\$597.

Proprietario, rua Maria Quitiera numero 19, 16\$008.

Dr. Miguez Mello, rua Voluntarios da Patria n. 126, 20\$367.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 22, 30\$057.

Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 123, 20\$045.

Proprietario, rua Barroso n. 201, réis 55\$545.

Antonio Nunes Almeida, rua Adalgisa Aleixo n. 22, 9\$545.

L. C. Pereira Cerqueira, rua Candido Benicio n. 13, 11\$167.

José de Leotte, rua Coronel Rangel numero 135, antigo, 24\$461.

Proprietario, rua Anna Telles n. 212, 16\$970.

Joaquim S. Neduf, estrada de Santa Cruz n. 671, 9\$545.

Proprietario, rua da Imperatriz ns. 63 e 5, 9\$545.

Maria Lima Alves, estrada Intendente Magalhães n. 52, 17\$488.

Companhia de Viacao e Obras, estrada Intendente Magalhães eif 64, 6\$928.

A mesma, estrada Intendente Magalhães eif 14-B, 10\$392.

A mesma, estrada Intendente Magalhães eif 216, 10\$392.

Companhia Neuchatel, rua Thereza Guimarães n. 28, 15\$598.

Empresa Engenheiros Empreiteiros, rua Quatro de Setembro n. 60, 56\$225.

Proprietário, rua Pontes, Corrêa número 214, 68670.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita e.f. 959, 68670.

A mesma, rua Barão de Mesquita e.f. 965, 48542.

A mesma, praça Sete de Março n. 23, 228182.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 312, 128642.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 169, 368300.

Proprietário, rua de Santa Luiza n. 80, casa 2, 188960.

Pedro Marques, rua Lauro Muller número 20, 40062.

João Maribondo da Trindade, rua Manoel Simões n. 10, 408062.

Horácio E. de Almeida, praça de Botafogo n. 122, 128967.

Jorge H. Moller e outro, rua Marquez de Abrantes n. 208, 128125.

Maria da Conceição L. Lopes, rua Marquez de Abrantes n. 203, 68900.

Dr. Jeronymo A. Lima, rua Marquez de Abrantes n. 151, 408776.

Antonio Cid Loureiro, rua Barão de Guaratiba n. 29, 278901.

Proprietário, rua Alice n. 92, réis 128748.

Irmã Maria, D. Superiora do Orphanato de Santo Antonio, rua Barão de Itapagipe, 198927.

José Pereira de Campos, travessa Plano Inclinado n. 7, e. 9, 48458.

Proprietário, rua do Catete n. 252, 478758.

Proprietário, rua Sylvio Romero n. 26, 388818.

Julietta Silva, rua Sylvio Romero n. 61, 58253.

Proprietário, rua Benjamin Constant n. 161, 48457.

Proprietário, rua Pedro Americo numero 236, 78540.

Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 114, 298455.

Companhia Sul-America, rua das Laranjeiras n. 530, 88381.

Oscar Varady, rua Barão de Petropolis n. 216, 1188450.

Proprietário, rua Cardoso Junior e.f. 268, 108621.

Proprietário, travessa Fernandina numero 38, 98175.

Antonio Sid Loureiro, travessa Tavares Bastos n. 17, 118981.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 254, 218653.

Proprietário, rua Professor Gabizo numero 17, 68519.

Francisco Vilela, rua Barão de Itapagipe n. 268, 68519.

Proprietário, rua Pereira da Silva numero 203, 68791.

Proprietário, travessa do Navarro numero 138, 118615.

Proprietário, ladeira de Santa Thereza n. 25, 78985.

João Leano, rua Ferreira Vianna numero 71, 188498.

Lauriano Alvares, rua de Santa Christina n. 108, 118933.

Apollinaria Souza Lemos, rua Guayacurús n. 60, 68519.

Proprietário, rua Dr. Agra n. 15, réis 158464.

Proprietário, rua Aurora n. 40, 78403.

Proprietário, rua do Bispo n. 135, réis 68519.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 296, 68519.

José da Silva Campos, rua Cardoso Junior ns. 65, 67 e 71, 248054.

Proprietário, rua Alice n. 290, 88919.

Proprietário, rua de Santo Amaro numero 219, 98714.

Proprietário, largo do Boticario n. 20, 58253.

Proprietário, rua de Santo Amaro numero 162, 58253.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 303, 418794.

J. A. de Araújo, rua da Concordia numero 44, 58545.

Proprietário, rua Miguel de Paiva numero 13, 108067.

City Improvements Co., Limited, rua Umay e.f. 12, 118102.

Proprietário, rua Tavares Bastos numero 202, 78403.

Victor Graça, rua Pedro Americo numero 133, 585323.

Teózar Bianco, rua Francisco Muratori n. 112, 128589.

Francisco J. Fernandes, rua Paraizo n. 54, 68791.

Francisco J. Fernandes, rua Paraizo n. 48, 68847.

Proprietário, rua do Cunha n. 73, réis 68847.

Maria de Lacerda, rua Professor Gabizo n. 36, 58253.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 120, 58253.

Mathilde Soares, rua Barão de Itapagipe n. 188, 58253.

Proprietário, travessa da Lagoinha numeros 41 e 43, 88124.

Proprietário, rua Monte Alegre n. 354, 448214.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 146, 58455.

Maria Carrão, rua Barão de Petropolis n. 90, 118205.

Elvira A. do Lago, rua Guanabara numero 49, 88124.

Proprietário, rua Pereira da Silva numero 698514.

Proprietário, rua do Aqueducto n. 154, 448794.

Proprietário, ladeira de Santa Thereza n. 47, 468304.

Proprietário, rua Professor Gabizo n. 1, 58455.

Otto George, travessa Barão de Petropolis n. 15, 58455.

João da C. Ribeiro, rua Valparaizo n. 28, 58455.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 270, 58253.

Proprietário, rua do Aqueducto n. 888, 4068813.

João de Jesus Cardoso, rua Rego Lopes n. 23, 368419.

Proprietário, rua Pereira da Silva numero 140, 318694.

Proprietário, rua Pereira da Silva numero 141, 88919.

Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 142, 98638.

Proprietário, travessa Fernandina numero 74, 98714.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 107, 198287.

Proprietário, travessa Fernandina numero 72, 98714.

Proprietário, rua Victoria n. 12, réis 58253.

Proprietário, rua Tavares Bastos numero 297, 78333.

Proprietário, avenida Paulo de Frontin n. 150, 138039.

Proprietário, rua do Morro n. 102, réis 68519.

Proprietário, rua do Bispo n. 141, réis 158763.

Proprietário, ladeira do Peixoto n. 5, 78516.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 226, 98091.

Proprietário, rua Indiana n. 71, réis 48189.

Proprietário, rua Valparaizo n. 28, 58490.

Proprietário, rua Professor Gabizo numero 32, 118357.

Almino Vieira de Carvalho, rua Aristides Lobo n. 186, 68519.

Proprietário, rua do Bispo n. 147, réis 68519.

Almachio de Oliveira Santos, rua Aristides Lobo n. 136, 98394.

Proprietário, rua do Bispo n. 230, réis 68519.

Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 17, 88819.

Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 11, 88819.

Manoel Freire dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 1, 88519.

Mme. E. Raucher, rua Barão de Petropolis n. 185, 88819.

Proprietário, rua Sampaio Ferraz numero 37, 98509.

Thomaz Alves, rua Alice n. 78, 158959.

Proprietário, travessa Fernandina numero 47, 78885.

Proprietário, ladeira do Castro n. 189, 68758.

Proprietário, rua Francisco Muratori n. 53, 118003.

Proprietário, rua Benjamin Constant n. 133, 118794.

Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 27, 48458.

Secção de Expediente, em 14 de junho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convillo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Isaias R. dos Santos, rua Vaz da Costa n. 16, 78158.

Antonio A. Proença, rua Venancio Ribeiro n. 177, 88700.

Ficher Cotterrone & Comp. Ltd., rua Constança Barboza n. 3, 118925.

Annibal Dias, rua Maria Luiza numeros 72 e 80, 678850.

José Avila de Freitas, rua D. Thereza n. 70, casa II, 3880.

José Meneses da Costa, rua Maranhão n. 46, 318625.

Emilia Lima, rua D. Claudina n. 148, 278600.

Felisberto de Souza Torres, rua Teixeira de Pinho n. 97, 58314.

Arthur Soares Valente, rua Almirante Gomes Pereira n. 63, 698569.

Beatriz Coelho Borges, estrada D. Chatorina n. 66, casas III e IV, 208700.

Rosaria Manzollilo, rua Nascimento Silva n. 75, 24\$385.
Pante Valentini, rua Nascimento Silva n. 505, 41\$546.

Diniz de Azambuja Filho, rua Montenegro ns. 142 e 144, 34\$395.
Proprietário, travessa João Affonso n. 11, 9\$196.

Proprietário, rua Sorocabá n. 186.
Joaquim Corrêa Pinto, rua Voluntários da Pátria n. 351, 13\$800.
Jorge H. Moller e outro, rua Clarisse Indio do Brasil n. 3, 59\$456.

Viúva Silva Costa, rua Jardim Botânico n. 467, 8\$258.
Oscar Filgueiras, rua 12 de Maio numero 31, 44\$054.

Conde de Paranaguá, avenida Atlântica n. 750, 85\$837.

Domingos Vicente, rua Toneleros numero 202, 17\$367.

City Improvements, C. Ltd., rua 19 de Fekereiro n. 113, 27\$947.

José de Oliveira Aguiar, rua Alvaro de Miranda n. 217, 7\$153.

Manoel da Silva Bastos, rua Angelina ns. 29 a 41, 14\$317.

Philemon Ornellas, rua Engenho da Rainha n. 28, 3\$003.

Agripino de Almeida, rua Engenho da Rainha n. 48, 3\$003.

Jacinto Moraes, rua Engenho da Rainha n. 85, 3\$003.

Lucas Gonçalves Lemos, rua Engenho da Rainha n. 77, 3\$003.

Francisco Magalhães, rua Bazilio de Brito n. 71, 7\$458.

Joaquim Moreira da Silva, rua Grão Pará ns. 67 e 69, 27\$630.

Proprietário, rua Jorge Rudge n. 40, casa 3, 50\$647.

Proprietário, rua Justiniano Rocha n. 106, 23\$430.

Proprietário, rua Professor Walladares n. 34, 10\$062.

Proprietário, rua Visconde de S. Vicente n. 2 A, 6\$670.

Proprietário, rua Visconde S. Vicente n. 2, 6\$670.

Proprietário, rua Pinto Guedes numero 222, antigo, 43\$757.

Proprietário, rua Maria Amalia numero 192, 24\$983.

Proprietário, rua D. Delphina n. 12, 4\$255.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 201, 8\$636.

Proprietário, rua Dezembargador Izidoro n. 116, fundos, 18\$791.

Proprietário, rua 24 de Maio n. 507, 2\$385.

Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 217, 2\$385.

Proprietário, rua Doze n. 4, 4\$542.

Proprietário, rua Grajaú, 4\$542.

Proprietário, rua Felipe Camarão n. 81, casa 2, 37\$230.

Proprietário, rua D. Maria n. 70, réis 7\$790.

Proprietário, rua Artistas n. 104, réis 16\$760.

Proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 61, 4\$025.

Proprietário, estrada Nova da Tijuca n. 38, 7\$475.

Proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 122, 10\$925.

Proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 121, 7\$475.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 119, 11\$021.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 474, 51\$232.

Raphael Maia Chuelha praça das Nações n. 18, 8\$123.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Januario e f. n. 129, 7\$725.

José Pereira Fernandes, rua S. Januario n. 277, 3\$575.

P/P. Fontes Garcia, rua Francisco Eugenio n. 23, 4\$038.

Arnaldo Coelho, rua Alegria n. 511, 14\$050.

L. de Souza Veiga, rua Bella de São João n. 42, 4\$038.

Galdino Antonio Ramos, rua Alegria n. 618, 16\$151.

Virgilio Rodrigues da Silva, rua Ibirá n. 12, 12\$451.

Secundino Rodrigues Fontes, rua Alegria n. 616, 42\$140.

Aurora Pires, avenida Delphin Moreira n. 296, 3\$890.

Pedro José de Souza, estrada de Santa Cruz n. 1.161, 2\$271.

Ignacio Ferreira, estrada de São Pedro de Alcântara n. 103, 19\$090.

Elias Jorge, rua Alagôas ns. 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77 e 79 18\$170.

Simão Jesu Leite, avenida Areia Branca n. 41, 9\$088.

Aprigio Ferreira dos Santos, rua Belisário de Souza n. 21, 19\$090.

José O. de Barros Lobo, rua Belisário de Souza n. 31, 14\$317.

Maria Maia Fontes, rua Francisco Sales n. 13, 18\$170.

Iracema Santos Arouca, estrada Vicente de Carvalho n. 156, 12\$075.

Rosa Azevedo, rua Ignacio Accioly numero 37, 9\$808.

Manoel Emilio da Paz, rua H. n. 11, Villa Santa Cecilia, 9\$270.

Carmina Amelia, rua A n. 38, Villa Santa Cecilia, 9\$270.

Fralespine Mario, rua da Proclamação n. 110, 10\$050.

Affonso Augusto de Araujo, rua Santos n. 37, 8\$025.

Manoel Gonçalves Sara, rua Firmino Gameleiro n. 246, 9\$025.

S. A. Martinelli, avenida Henrique Valladares n. 152, 151\$555.

Mariana Costa, rua Evaristo da Veiga n. 7, 23\$235.

Manoel G. Vianna da Silva, rua Paulo de Frontin n. 40, 60\$835.

Jorge Tavares Guerra, rua Haddock Lobo n. 39, 371\$427.

Murillo N. Nabuco de Abreu, praça 15 de Novembro n. 30, 20\$240.

Emilio Crant Masson, avenida Rio Branco ns. 56 e 58, 73\$278.

Avelino José Seixas, rua Vidal Negreiros n. 120, 60\$608.

Raul Junqueira, rua Barão de São Felix n. 3 a II-A, 173\$880.

Equitativa dos E. U. Brasil, rua Nery Pinheiro n. 88, 88-A, 90, 90-A e 90-B, 271\$860.

Companhia Seguros União dos Proprietários, rua Azevedo Coutinho n. 26, 82\$800.

Manoel J. Pereira, rua Nery Pinheiro n. 107, 122\$820.

Carlos A. da Mota Fonseca, rua Santa Anna n. 206, 65\$010.

E. Kemnitz & Comp. Ltda., avenida Venezuela proximo a Edgard Gordilho, 81\$880.

Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 40, 9\$545.

Manoel Montes Trancoso, estrada de Santa Cruz n. 466, 9\$545.

Arnaldo dos Santos, estrada de Santa Cruz n. 449, 9\$545.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 85, 102\$240.

Jorge Canan, rua Candido Benicio numero 1.141, 13\$501.

João de Moraes Macedo, rua Princeza Imperial n. 214, 9\$545.

Secção de Expediente, em 18 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido a Companhia de Mineração e Metallurgica Brasil a pagar os respectivos direitos aduaneiros e as despesas de armazenagem e, bem assim, retirar, dentro do prazo improrogavel de 30 (trinta) dias, a partir desta data, do Deposito Geral da 4ª Divisão desta estrada, 4 aparelhos lubrificadores, 4 injectores, diversas peças sobressalentes e 2 caixotes contendo syphons e fitas para velocímetros, materias esses pertencentes á alludida companhia, sob pena de, findo esse prazo, serem os mesmos vendidos em leilão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO XV

De ordem do Sr. director, chama a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 29 de maio anteante, referente ao fornecimento de vigas de aço ou de cimento armado, destinadas á ponte sobre o rio Paqueta, cuja realiação é a 24 de junho proximo, ás 15 horas, impreritavelmente.

Convém observar as normas estabelecidas nas diversas clausulas do edital.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 30 de maio de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido indeferido pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme communicação feita á directoria desta repartição, em officio n. 566, de 18 de maio findo, da Directoria Geral do Expediente daquella Secretaria, do Estado, o requerimento em que o telegraphista de 2ª classe Joaquim Coelho do Amaral pediu um anno de licença para tratar de seus interesses, de ordem do Sr. director geral fica o mesmo telegraphista intimado a apresentar-se no prazo improrogavel de 30 dias, na estação de Goyaz, para onde foi removido por portaria desta data.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1929. — *David Le Masson*, chefe do gabinete.